

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0068/2025-e
REGISTRO DE PREÇOS

O **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. André Luiz de Oliveira, no uso de suas atribuições, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA** auxiliado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições das Resoluções 0103, 0104, 0105, 0186, 0209 e suas alterações, todas do ano de 2022 do CINCATARINA, bem como, da Resolução 226/2023 do CINCATARINA e da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

TIPO: Menor preço por **ITEM**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 24/06/2025 até às 09:00 horas do dia 04/07/2025.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Na mesma data e horário do recebimento das propostas, encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação apresentada, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:30 horas do dia 04/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 04/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: Sede do CINCATARINA

ENDEREÇO: Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC. CEP 88.070-800

Pregoeiro 1: Franciele Verginia Civiero

Pregoeiro 2 (Pregoeiro Substituto): Solange Zanetti

E-mail: selecao@cincatarina.sc.gov.br ou pregoeiro@cincatarina.sc.gov.br

Telefone: (48) 3380-1620

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Câmeras de Videomonitoramento e Correlatos para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) e com os quantitativos estimados (**ANEXO VI**), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

Descritivo de Itens para Registro de Preços

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA BULLET (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23541) Informações complementares: Referência “HIKVISION DS-2CE16C0T-IRF, INTELBRAS VHL 1120 B” ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
2	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA BULLET (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23542) Informações complementares: Referência “HILOOK THC-B110-P, INTELBRAS VHC 1120 B” ou similar ou equivalente

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

		ou de igual ou de melhor qualidade.
3	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA BULLET (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23543) Informações complementares: Referência "HILOOK THC-B120-P (3.6MM), INTELBRAS VHL 1220 B" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
4	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA BULLET (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23544) Informações complementares: Referência "HILOOK THC-B120-P (2.8MM), INTELBRAS VHD 1220 FULL COLOR" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
5	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA BULLET (RESOLUÇÃO: 5MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 25M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29437) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CE17H0T-IT1F, INTELBRAS VHD 1530 B" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
6	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA BULLET VARIFOCAL (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM - 12MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 40M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23546) Informações complementares: Referência "DS-2CE16D0T-VFIR3F, INTELBRAS VHD 3250 VF G7" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
7	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA BULLET COM GRAVAÇÃO COLORIDA DIA E NOITE (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23547) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CE10DF0T-LPFS, INTELBRAS VHD 3240 FULL COLOR G6" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
8	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA DOME (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23548) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CE5AC0T-IRP, INTELBRAS VHL 1120 D" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
9	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA DOME (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 2.8MM; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23549) Informações complementares: Referência "HIKVISION THC-T110-P, INTELBRAS VHC 1120 D" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
10	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA DOME (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23550) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CE76D0T-ITPF, DSI DVFH-2136HN DOME" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
11	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA DOME (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23551) Informações complementares: Referência "HILOOK THC-T120-P, INTELBRAS VHD 1220 D" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.

12	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA DOME (RESOLUÇÃO: 5MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23552) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CE56H0T-IT1F, INTELBRAS VHD 3520 D" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
13	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA SPEED DOME (RESOLUÇÃO: FULL HD; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ZOOM ÓPTICO: 20X). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23553) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2AE4225TI-D, INTELBRAS VHD 5225 SD IR" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
14	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23554) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD1023G0E-I, INTELBRAS VIP 1130 B G4" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
15	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23555) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD1023G0E-I, INTELBRAS VIP 3230 B SL" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
16	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23556) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD1023G0E-I, INTELBRAS VIPC 1230 B" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
17	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23557) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD1023G0E-I, INTELBRAS VIP 3230 B SL G3" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
18	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 4MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23558) Informações complementares: Referência "3S N6094P, HIKVISION DS-2CD1043G0E-I" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
19	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 4MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23559) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD1043G0-I, INTELBRAS VIP 1430 B" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
20	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 8MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29438) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD2083G2-I, INTELBRAS VIP 5850 B" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
21	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET MOTORIZADA (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM - 12MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23561)



		Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD2621G0-IZS, INTELBRAS VIP 3240 Z G3" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
22	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET MOTORIZADA (RESOLUÇÃO: 4MP; LENTE: 2.8MM - 12MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 50M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23562) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD2643G2-IZS, INTELBRAS VIP 5460 Z IA" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
23	UNIDADE	CÂMERA IP DOME (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23563) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD1323G0E-I, INTELBRAS VIP 1130 D" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
24	UNIDADE	CÂMERA IP DOME (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23564) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD1323G0E-I, INTELBRAS VIP 1230 D" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
25	UNIDADE	CÂMERA IP DOME (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23783) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD1327G2H-LIU, INTELBRAS VIP 3230 D SL G3" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
26	UNIDADE	CÂMERA IP DOME (RESOLUÇÃO: 4MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23565) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD1143G0-I, INTELBRAS VIP 1430 D G2" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
27	UNIDADE	CÂMERA IP DOME (RESOLUÇÃO: 4MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23566) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD1143G0-I, INTELBRAS VIP 1430 D G2" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
28	UNIDADE	CÂMERA IP SPEED DOME (RESOLUÇÃO: 2MP; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ZOOM ÓPTICO: 25X; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 100M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29439) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2DE5425IW-AE, INTELBRAS VIP 5225 SD IR IA G2" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
29	UNIDADE	CÂMERA IP SPEED DOME COM SUPORTE DE PAREDE (RESOLUÇÃO: 2MP; ZOOM ÓPTICO: 32X; PROTEÇÕES: IP66 E IK10). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23568) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2DE5232W-AE, INTELBRAS VIP 5232 SD IA" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
30	UNIDADE	CÂMERA IP WI-FI INTERNA (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 10M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29440) Informações complementares:

		Referência "INTELBRAS IM3" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
31	UNIDADE	CÂMERA IP WI-FI EXTERNA BULLET (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29441) Informações complementares: Referência "INTELBRAS IM5 SC" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
32	UNIDADE	CÂMERA IP WI-FI EXTERNA (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M; ROTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29442) Informações complementares: Referência "INTELBRAS IM7 FULL COLOR" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
33	UNIDADE	CÂMERA IP WI-FI EXTERNA (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE DUPLA: 2.8MM E 12MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 50M; ROTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29708) Informações complementares: Referência "INTELBRAS IM7+ ZOOM FULL COLOR" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
34	UNIDADE	CÂMERA IP WI-FI EXTERNA (POSSUI DUAS LENTES, SENDO UMA MÓVEL E OUTRA FIXA; RESOLUÇÃO: 3MP; LENTES: 3,6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M; ROTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29709) Informações complementares: Referência "INTELBRAS IM9+ ZOOM FULL COLOR" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
35	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 5MP; COMPATÍVEL COM UNIFI PROTECT; ALIMENTAÇÃO: POE). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29710) Informações complementares: Referência "UNIFI UVC-G5-BULLET" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
36	UNIDADE	CÂMERA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (LENTE: VARIFOCAL MOTORIZADA; LPR; RESOLUÇÃO: 2MP; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29443) Informações complementares: Referência "DAHUA DHI-ITC952-AU3F-IRL8ZF1640, HIKVISION IDS-TCM403-BI/0832/SKD, INTELBRAS VIP 7250 LPR IA FT G2" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
37	UNIDADE	CÂMERA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (LENTE: VARIFOCAL MOTORIZADA; LPR; RESOLUÇÃO: 4MP; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23570) Informações complementares: Referência "HIKVISION IDS-2CD7A46G0/P-IZHS(8-32MM), INTELBRAS VIP 94180 LPR IA FT" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
38	UNIDADE	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADAS: 4 CANAIS BNC + 1 CANAL IP). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23571) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-7204HGHI-M1, INTELBRAS MHDX 1304" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
39	UNIDADE	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADAS: 8 CANAIS BNC + 2 CANAIS IP). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23572) Informações complementares: Referência "HIKVISION IDS-7208HQHI-M1, INTELBRAS MHDX 1308" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.

40	UNIDADE	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADAS: 16 CANAIS BNC + 2 CANAIS IP). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23573) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-7216HGH-M1, INTELBRAS MHDX 1316" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
41	UNIDADE	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADAS: 32 CANAIS BNC). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23574) Informações complementares: Referência "HIKVISION IDS-7232HQHI-M2/S, INTELBRAS IMHDX 3132," ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
42	UNIDADE	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADA: 4 CANAIS IP, RESOLUÇÃO: 4MP). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23575) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-7104NI-Q1, INTELBRAS NVD 1404" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
43	UNIDADE	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADA: 8 CANAIS IP, RESOLUÇÃO: 4MP). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23576) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-7108NI-Q1, INTELBRAS NVD 1408" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
44	UNIDADE	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADA: 16 CANAIS IP, RESOLUÇÃO: 8MP). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23577) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-7616NI-Q1, INTELBRAS NVD 3316" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
45	UNIDADE	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADA: 32 CANAIS IP, RESOLUÇÃO: 8 MP). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23578) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-7632NI-K2, INTELBRAS NVD 3332" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
46	UNIDADE	POWER BALUN 16 CANAIS (RESOLUÇÃO: FULL HD; BIDIRECIONAL). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29444) Informações complementares: Referência "GIGA GS0061, INTELBRAS VB 1016 WP" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
47	UNIDADE	POWER BALUN 16 CANAIS (RESOLUÇÃO: 4K; BIDIRECIONAL). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29445) Informações complementares: Referência "GIGA GS0068, INTELBRAS VB 3016 WP" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
48	UNIDADE	GRAVADOR DE VIDEO VEICULAR (ENTRADA: 4 CANAIS, CONEXÃO: WI-FI; POSSUI GPS). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23781) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-MP5604-SD, INTELBRAS MVD 3404 W" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
49	UNIDADE	CÂMERA VEICULAR DOME (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23782) Informações complementares: Referência "INTELBRAS VHDM 3105 G3, HIKVISION AE-VC222T-ITS, HIKVISION DS-7632NI-K2" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
50	UNIDADE	DISCO RÍGIDO PARA SISTEMA DE VIGILÂNCIA (FATOR DE FORMA: 3,5"; ARMAZENAMENTO: 1TB). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23579) Informações complementares:



		Referência "SEAGATE ST1000VM002, WESTERN DIGITAL ED10PURZ" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
51	UNIDADE	DISCO RÍGIDO PARA SISTEMA DE VIGILÂNCIA (FATOR DE FORMA: 3,5"; ARMAZENAMENTO: 2TB). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23580) Informações complementares: Referência "SEAGATE ST2000VX015, WESTERN DIGITAL WD22PURZ" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
52	UNIDADE	DISCO RÍGIDO PARA SISTEMA DE VIGILÂNCIA (FATOR DE FORMA: 3,5"; ARMAZENAMENTO: 4TB). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23581) Informações complementares: Referência "SEAGATE ST4000VX013, WESTERN DIGITAL WD42PURZ" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
53	UNIDADE	DISCO RÍGIDO PARA SISTEMA DE VIGILÂNCIA (FATOR DE FORMA: 3,5"; ARMAZENAMENTO: 8TB). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23582) Informações complementares: Referência "SEAGATE ST8000VE001, WESTERN DIGITAL WD84PURZ" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
54	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO COLMEIA (FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V E 3A). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23583) Informações complementares: Referência "FC FONTES, INTELBRAS, MULTILASER" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
55	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO COLMEIA (FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V E 10A). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23584) Informações complementares: Referência "FC FONTES, INTELBRAS, TWG" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
56	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO COLMEIA (FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V E 20A). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23585) Informações complementares: Referência "FC FONTES, INTELBRAS, TWG" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
57	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO MULTI SAÍDA (FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V e 3A). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29446) Informações complementares: Referência "FASGOLD, INTELBRAS, JFL" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
58	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO P4 (FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V E 2A). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23587) Informações complementares: Referência "FASGOLD, INTELBRAS, TWG" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
59	CONJUNTO	CONECTOR BNC BORNE (CONECTOR PARA VIDEO, CONJUNTO COM 20 UNIDADES). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23588) Informações complementares: Referência "EXBOM, INTELBRAS, JFL" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
60	CONJUNTO	CONECTOR BNC MOLA (CONECTOR PARA VIDEO, CONJUNTO COM 20 UNIDADES). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23589) Informações complementares: Referência "FC FONTES, INTELBRAS, TWG" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
61	CONJUNTO	CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO (CONECTOR P4 FÊMEA, CONJUNTO COM 20 UNIDADES). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23590)

		Informações complementares: Referência "INTELBRAS, FASGOLD, MAXAMPER" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
62	CONJUNTO	CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO (CONECTOR P4 MACHO; CONJUNTO COM 20 UNIDADES). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23591) Informações complementares: Referência "FC FONTES, INTELBRAS, TWG" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
63	UNIDADE	CABO DE REDE PARA CFTV (COMPRIMENTO: 300M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23592) Informações complementares: Referência "CONDUTTI, DEKO, MEGATRON" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
64	UNIDADE	CABO COAXIAL BIPOLAR (BLINDAGEM/MALHA: 60%; COMPRIMENTO: 100M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23593) Informações complementares: Referência "GIGA, INTELBRAS, MEGATRON" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
65	KIT	KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 GRAVADOR DIGITAL 4 PORTAS; 04 CÂMERAS BULLET 1MP; 01 FONTE TIPO COLMÉIA; 01 DISCO RÍGIDO 1TB; ACOMPANHA CONECTORES E CABO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23594) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS VHD 1015 B G7 BULLET, INTELBRAS MHDX 3004-C, INTELBRAS EFM 1210 G2, WESTERN DIGITAL PURPLE WD10PURZ, INTELBRAS FC67CBR, INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE, INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO", ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
66	KIT	KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 GRAVADOR DIGITAL 8 PORTAS; 08 CÂMERAS BULLET 1MP; 01 FONTE TIPO COLMÉIA; 01 DISCO RÍGIDO 2TB; ACOMPANHA CONECTORES E CABO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23595) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS VHD 3120 B G7 BULLET, INTELBRAS MHDX 3008-C, INTELBRAS EFM 1210 G2, WESTERN DIGITAL PURPLE WD22PURZ, INTELBRAS FC67CBR, INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE, INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO", ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
67	KIT	KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 GRAVADOR DIGITAL 16 PORTAS; 16 CÂMERAS BULLET 1MP; 01 FONTE TIPO COLMÉIA; 01 DISCO RÍGIDO 4TB; ACOMPANHA CONECTORES E CABO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23596) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS VHD 3120 B G7 BULLET, INTELBRAS MHDX 3116-C, INTELBRAS EFM 1220 G2, WESTERN DIGITAL PURPLE WD42PURZ, INTELBRAS FC67CBR, INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE, INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO", ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
68	KIT	KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 GRAVADOR DIGITAL 32 PORTAS; 32 CÂMERAS BULLET 1MP; 01 FONTE TIPO COLMÉIA; 01 HDD 8TB; ACOMPANHA CONECTORES E CABO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23597) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS VHD 3120 B G7 BULLET, INTELBRAS IMHDX 3132, INTELBRAS EFM 1220 G2, WESTERN DIGITAL PURPLE WD84PURZ, INTELBRAS FC67CBR, INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE, INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO", ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
69	KIT	KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 NVR 4 PORTAS; 04 CÂMERAS IP BULLET 1MP; 01 DISCO RÍGIDO 1TB; POSSUI POE). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23598) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS VIP 1130 B G4, INTELBRAS NVD 1404 P, WESTERN DIGITAL



		PURPLE WD10PURZ", ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
70	KIT	KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 NVR 8 PORTAS; 08 CÂMERAS IP BULLET 1MP; 01 DISCO RÍGIDO 2TB; POSSUI POE). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23599) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS VIP 1130 B G4, INTELBRAS NVD 1408 P, WESTERN DIGITAL PURPLE WD22PURZ", ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
71	KIT	KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 NVR 16 PORTAS; 16 CÂMERAS IP BULLET 1MP; 01 DISCO RÍGIDO 4TB; POSSUI POE). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23600) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS VIP 1130 B G4, INTELBRAS NVD 3316 P, WESTERN DIGITAL PURPLE WD42PURZ", ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
72	KIT	KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 NVR 32 PORTAS; 32 CÂMERAS IP BULLET 1MP; 01 DISCO RÍGIDO 8TB). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29546) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS VIP 1130 B G4, INTELBRAS NVD 3332, WESTERN DIGITAL PURPLE WD84PURZ", ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.

1.1.1 – O texto "(CIN????)", ao final de cada descritivo dos itens deste Edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CINCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.

1.1.2 – A necessidade de sua realização decorre da demanda histórica apresentada pelos entes consorciados e cooperados e verificável pelos quantitativos dos Editais para garantir maior confiança dos munícipes ou servidores que frequentam os locais públicos, seja prefeituras e secretarias, ambiente legislativo, como câmaras de vereadores, ambientes de saúde, como casos de unidades de saúde e hospitais, e até mesmo ambientes escolares, como bibliotecas, escolas, e centros de educação infantil. Os ambientes públicos são considerados locais de extrema importância para a sociedade, pois são através deles que são prestados serviços básicos e avançados à população, seja nos locais citados anteriormente como também em locais de convívio comunitário, como praças, academias comunitárias e outros locais que possam promover diversas opções de lazer, cultura, saúde e bem-estar da população. Para garantir a segurança da população que frequenta esses locais, os ambientes públicos precisam de monitoramento para prevenir crimes e comportamentos inadequados, pois, com essa supervisão é possível controlar o tráfego em vias públicas, identificando infratores e também verificar congestionamentos, acidentes ou outras situações que possam prejudicar a segurança dos motoristas, assim como prevenir vandalismo, controlar quantidade de pessoas em eventos e aglomerações, além de identificar atos ou pessoas suspeitas. Em resumo, o monitoramento em ambientes públicos é uma ferramenta importante para garantir a segurança e o bem-estar da população, prevenindo crimes, infrações e outros tipos de comportamento inadequados. Verifica-se, portanto, que a necessidade de atendimento de garantir maior confiança dos munícipes que frequentam os locais públicos ou servidores manifesta-se na demanda por aumento da segurança nos ambientes públicos, concluindo-se pela maior vantagem da aquisição de Câmeras de Videomonitoramento e Correlatos para atendimento da demanda exposta.

1.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e de acordo com as disposições do art. 19, da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

1.4 – O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5 – O CINCATARINA é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

1.6 – Os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais desta licitação e não integram a ata de registro de preços, desde que atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021

e Resolução nº 0186/2022, na condição de “Órgão Não Participante”, poderão aderir à Ata de Registro de Preços, nos termos e condições previstas neste Edital.

2 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

2.1.1 – **Entes da Federação:** União, Estado de Santa Catarina e os Municípios: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitópolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibaanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guarani, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipirá, Iporã do Oeste, Ipuacu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaipópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafrá, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Paineira, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vítor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa

2.1.2 – **Entidade Interfederativa:** Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

2.2 – Entes da Federação consorciados: são os entes da federação (União, Estado de Santa Catarina e Municípios) que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que, independentemente de manifestação formal no procedimento público de IRP, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e, após manifestação, integram a Ata de Registro de Preços.

2.3 – Entes da Federação referendados: são os entes da federação (União, Estado de Santa Catarina e Municípios) consorciados ou que estão identificados no Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que poderão a qualquer momento ratificá-lo por lei, que, independentemente de manifestação formal no procedimento público de IRP, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e, após manifestação, integram a Ata de Registro de Preços.

2.4 – Também são órgãos participantes os órgãos ou entidades dos Entes da Federação (União, Estado, Distrito Federal e Municípios), os Consórcios Públicos, a Federação Catarinense dos Municípios – FECAM, Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM, as Associações de Municípios de Santa Catarina, após a assinatura de Convênio ou Termo

de Cooperação Técnica com o CINCATARINA, que poderão realizar contratações de produtos decorrentes deste processo administrativo licitatório, através de solicitação e autorização do Órgão Gerenciador.

2.5 – São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a ata de registro de preços, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e da Resolução nº 0186/2022, podem fazer adesão à Ata de Registro de Preços.

2.5.1 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA e/ou não tenham participado do certame licitatório e/ou não estejam previstos no edital como órgãos participantes, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

2.5.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.5.3 – A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o item 2.5.2 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

2.5.4 – O estudo de que trata o item 2.5.3, após aprovação da utilização da ata de registro de preços pelo Órgão Gerenciador, será divulgado no Portal do CINCATARINA.

2.5.5 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

2.5.6 – As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

2.5.7 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.5.8 – Após a autorização do Órgão Gerenciador da utilização da ata de registro de preços, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

2.5.9 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

2.5.10 – É facultada aos órgãos ou entidades dos Entes da Federação a adesão a ata de registro de preços do CINCATARINA.

3 – DAS AMOSTRAS/ENTREGAS E EXECUÇÃO

3.1 – Nos termos do art. 17, § 3º, do art. 41, inciso II e do art. 42, todos da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra no formato eletrônico de todos os itens listados, a fim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas nas folhas de dados, no Termo de Referência e no Edital.

3.1.1 – O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo, prospecto ou ficha técnica, disponibilizado no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até **02 (dois) dias úteis** após o encerramento da disputa dos lances.

3.3.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

6.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 – As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

6.3 – O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

7.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

7.3 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 – É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas e deverá observar o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as seguintes normas:

- I – comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II – indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- III – admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;
- IV – impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- V – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- VI – O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da ata de registro preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a homologação, bem como deverá, dentro do mesmo prazo, encaminhar os dados bancários relativos ao pagamento, de acordo com o previsto no item 22 do presente Edital.
- VII – A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido.

7.5 – Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública.

7.6 – Com relação à penalidade de impedimento de licitar e contratar, a vedação à participação na licitação funcionará da seguinte maneira:

7.6.1 – Caso o responsável pela aplicação de impedimento de licitar seja o CINCATARINA, a empresa ficará impedida de participar em licitações do CINCATARINA e de todos seus Entes da Federação consorciados.

7.6.2 – Caso o Responsável pela aplicação de impedimento de licitar e contratar seja Ente da Federação consorciado, a empresa penalizada fica impedida de participar em licitações e contratar com o Ente da Federação aplicador da pena.

7.6.2.1 – Caso o Responsável pela aplicação de impedimento de licitar e contratar seja Ente da Federação consorciado, a empresa penalizada fica impedida de contratar também com o CINCATARINA.

7.6.2.2 – O impedimento de que trata o item anterior não impede a participação em licitações compartilhadas do CINCATARINA.

7.7 – Para as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, aplicadas com base na Lei Federal 8.666/93, aplicam-se as disposições dos itens 7.6.1, 7.6.2 e subitens, ressalvada disposição em contrário do procedimento que originou a pena.

7.8 – O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

7.9 – Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco) anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (**ANEXO IV**).

7.10 – Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (**ANEXO IV**).

8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro 1, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de **03 (três) dias úteis** (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- k) encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

8.1.1 – O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

8.1.2 – O pregoeiro 2 (pregoeiro substituto) suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes temporários ou eventuais, do pregoeiro 1, com as mesmas atribuições previstas neste item.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

8.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

8.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

8.4 – É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao CINCATARINA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



8.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

PARTICIPAÇÃO

8.6 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.7 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8 – A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.9 – O encaminhamento de proposta e os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.10 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

8.11 – O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

8.12 – Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

8.13 – O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.14 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.15 – A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.

8.16 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.17 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.18 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.19 – Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CINCATARINA, e poderá ocorrer o complemento ou a substituição dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas**.

8.20 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.21 – O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

8.22 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.22.1 – Não haverá possibilidade de cotação de preços diferentes em razão do local de entrega dos bens, da forma e local de acondicionamento ou, ainda, em razão do tamanho do pedido autorizado.

8.23 – Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até **02 (dois) dígitos após a vírgula**. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

8.24 – Os participantes não poderão oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

8.25 – A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

9 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 – A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2 – Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2.1 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação da marca/modelo (quando necessários).

9.3 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.4 – Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

9.5 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

9.6 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.7 – Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

9.8 – Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

9.9 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 – Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.



9.11 – No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.12 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa disponível na plataforma eletrônica, resguardado o interregno mínimo de 30 (trinta) minutos entre o comunicado e a retomada da sessão.

(MODO DE DISPUTA ABERTO)

9.13 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.14 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

9.15 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.16 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.17 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.18 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.19 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.21 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.22 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.22.1 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.22.2 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.

9.23 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

9.24 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastro junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

9.24.1 – O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 não será concedido nos itens cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, assim como às empresas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.25 – Caso ocorrer empate, serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.26 – Persistindo o empate após aplicação dos critérios previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, será utilizado o sorteio como critério de desempate final.

10 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo **02 (duas) horas**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.1.1 – O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a **02 (duas)** casas decimais para os centavos;
- discriminado o prazo de validade da Ata de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período;
- discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 30 (trinta) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo Órgão Gerenciador**;
- especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;
- valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo **(ANEXO III)**.

11 – GARANTIA

11.1 – O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

11.2 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo **12 (doze) meses** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

11.3 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência, parte integrante do presente edital (**ANEXO I**).

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 - Toda a documentação de habilitação poderá ser encaminhada concomitantemente com a proposta ou encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação exigida, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.

12.2 – Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, acompanhados com cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado;
- c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

d.1) Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

I - Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>; e

II - Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO V**); ou

III - Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

IV - Esta certidão terá validade até o prazo de **120 (cento e vinte) dias** após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

V - A mera juntada da declaração disposta no item II não será suficiente para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Não sendo a licitante optante pelo sistema Simples de Tributação, deverá juntar ao processo licitatório a Certidão descrita no item "III".

VI - Declaração de que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (**ANEXO V**).

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual. As empresas sediadas em Estados que façam a divisão entre certidões negativas de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa, para fins de comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, somente serão consideradas habilitados e regulares aquelas que juntarem ambas as certidões;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

i) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

j) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;

l) **DECLARAÇÃO** expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante deste Edital (**ANEXO IV**);

m) **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (**ANEXO IV**);

n) **DECLARAÇÃO**, junto à proposta, de que seu conteúdo compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (**ANEXO II**);

o) As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

12.2.1 – Os documentos referidos nos itens “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

12.2.2 – Na hipótese de participação de empresa em recuperação judicial cujo processamento da recuperação judicial tenha sido deferido pelo juiz, a apresentação das certidões negativas referidas nos itens “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” será dispensada mediante o envio de cópia da decisão judicial deferindo o processamento da recuperação judicial e dispensando a apresentação de certidões negativas para o exercício das atividades, nos termos do art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

12.2.2.1 - A dispensa da apresentação de certidões negativas referida acima não exige a empresa em recuperação judicial a obrigação de demonstrar a regularidade relativa ao Sistema de Seguridade Social, por imperativo constitucional expresso no art. 195, § 3º, da Constituição Federal e ressalvado no art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

12.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14.

12.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em via eletrônica. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. A verificação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

12.5 – Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação.

12.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **120 (cento e vinte) dias** após a sua expedição.

12.6 – A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

a) apresentada em original, por cópia, eletrônico ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

12.7 – Após a entrega dos documentos para habilitação na forma prevista no edital, inclusive após a complementação, em sendo declarado vencedor, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.8 – Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e no Contrato:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- i) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- j) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelos Órgãos Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.
- k) respeitar as normas do Código de Conduta e Ética do CINCATARINA, Resolução nº 226/2023.

13.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão, até o dia **30/06/2025 (segunda-feira)**, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.1.1 – Serão admitidas as seguintes formas de Impugnação do Edital:

- a) *Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada no item 15.1; ou*
- b) *Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do CINCATARINA (Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800), observando-se o horário de expediente, até às 17:30h da data limite estipulada no item 15.1.*

15.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do (a) Pregoeiro (a).

15.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e o Fornecedor, com manifestação dos Órgãos Participantes, serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período.**

16.1.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

16.1.2 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador e Fornecedores (**ANEXO VIII**), com manifestação do Órgão Participante 1; Órgão Participante 2; Órgão Participante 3 e sucessivamente (**ANEXO IX**).

16.1.3 – Os Órgãos Participantes, os Fornecedores e totais dos itens deste Edital estarão registrados em Ata de Registro de Preços Consolidada (**ANEXO VII**).

16.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e manifestação do Órgão Participante conforme estimativa de consumo), no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio Público, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1 – Não serão registrados mais de um fornecedor por item.

16.2.2 – As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.3 – A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.5 – Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.6 – Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.6.1 – Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.7 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.8 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.9 – É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, ou, ainda, caso tenha se esgotado o quantitativo estimado de determinado item na ata vigente, cancelado o registro de preço do item ou por outros motivos devidamente justificados.

17 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 – Os preços registrados não serão reajustados durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo em caso de prorrogação, podendo ser revisto na forma do item 19, deste Edital.

18 – DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:

- a) recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
 - a.1) julgamento das propostas;
 - a.2) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
 - a.3) anulação ou revogação da licitação;
 - a.4) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) pedido de reconsideração, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.1.1 – Quanto ao recurso apresentado com base nos itens a.1 e a.2 da alínea “a” do item 18.1, serão observadas as seguintes disposições:

- I – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto na alínea “a” do item 18.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- II – a apreciação dar-se-á em fase única.

18.1.2 – O recurso de que trata a alínea “a”, do item 18.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

18.1.3 – O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

18.1.4 – Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.1.5 – O recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto da seguinte forma:

- a) *Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”, sendo aceito até às 23:59h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a); ou*
- b) *Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do CINCATARINA (Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800), observando-se o horário de expediente, até às 17:30h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a).*

18.2 – O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.3 – Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório para ao Diretor Executivo para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

18.4 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.4.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**;
- c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.5 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.6 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.7 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

19 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 0186/2022 ou outra que vier a substituir.

19.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade;
- e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.2 – Em conformidade com o art. 13 da Resolução n. 186/22 do CINCATARINA, será realizada pesquisa de preços periódica para comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados ao longo da vigência da ARP.

19.3 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – tiver presentes razões de interesse público;
- V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI - for declarado inidôneo nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
- VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

20.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor.

21 – DA DOTAÇÃO

21.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2025 e seguintes.

21.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

22.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

22.1.2 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

22.1.2.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

22.1.2.2. Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

22.1.3 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

22.1.4 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

22.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

22.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

22.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital.

22.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

23 – DA FISCALIZAÇÃO

23.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

23.2 – Nos termos do artigo 49 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituir, o contratado estará obrigado perante a Administração Pública Contratante e ao Gestor da Ata, a permitir acesso livre aos documentos e registros contábeis relacionados ao objeto contratado, durante toda a vigência do contrato, com o intuito de assegurar a regular e frequente fiscalização quanto ao cumprimento do contrato firmado com a Administração.

23.2.1 O acesso aos documentos e registros será permitido apenas para fins de fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos, da execução do objeto do contrato e do cumprimento das cláusulas contratuais.

23.2.2 O contratado é responsável pela manutenção, organização e atualização dos documentos e registros, assegurando que estejam em conformidade com a legislação aplicável.

23.2.3 O não cumprimento das obrigações previstas neste artigo, incluindo a recusa em fornecer o acesso aos documentos ou informações solicitadas, poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas no contrato, incluindo a possibilidade de rescisão contratual, conforme artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

24.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que motivada, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

24.3 – A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (**ANEXO III**), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

24.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

24.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na Central Executiva do CINCATARINA, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial: www.cincatarina.sc.gov.br.

24.6 – Detalhes não citados referentes ao fornecimento dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

24.7 – O Diretor Executivo do CINCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.8 – O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via portal indicado neste Edital, bem como excepcionalmente irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, através dos telefones (48) 3380-1620, ou pessoalmente na Sede

do CINCATARINA, localizado na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC, CEP 88.070-800, sendo que o processamento e arquivo dos documentos desta Licitação será realizado na Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro, Fraiburgo, SC. – CEP 89.580-000.

24.8.1 – Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados através da plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

24.8.1.1 – Consultas a respeito de dúvidas ou esclarecimentos solicitadas fora dos parâmetros descritos no item 24.8.1 (como, por exemplo, através de “e-mail”), não serão respondidas.

24.8.1.2 – As previsões dos itens 24.8, 24.8.1 e 24.8.1.1 dizem respeito às dúvidas e esclarecimentos, de maneira que eventuais inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração [dentre outros requerimentos] com relação a atos praticados nesta licitação deverão ser combatidos através de impugnação ou recurso, respeitando os procedimentos previstos neste edital.

24.9 – Não cabe ao Portal de Compras Públicas ou ao CINCATARINA qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 – O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução n. 082, de 04 de abril de 2023.

24.11 - Em se tratando de contratação com transferências de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União – OFSS, através de convênio e/ou contrato de repasse, incorpora-se ao presente edital o regramento constante da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, modificada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 29, de 22 de maio de 2024.

24.12 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos previstos nos Art. 14, Incisos IV e VI, art.63, incisos I e IV, e art. 68, Inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021;
- e) ANEXO V – Declaração de Enquadramento na Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) ANEXO VI – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- g) ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços Consolidada;
- h) ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- i) ANEXO IX – Manifestação do Órgão Participante;
- j) ANEXO X – Folha de Dados.

Florianópolis (SC), 13 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO E CORRELATOS PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/portal/documentos/0a630c5b-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08>
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://cincatarina.sc.gov.br/portal/documentos/0a630c5b-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08>



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A fase preparatória da licitação visa planejar e compatibilizar a contratação com o Planejamento de Licitações do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, com o Plano anual de Contratações do CINCATARINA, quando aplicável, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços que, nos termos do art. 11, § 2º, da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA, contendo os parâmetros e elementos descritivos constantes no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da melhor proposta (com indicação da modalidade eleita, critério de julgamento e modo de disputa), bem como as condições que regerão a futura contratação.

Assim, o presente Termo de Referência configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório já iniciado para atendimento de demanda dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao CINCATARINA por aumento da segurança nos ambientes públicos e foi antecedido pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos deste processo licitatório, o qual concluíra pela maior vantagem na aquisição de Câmeras de Videomonitoramento e Correlatos para atendimento da demanda.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005. Conforme previsão do art. 6º, *caput*, do seu Protocolo de Intenções, podem ingressar no CINCATARINA a União, o Estado de Santa Catarina e os municípios do Estado de Santa Catarina, sendo que, atualmente, o CINCATARINA possui 292 municípios consorciados, espalhados por todas as regiões do Estado de Santa Catarina, conforme a figura abaixo.

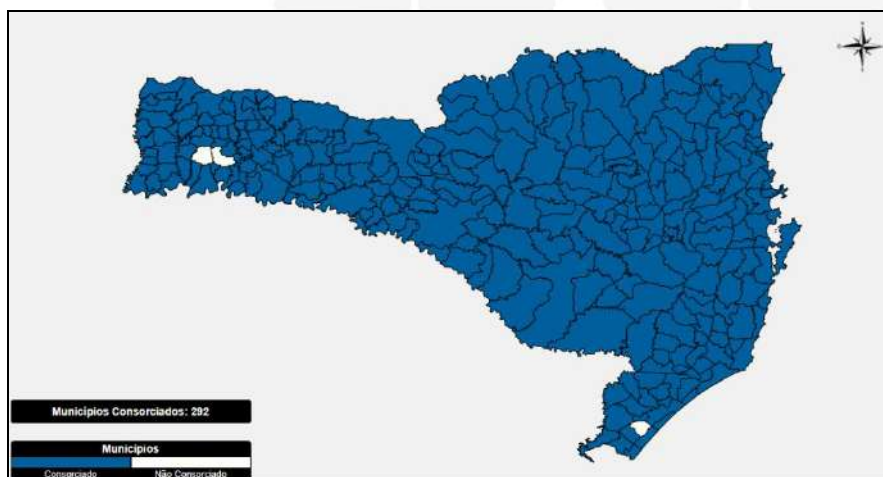


Figura 1: Distribuição dos municípios consorciados ao CINCATARINA.

Os objetivos e finalidades dos CINCATARINA encontram-se dispostos no art. 2º de seu Protocolo de Intenções, quais sejam:

Art. 2º - O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, entidade pública multifinalitária, tem por objetivo estabelecer relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública.

Parágrafo único. O consórcio público tem por finalidades o desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia.

Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes da federação apresentarem suas demandas ao CINCATARINA, o qual, para atendê-las, poderá “realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados”, nos termos do art. 3º, inciso XIII, do Protocolo de Intenções.

Nesse modelo, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos entes da federação, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o “poder de compra” e promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

Apesar de estar presente no corpo do Estudo Técnico Preliminar elaborado previamente a este Termo de Referência, cumpre expor a demanda que originou a realização deste processo licitatório.

Dessa maneira, considerando tratar-se não apenas de um processo licitatório individual, mas que atende a centenas de órgãos e entidades dos Entes da Federação, a necessidade de sua realização decorre da demanda histórica apresentada pelos entes consorciados e cooperados e verificável pelos quantitativos dos Editais nn. 0042/2024 (e-PAL 0046/2024), 0050/2023 (e-PAL 0023/2023) e 0034/2022 (e-PAL 0041/2022) para garantir maior confiança dos munícipes ou servidores que frequentam os locais públicos, seja prefeituras e secretarias, ambiente legislativo, como câmaras de vereadores, ambientes de saúde, como casos de unidades de saúde e hospitais, e até mesmo ambientes escolares, como bibliotecas, escolas, e centros de educação infantil.

Os ambientes públicos são considerados locais de extrema importância para a sociedade, pois são através deles que são prestados serviços básicos e avançados à população, seja nos locais citados anteriormente como também em locais de convívio comunitário, como praças, academias comunitárias e outros locais que possam promover diversas opções de lazer, cultura, saúde e bem-estar da população. Para garantir a segurança da população que frequenta esses locais, os ambientes públicos precisam de monitoramento para prevenir crimes e comportamentos inadequados, pois, com essa supervisão é possível controlar o tráfego em vias públicas, identificando infratores e também verificar congestionamentos, acidentes ou outras situações que possam prejudicar a segurança dos motoristas, assim como prevenir vandalismos, controlar quantidade de pessoas em eventos e aglomerações, além de identificar atos ou pessoas suspeitas. Em resumo, o monitoramento em ambientes públicos é uma ferramenta importante para garantir a segurança e o bem-estar da população, prevenindo crimes, infrações e outros tipos de comportamento inadequados.

Verifica-se, portanto, que a necessidade de atendimento de garantir maior confiança dos munícipes que frequentam os locais públicos ou servidores manifesta-se na demanda por aumento da segurança nos ambientes

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621



públicos, razão pela qual os entes consorciados e cooperados apresentaram historicamente solicitação ao CINCATARINA para o seu atendimento.

Por fim, conforme levantamento de mercado previamente realizado no Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente processo licitatório, concluiu-se pela maior vantajosidade da aquisição de Câmeras de Videomonitoramento e Correlatos para atendimento da demanda exposta.

2.1. PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

A partir da definição de que a aquisição do objeto supracitado realiza o atendimento da demanda exposta, cumpre retomar as conclusões já realizadas no ETP sobre o modo pelo qual CINCATARINA irá disponibilizar a sua contratação aos entes da federação.

De início, destaca-se que, nos termos da Resolução n. 103/2022 do CINCATARINA, os itens a serem licitados serão de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, razão pela qual sua aquisição encontra-se autorizada, conforme disposição do art. 20 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Descarta-se, sumariamente, a realização de contratação direta pelo CINCATARINA para aquisição dos bens, eis que não enquadrável em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal n. 14.133/2021. Especialmente quanto às hipóteses em que a licitação seria inexigível pela inviabilidade de competição, verificou-se na pesquisa de preços realizada a existência de ampla variedade de fornecedores para os diversos itens que constituirão o objeto deste processo licitatório, viabilizando, assim, a sua competitividade.

A respeito da possibilidade de realização de credenciamento, verifica-se que o presente caso não se subsume a qualquer das situações previstas no *caput* do art. 79 da Lei Federal n. 14.133/2021, eis que, respectivamente: a) não é vantajosa para a Administração a realização de contratações em condições padronizadas, especialmente quanto ao preço dos itens, em razão do detrimento da economia de escala; b) os bens serão utilizados diretamente pela administração pública, não sendo possível a seleção pelo beneficiário da prestação; e c) não há flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação deste bem.

Assim, não se configurando hipótese de contratação direta, tampouco do procedimento auxiliar de credenciamento, imperioso o cumprimento do dever constitucional de realização de licitação, a qual ocorrerá na modalidade pregão, visto que, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021, configura-se como “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns” e deve ser adotado “sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, situação evidente no presente cenário em razão do objeto licitado: bem de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital.

Realizando-se a licitação pela modalidade pregão, o art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n. 14.133/2021 dispõe que, discricionariamente, o seu “critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”, optando-se, no presente caso, pelo critério de menor preço em virtude da impossibilidade de se adotar o orçamento sigiloso – o qual será melhor detalhado adiante – com o critério de maior desconto, nos termos do art. 24, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Ocorre que, tratando-se da aquisição, por centenas de órgãos e entidades dos entes da federação, de uma diversidade de itens para atendimento de suas demandas internas, imediatas ou não, as quais podem variar em quantidade no decorrer do tempo, verifica-se que, para a mais adequada satisfação da demanda apresentada, em termos quantitativos e temporais, torna-se imperiosa a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

O Sistema de Registro de Preços é definido pelo art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal n. 14.133/2021 como o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”. Sua principal vantagem está no fato de que a “existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar” (art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021). Com isso, permite-se que a administração adquira os bens conforme a manifestação da demanda durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, resultado do processo licitatório, o qual “será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período” (art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021), garantindo o fornecimento contínuo de bens para atendimento da demanda, presente e futura, dos entes da federação.

No âmbito de atuação do CINCATARINA, o Sistema de Registro de Preços encontra-se regulamentado pela Resolução n. 186/2022, a qual definiu, no inciso VII de seu art. 2º, a licitação compartilhada como aquela “realizada pelo CINCATARINA da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados, cooperados e/ou referendados”.

Nesse modelo licitatório, existem duas etapas. A primeira, centralizada, é realizada pela Central de Compras do CINCATARINA, voltada ao planejamento, seleção do fornecedor e, tratando-se de SRP, formalização da ata de registro de preços. A segunda, descentralizada, é voltada na aquisição efetiva dos bens e serviços pelos diversos órgãos e entidades dos entes da federação, denominados Órgãos Participantes, sob sua gestão e responsabilidade.

Assim, os Órgãos Participantes celebram os contratos administrativos para fornecimento de bens ou serviços e, ao CINCATARINA, definido como Órgão Gerenciador, cabe, em suma, a preparação e a realização do processo licitatório e o gerenciamento da ata de registro de preços, revisando-a ou aplicando penalidades pelo seu descumprimento, conforme disposto no art. 8º da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA:

Art. 8º Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- I - registrar sua intenção de registro de preços e estimar o quantitativo dos itens;
- II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, nas hipóteses previstas nesta Resolução e de acordo com regulamento específico;
- V - confirmar junto aos Órgãos Participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- VI - recusar os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados;
- VII - realizar o procedimento licitatório;
- VIII - expedir as atas de registro de preços consolidadas e atas individuais por órgão participante;
- IX - gerenciar a ata de registro de preços e a execução das contratações;
- X - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- XI - receber, analisar e decidir os pedidos de revisão de preços registrados e cancelamentos de registro de preços;
- XII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- XIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e ou em relação as contratações dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados, cooperados e/ou referendados;

Art. 6º O processamento da Intenção de Registro de Preços será realizado pelo sistema informatizado, devendo ser observada a data de abertura e encerramento da divulgação do procedimento público da IRP, que será definida pelo CINCATARINA, com prazo mínimo de publicação de 8 (oito) dias úteis.

§ 1º O órgão ou entidade do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado que não realizar a IRP dentro do período do procedimento público, poderá solicitar formalmente ao CINCATARINA sua participação.

§ 2º Caberá ao CINCATARINA deliberar quanto à inclusão posterior dos órgãos do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado que não manifestaram interesse durante o período do procedimento público da IRP.

§ 3º Os procedimentos constantes nos § 1º e 2º serão efetivados antes de ter iniciado a fase externa do edital de licitação e de seus anexos.

Art. 7º A IRP deverá ser assinada pela autoridade competente do órgão ou da entidade do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado, podendo ser por meio de certificação digital.

Nos autos do processo administrativo licitatório eletrônico em que se insere este Termo de Referência, dada a definição já realizada no ETP pela utilização do SRP para aquisição do objeto, verifica-se que a IRP já fora realizada, constando todas as manifestações de intenção de registro de preços encaminhadas pelos entes da federação consorciados e cooperados, seus órgãos e entidades. Dessa forma que se encontra plenamente justificada e confirmada pelos próprios entes da federação a necessidade de contratação apresentada, cujos quantitativos encontram-se discriminados nas páginas seguintes.

2.2. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Como providências mínimas a serem adotadas, sem exclusão de outras que vierem a ser necessárias para o pleno atendimento da demanda, é importante que os Órgãos Participantes contratantes verifiquem a eventual necessidade de segurança, analisando às áreas que necessitarão a instalação dos equipamentos, além do tipo de câmera e da quantidade necessária. Além das quantidades de câmeras, é importante verificar quanto tempo será necessário manter as gravações no dispositivo, para garantir a aquisição de um disco de armazenamento ideal para a necessidade.

Ainda nas mínimas condições anteriores, para plena satisfação da demanda exposta, é importante que os Órgãos Participantes contratantes verifiquem a eventual necessidade de, para além da aquisição do objeto da presente licitação, realizarem a contratação de empresa especializada para avaliar as necessidades de segurança, analisando às áreas que necessitarão a instalação dos equipamentos, além de outras especificações já apresentadas no tópico anterior.

Assim, deve-se verificar também a necessidade de contratação de profissionais para efetuar a instalação dos equipamentos adquiridos. Para esse serviço de instalação, pode-se contratar uma empresa especialista na área para garantir o máximo desempenho e eficiência dos equipamentos instalados. Um instalador especializado, saberá onde posicionar as câmeras de acordo com as necessidades específicas do ambiente a ser monitorado, e além da instalação física nesses locais, também fará toda a configuração, com ajustes de parâmetros e integrações com o software do sistema de videomonitoramento.

A instalação de um sistema de câmeras de videomonitoramento, dependendo o local e a altura que os equipamentos serão instalados, pode exigir também conhecimento de regulamentações específicas. Dessa forma, um

serviço especializado contará com essas informações e garantirá que a instalação e a operação das câmeras estejam em conformidade com as leis aplicáveis à privacidade e a segurança.

Por fim, é importante verificar também a eventual necessidade de aquisição de equipamentos de proteção de energia, como nobreak, que além de proteger contra oscilações elétricas, também permitirá ao sistema de videomonitoramento trabalhar sem energia elétrica por um determinado período. Caso esse seja um ponto aceito para análise, é recomendável também, analisar qual o tempo necessário para o equipamento manter suas atividades sem a necessidade da energia elétrica, para entender, qual o tipo e capacidade do nobreak a ser adquirido

Ressalta-se que, como em qualquer contratação decorrente de licitação compartilhada efetivada por consórcio público, cabe ao órgão ou entidade do ente da federação a realização de algumas providências. Previamente à celebração do contrato para aquisição do bem ou prestação do serviço licitado, deverá realizar o seu levantamento de mercado para, considerando sua realidade social e orçamentária, definir quais dos itens licitados serão solicitados e quais providências e contratações deverão ser por si realizadas para o pleno atendimento de sua demanda específica. Ademais, para a sua execução, deverá realizar a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1. OBJETO

O presente processo licitatório tem como finalidade a realização de pregão eletrônico, o qual possui como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de Câmeras de Videomonitoramento e Correlatos, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgãos Participantes desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados e durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Na definição do objeto foi considerada uma diversidade de produtos que atendem às necessidades públicas, não existindo nenhum item que possui apenas um tipo ou um modelo que atenda à demanda dos órgãos e entidades dos Entes da Federação.

As folhas de dados com o texto descritivo completo e informações pertinentes de cada item a ser licitado constam nos autos do processo licitatório em que se insere o presente Termo de Referência e estarão anexas ao Edital, constituindo parte integrante dele.

3.2. NATUREZA

Os itens que constituem o objeto do presente processo licitatório são classificados como bens de natureza comum, de fornecimento contínuo e, nos termos da Resolução n. 103/2022 do CINCATARINA, de qualidade comum.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se viável técnica e economicamente na medida em que é composto de itens de natureza divisível, dado que cada item possui aplicação individual, sendo que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais.

Destaca-se que, conforme entendimento sumulado do Tribunal de Contas da União e manifestado na atual legislação licitatória, o parcelamento configura-se como regra, sendo uma exceção o agrupamento em lotes, dispensando maiores digressões acerca de sua adoção:

Súmula TCU n. 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Além do mais, em razão da possibilidade de serem fornecidos por empresas distintas e, desse modo, ampliando-se a competição e evitando-se a concentração de mercado, existe alta possibilidade de redução dos preços ofertados, conforme comumente se observa em certames desta natureza.

3.4. QUANTITATIVOS

Após abertura da Intenção de Registro de Preço (IRP), foi possível consolidar os itens constantes no processo licitatório e mensurar os quantitativos a serem licitados, conforme demanda dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação, exposta na tabela abaixo.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	840	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA BULLET (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23541) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CE16C0T-IRF, INTELBRAS VHL 1120 B" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
2	650	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA BULLET (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23542) Informações complementares: Referência "HILOOK THC-B110-P, INTELBRAS VHC 1120 B" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
3	1650	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA BULLET (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23543) Informações complementares: Referência "HILOOK THC-B120-P (3.6MM), INTELBRAS VHL 1220 B" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
4	1280	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA BULLET (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23544) Informações complementares: Referência "HILOOK THC-B120-P (2.8MM), INTELBRAS VHD 1220 FULL COLOR" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
5	1380	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA BULLET (RESOLUÇÃO: 5MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 25M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29437) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CE17H0T-IT1F, INTELBRAS VHD 1530 B" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
6	750	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA BULLET VARIFOCAL (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM - 12MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 40M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23546) Informações complementares: Referência "DS-2CE16D0T-VFIR3F, INTELBRAS VHD 3250 VF G7" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
7	950	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA BULLET COM GRAVAÇÃO COLORIDA DIA E NOITE (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23547) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CE10DF0T-LPFS, INTELBRAS VHD 3240 FULL COLOR G6" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
8	740	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA DOME (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23548) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CE5AC0T-IRP, INTELBRAS VHL 1120 D" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
9	550	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA DOME (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 2.8MM; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23549) Informações complementares: Referência "HIKVISION THC-T110-P, INTELBRAS VHC 1120 D" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
10	600	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA DOME (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23550) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CE76D0T-ITPF, DSI DFVH-2136HN DOME" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
11	900	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA DOME (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23551) Informações complementares: Referência "HILOOK THC-T120-P, INTELBRAS VHD 1220 D" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
12	670	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA DOME (RESOLUÇÃO: 5MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23552) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CE56H0T-IT1F, INTELBRAS VHD 3520 D" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
13	200	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA SPEED DOME (RESOLUÇÃO: FULL HD; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ZOOM ÓPTICO: 20X). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23553) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2AE4225TI-D, INTELBRAS VHD 5225 SD IR" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
14	640	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23554) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD1023G0E-I, INTELBRAS VIP 1130 B G4" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
15	420	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23555) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD1023G0E-I, INTELBRAS VIP 3230 B SL" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
16	1300	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23556) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD1023G0E-I, INTELBRAS VIPC 1230 B" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
17	1100	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23557) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD1023G0E-I, INTELBRAS VIP 3230 B SL G3" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
18	1000	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 4MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23558) Informações complementares: Referência "3S N6094P, HIKVISION DS-2CD1043G0E-I" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
19	1100	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 4MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23559) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD1043G0-I, INTELBRAS VIP 1430 B" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
20	350	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 8MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29438) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD2083G2-I, INTELBRAS VIP 5850 B" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
21	220	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET MOTORIZADA (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM - 12MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23561) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD2621G0-IZS, INTELBRAS VIP 3240 Z G3" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
22	330	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET MOTORIZADA (RESOLUÇÃO: 4MP; LENTE: 2.8MM - 12MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 50M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23562) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD2643G2-IZS, INTELBRAS VIP 5460 Z IA" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
23	260	UNIDADE	CÂMERA IP DOME (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23563) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD1323G0E-I, INTELBRAS VIP 1130 D" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
24	1000	UNIDADE	CÂMERA IP DOME (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23564)

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://www.cincatarina.sc.gov.br/eletronicamente/0a6630c65b-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p56cb58ac8f60a

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
			Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD1323G0E-I, INTELBRAS VIP 1230 D" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
25	800	UNIDADE	CÂMERA IP DOME (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23783) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD1327G2H-LIU, INTELBRAS VIP 3230 D SL G3" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
26	990	UNIDADE	CÂMERA IP DOME (RESOLUÇÃO: 4MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23565) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD1143G0-I, INTELBRAS VIP 1430 D G2" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
27	410	UNIDADE	CÂMERA IP DOME (RESOLUÇÃO: 4MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23566) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD1143G0-I, INTELBRAS VIP 1430 D G2" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
28	200	UNIDADE	CÂMERA IP SPEED DOME (RESOLUÇÃO: 2MP; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ZOOM ÓPTICO: 25X; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 100M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29439) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2DE5425IW-AE, INTELBRAS VIP 5225 SD IR IA G2" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
29	340	UNIDADE	CÂMERA IP SPEED DOME COM SUPORTE DE PAREDE (RESOLUÇÃO: 2MP; ZOOM ÓPTICO: 32X; PROTEÇÕES: IP66 E IK10). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23568) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2DE5232W-AE, INTELBRAS VIP 5232 SD IA" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
30	450	UNIDADE	CÂMERA IP WI-FI INTERNA (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 10M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29440) Informações complementares: Referência "INTELBRAS IM3" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
31	530	UNIDADE	CÂMERA IP WI-FI EXTERNA BULLET (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29441) Informações complementares: Referência "INTELBRAS IM5 SC" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
32	400	UNIDADE	CÂMERA IP WI-FI EXTERNA (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M; ROTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29442) Informações complementares: Referência "INTELBRAS IM7 FULL COLOR" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
33	190	UNIDADE	CÂMERA IP WI-FI EXTERNA (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE DUPLA: 2.8MM E 12MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 50M; ROTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29708) Informações complementares: Referência "INTELBRAS IM7+ ZOOM FULL COLOR" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
34	130	UNIDADE	CÂMERA IP WI-FI EXTERNA (POSSUI DUAS LENTES, SENDO UMA MÓVEL E OUTRA FIXA; RESOLUÇÃO: 3MP; LENTES: 3,6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M; ROTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29709) Informações complementares: Referência "INTELBRAS IM9+ ZOOM FULL COLOR" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
35	120	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 5MP; COMPATÍVEL COM UNIFI PROTECT; ALIMENTAÇÃO: POE). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29710) Informações complementares: Referência "UNIFI UVC-G5-BULLET" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
36	230	UNIDADE	CÂMERA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (LENTE: VARIFOCAL MOTORIZADA; LPR; RESOLUÇÃO: 2MP; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29443) Informações complementares: Referência "DAHUA DHI-ITC952-AU3F-IRL8ZF1640, HIKVISION IDS-TCM403- BI/0832/SKD, INTELBRAS VIP 7250 LPR IA FT G2" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
37	440	UNIDADE	CÂMERA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (LENTE: VARIFOCAL MOTORIZADA; LPR; RESOLUÇÃO: 4MP; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23570) Informações complementares: Referência "HIKVISION IDS-2CD7A46G0/P-IZHS(8-32MM), INTELBRAS VIP 94180 LPR IA FT" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
38	145	UNIDADE	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADAS: 4 CANAIS BNC + 1 CANAL IP). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23571) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-7204HGHI-M1, INTELBRAS MHDX 1304" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
39	210	UNIDADE	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADAS: 8 CANAIS BNC + 2 CANAIS IP). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23572) Informações complementares: Referência "HIKVISION IDS-7208HQHI-M1, INTELBRAS MHDX 1308" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
40	400	UNIDADE	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADAS: 16 CANAIS BNC + 2 CANAIS IP). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23573) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-7216HGHI-M1, INTELBRAS MHDX 1316" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
41	295	UNIDADE	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADAS: 32 CANAIS BNC). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23574) Informações complementares: Referência "HIKVISION IDS-7232HQHI-M2/S, INTELBRAS IMHDX 3132," ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
42	170	UNIDADE	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADA: 4 CANAIS IP, RESOLUÇÃO: 4MP). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23575) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-7104NI-Q1, INTELBRAS NVD 1404" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
43	285	UNIDADE	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADA: 8 CANAIS IP, RESOLUÇÃO: 4MP). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23576) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-7108NI-Q1, INTELBRAS NVD 1408" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
44	400	UNIDADE	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADA: 16 CANAIS IP, RESOLUÇÃO: 8MP). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23577)

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
			Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-7616NI-Q1, INTELBRAS NVD 3316" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
45	375	UNIDADE	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADA: 32 CANAIS IP, RESOLUÇÃO: 8 MP). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23578) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-7632NI-K2, INTELBRAS NVD 3332" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
46	180	UNIDADE	POWER BALUN 16 CANAIS (RESOLUÇÃO: FULL HD; BIDIRECIONAL). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29444) Informações complementares: Referência "GIGA GS0061, INTELBRAS VB 1016 WP" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
47	180	UNIDADE	POWER BALUN 16 CANAIS (RESOLUÇÃO: 4K; BIDIRECIONAL). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29445) Informações complementares: Referência "GIGA GS0068, INTELBRAS VB 3016 WP" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
48	280	UNIDADE	GRAVADOR DE VIDEO VEICULAR (ENTRADA: 4 CANAIS, CONEXÃO: WI-FI; POSSUI GPS). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23781) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-MP5604-SD, INTELBRAS MVD 3404 W" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
49	620	UNIDADE	CÂMERA VEICULAR DOME (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23782) Informações complementares: Referência "INTELBRAS VHDM 3105 G3, HIKVISION AE-VC222T-ITS, HIKVISION DS-7632NI-K2" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
50	220	UNIDADE	DISCO RÍGIDO PARA SISTEMA DE VIGILÂNCIA (FATOR DE FORMA: 3,5"; ARMAZENAMENTO: 1TB). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23579) Informações complementares: Referência "SEAGATE ST1000VM002, WESTERN DIGITAL ED10PURZ" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
51	300	UNIDADE	DISCO RÍGIDO PARA SISTEMA DE VIGILÂNCIA (FATOR DE FORMA: 3,5"; ARMAZENAMENTO: 2TB). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23580) Informações complementares: Referência "SEAGATE ST2000VX015, WESTERN DIGITAL WD22PURZ" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
52	790	UNIDADE	DISCO RÍGIDO PARA SISTEMA DE VIGILÂNCIA (FATOR DE FORMA: 3,5"; ARMAZENAMENTO: 4TB). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23581) Informações complementares: Referência "SEAGATE ST4000VX013, WESTERN DIGITAL WD42PURZ" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
53	570	UNIDADE	DISCO RÍGIDO PARA SISTEMA DE VIGILÂNCIA (FATOR DE FORMA: 3,5"; ARMAZENAMENTO: 8TB). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23582) Informações complementares: Referência "SEAGATE ST8000VE001, WESTERN DIGITAL WD84PURZ" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
54	600	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO COLMEIA (FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V E 3A). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23583) Informações complementares: Referência "FC FONTES, INTELBRAS, MULTILASER" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
55	600	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO COLMÉIA (FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V E 10A). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23584) Informações complementares: Referência "FC FONTES, INTELBRAS, TWG" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
56	990	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO COLMÉIA (FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V E 20A). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23585) Informações complementares: Referência "FC FONTES, INTELBRAS, TWG" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
57	580	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO MULTI SAÍDA (FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V e 3A). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29446) Informações complementares: Referência "FASGOLD, INTELBRAS, JFL" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
58	580	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO P4 (FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V E 2A). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23587) Informações complementares: Referência "FASGOLD, INTELBRAS, TWG" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
59	1080	CONJUNTO	CONECTOR BNC BORNE (CONECTOR PARA VIDEO, CONJUNTO COM 20 UNIDADES). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23588) Informações complementares: Referência "EXBOM, INTELBRAS, JFL" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
60	1180	CONJUNTO	CONECTOR BNC MOLA (CONECTOR PARA VIDEO; CONJUNTO COM 20 UNIDADES). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23589) Informações complementares: Referência "FC FONTES, INTELBRAS, TWG" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
61	1100	CONJUNTO	CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO (CONECTOR P4 FÊMEA, CONJUNTO COM 20 UNIDADES). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23590) Informações complementares: Referência "INTELBRAS, FASGOLD, MAXAMPER" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
62	1150	CONJUNTO	CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO (CONECTOR P4 MACHO; CONJUNTO COM 20 UNIDADES). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23591) Informações complementares: Referência "FC FONTES, INTELBRAS, TWG" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
63	750	UNIDADE	CABO DE REDE PARA CFTV (COMPRIMENTO: 300M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23592) Informações complementares: Referência "CONDUTTI, DEKO, MEGATRON" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
64	1250	UNIDADE	CABO COAXIAL BIPOLAR (BLINDAGEM/MALHA: 60%; COMPRIMENTO: 100M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23593) Informações complementares: Referência "GIGA, INTELBRAS, MEGATRON" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
65	300	KIT	KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 GRAVADOR DIGITAL 4 PORTAS; 04 CÂMERAS BULLET 1MP; 01 FONTE TIPO COLMÉIA; 01 DISCO RÍGIDO 1TB; ACOMPANHA CONECTORES E CABO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23594) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS VHD 1015 B G7 BULLET, INTELBRAS MHDX 3004-C, INTELBRAS EFM 1210 G2, WESTERN DIGITAL PURPLE WD10PURZ, INTELBRAS FC67CBR, INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE, INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO", ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://www.cincatarina.sc.gov.br/portal/assinatura/0a630c65-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE https://c.cpm.com.br/p56cb58ac8f60a.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
			qualidade.
66	250	KIT	KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 GRAVADOR DIGITAL 8 PORTAS; 08 CÂMERAS BULLET 1MP; 01 FONTE TIPO COLMÉIA; 01 DISCO RÍGIDO 2TB; ACOMPANHA CONECTORES E CABO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23595) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS VHD 3120 B G7 BULLET, INTELBRAS MHDX 3008-C, INTELBRAS EFM 1210 G2, WESTERN DIGITAL PURPLE WD22PURZ, INTELBRAS FC67CBR, INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE, INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO", ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
67	270	KIT	KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 GRAVADOR DIGITAL 16 PORTAS; 16 CÂMERAS BULLET 1MP; 01 FONTE TIPO COLMÉIA; 01 DISCO RÍGIDO 4TB; ACOMPANHA CONECTORES E CABO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23596) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS VHD 3120 B G7 BULLET, INTELBRAS MHDX 3116-C, INTELBRAS EFM 1220 G2, WESTERN DIGITAL PURPLE WD42PURZ, INTELBRAS FC67CBR, INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE, INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO", ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
68	150	KIT	KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 GRAVADOR DIGITAL 32 PORTAS; 32 CÂMERAS BULLET 1MP; 01 FONTE TIPO COLMÉIA; 01 HDD 8TB; ACOMPANHA CONECTORES E CABO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23597) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS VHD 3120 B G7 BULLET, INTELBRAS IMHDX 3132, INTELBRAS EFM 1220 G2, WESTERN DIGITAL PURPLE WD84PURZ, INTELBRAS FC67CBR, INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE, INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO", ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
69	220	KIT	KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 NVR 4 PORTAS; 04 CÂMERAS IP BULLET 1MP; 01 DISCO RÍGIDO 1TB; POSSUI POE). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23598) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS VIP 1130 B G4, INTELBRAS NVD 1404 P, WESTERN DIGITAL PURPLE WD10PURZ", ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
70	360	KIT	KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 NVR 8 PORTAS; 08 CÂMERAS IP BULLET 1MP; 01 DISCO RÍGIDO 2TB; POSSUI POE). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23599) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS VIP 1130 B G4, INTELBRAS NVD 1408 P, WESTERN DIGITAL PURPLE WD22PURZ", ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
71	410	KIT	KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 NVR 16 PORTAS; 16 CÂMERAS IP BULLET 1MP; 01 DISCO RÍGIDO 4TB; POSSUI POE). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23600) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS VIP 1130 B G4, INTELBRAS NVD 3316 P, WESTERN DIGITAL PURPLE WD42PURZ", ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
72	300	KIT	KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 NVR 32 PORTAS; 32 CÂMERAS IP BULLET 1MP; 01 DISCO RÍGIDO 8TB). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29546) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS VIP 1130 B G4, INTELBRAS NVD 3332, WESTERN DIGITAL PURPLE WD84PURZ", ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.

* Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos acima discriminados não obrigam a contratação pela administração pública, nos termos do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 23 da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

Vale ressaltar que os itens nn. 33 (CIN29708), 34 (CIN29709) e 35 (CIN29710) foram adicionados ao escopo deste processo licitatório após a realização do Estudo Técnico Preliminar pois alguns órgãos participantes mostraram

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

interesse em registrar sua intenção de quantitativo quanto a necessidade de aquisição de câmeras com lentes duplas, com sistema de ampliação e tecnologia de cor a noite, além de câmera compatível com software de equipamentos já presentes na infraestrutura local, para atendimento de suas demandas específicas para as quais não havia plena compatibilidade nenhum outro item (Anexo III).

Por esta razão, muito embora não tenham sido contemplados no Estudo Técnico Preliminar, mas atuando o CINCATARINA para atender as demandas manifestadas pelos entes consorciados (os quais bem conhecem as suas realidades e necessidades ao realizarem este pedido), foram adicionados os itens supracitados.

3.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 19, *caput*, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme art. 19, § 1º, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

A opção pela metodologia acima - renovação dos quantitativos em razão da prorrogação da ata-, a despeito de devidamente regulamentada pelo CINCATARINA, justifica-se pelo fato de que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual¹ e, dessa forma, a estimativa feita para a ata de registro de preços é anual. Nesse contexto, sendo vantajosa a manutenção da ata, a prorrogação é adequada para administração, podendo prorrogar, por mais um ano, o quantitativo anual anteriormente previsto.

Além do mais, esta medida – prorrogação de ata com a consequente prorrogação dos quantitativos – impede que as atas de registro de preços sejam superestimadas visando a existência de saldo na sua prorrogação.

Essa temática vem sendo examinada pela doutrina, tendo Ronny Charles atingido à seguinte conclusão:

[...] Também parece inadequado defender que não seria possível renovar os quantitativos porque a prorrogação teria apenas como utilidade a conclusão do resíduo previsto na Ata. Ora, partindo do pressuposto que o planejamento foi sério e anual, o resíduo a ser contratado significaria apenas um pequeno percentual do previsto na ata de registro de preços. Se fosse para tratar a prorrogação da ata de maneira estrita, equiparando-a à continuidade de um contrato de escopo, não faria sentido o texto legal já definir que a prorrogação se daria por mais um ano, mesmo período da vigência inicial da ata de registro de preços, já que na prorrogação de um instrumento para a conclusão da execução (escopo) o período acrescido deve ser o estritamente necessário à conclusão do objeto (fornecimento).

Ao definir que prorrogação (renovação) da ata de registro de preços se dará pelo mesmo período original[4], o legislador parece ter indicado uma modelagem de renovação, similar à outrora admitida para os serviços continuados, nas prorrogações admitidas pelo inciso II do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

Nessa linha de entendimento, a decisão administrativa de prorrogação da ata de registro de preços, que apenas deverá ocorrer quando o preço for vantajoso, permitirá a renovação do referido instrumento por mais um ano, admitindo a renovação de seus quantitativos. Exemplificando: se o planejamento da pretensão contratual identificou uma necessidade anual de 10.000 unidades, após o final da vigência ordinária de 01 ano, o instrumento poderia ser prorrogado por mais um ano, com a

¹ Art. 40 da Lei Federal n. 14.133/21

renovação do quantitativo, admitindo que no segundo ciclo de vigência (renovação) mais 10.000 unidades fossem contratadas pelo gerenciador e eventuais participantes.

Em suma, parece-nos que o legislador, ao se referir à prorrogação da Ata, optou pela possibilidade de renovação do instrumento, **o que repercute na possibilidade de renovação dos quantitativos** inicialmente previstos para o ciclo anual original (<https://ronnycharles.com.br/prorrogacao-da-ata-e-renovacao-dos-quantitativos-fixados-na-licitacao/>, sem grifo no original).

Em idêntico sentido dispõe o enunciado 42 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal: no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 19, §§ 3º e 5º, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência da ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3.6. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

A especificação dos produtos requerida pelo art. 40, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 está estabelecida nas folhas de dados, nos descritivos e no presente Termo de Referência, observados requisitos de qualidade, rendimento e durabilidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Lei Federal n. 14.133/2021 traz ainda em seu texto legal, como um de seus objetivos, a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória do processo licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme dispõem o art. 11, inciso I, e o art. 18, inciso VIII, ambos do referido texto legal:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: [...]

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Reforça-se que a legislação licitatória traz que este tema é conteúdo a ser acrescido ao Termo de Referência, apresentando a descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Art. 6º [...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...]
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Assim, para fins de definição das etapas exigidas para a análise do ciclo de vida do objeto, extrai-se do art. 34, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, “entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida”, estão a “manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado”. Da mesma forma, ao dispor sobre a descrição da solução como um todo em seu art. 18, § 1º, inciso VII, a legislação incluiu as “exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso”.

Buscando uma integração da legislação licitatória com as demais normativas existentes, cumpre mencionar ainda que a Lei Federal n. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu art. 3º, inciso IV, define o ciclo de vida como a “série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final”. Por fim, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Consultoria-Geral da União, em sua 5ª edição, de agosto de 2022, busca realizar uma divisão mais objetiva do ciclo de vida, fazendo-a em quatro etapas essenciais: produção, distribuição, uso e disposição/destinação final.

Com fundamento nos pontos supracitados, observa-se que a descrição do ciclo de vida deve considerar tanto as características intrínsecas ao uso dos bens quanto as etapas que ocorrem desde a sua produção até a sua disposição final, com a análise, conforme a necessidade, do impacto ambiental em cada uma dessas etapas.

Para fins do presente processo licitatório, adotou-se como base a divisão feita pela Consultoria-Geral da União em seu Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, subsídio recentíssimo e que já considerou, em sua elaboração, tanto as disposições da legislação licitatória quanto aquelas da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Analisando, contudo, o singular destaque dado pela Lei Federal n. 14.133/2021 às questões relativas à manutenção do bem ao descrever o seu ciclo de vida (art. 18, § 1º, inciso VII, e art. 34, § 1º), optou-se por abordá-las em uma etapa à parte do uso, estando, assim, dividido o ciclo de vida em: produção, distribuição, uso, manutenção e disposição final.

- I. **Produção:** É a primeira fase do ciclo de vida de um objeto. Nessa etapa, são realizados todos os processos necessários para criar o produto, incluindo o seu planejamento, a obtenção de matérias-primas, a fabricação, a montagem e os testes.
- II. **Distribuição:** É a fase seguinte, na qual o produto é transportado e disponibilizado ao consumidor final. Essa etapa inclui o armazenamento, o transporte, a embalagem e a entrega do produto pelo fornecedor.
- III. **Uso:** É a fase principal, em que o consumidor utiliza o produto por um período ou o consome, se for o caso. Considera-se aqui a sua função, facilidade e instruções de uso, quem o utilizará, vida útil e segurança.
- IV. **Manutenção:** É a fase em que ocorrem as atividades de reparo, armazenagem, limpeza e conservação do produto para mantê-lo funcionando adequadamente e prolongar sua vida útil. Ocorre tanto por parte do usuário do produto, através das informações e suporte técnico a serem fornecidos pelo fabricante/fornecedor, quanto diretamente por este, ao realizar a assistência técnica, o conserto ou mesmo a substituição.

Os itens compostos no presente Termo de Referência serão divididos nos seguintes tipos:

As câmeras utilizadas para videomonitoramento são equipamentos eletrônicos utilizados para capturar imagens, vídeos e áudios com o objetivo de vigiar e aumentar a segurança do ambiente, podendo ser utilizada em uma variedade de locais públicos, como prédios e instalações governamentais, podendo ser prefeituras, câmeras legislativas, delegacias e outros órgãos públicos para proteção das instalações, do controle de acesso, além do monitoramento dessas instalações. Outras instalações públicas em que há necessidade de monitoramento são escolas e universidades, que ajudam a garantir a segurança dos alunos, professores e funcionários, além de prevenir atos de violência, bullying, e identificar invasões ou comportamentos suspeitos. Também, além dos locais públicos fechados, as câmeras de videomonitoramento podem ser utilizadas em ambientes abertos, como em vias públicas, praças e parques, buscando monitorar o tráfego e auxiliar nas investigações de acidentes de trânsito e na melhoria da segurança das pessoas.

As câmeras de videomonitoramento, para atenderem a necessidade para qual foram instaladas, geralmente são conectadas a um sistema de vigilância, que inclui o gravador de vídeo com um disco de armazenamento instalado, monitores, e o software de gerenciamento, que são programas feitos para auxiliar no registro das gravações, podendo ter recursos de detecção de movimento, visão noturna, leitura de placa veicular etc. Esses sistemas de videomonitoramento são geralmente utilizados para melhorar a segurança, prevenir crimes, monitorar o tráfego, supervisionar áreas públicas e diversas outras situações.

Ao escolher uma câmera de videomonitoramento, deverá ser analisado qual a lente ideal que deverá acompanhar o equipamento, pois não são consideradas de qualidade superior ou inferior se tiver maior ou menor abertura. A título de exemplo, as câmeras convencionais normalmente vêm com lente acoplada com medidas de 2.8mm, 3.6mm ou 4.0mm e essas medições em milímetro referem-se a distância focal da lente, que determina o ângulo de visão e o nível de zoom que ela oferece, representando a distância da lente até a localização em que o foco é formado na imagem capturada.

As lentes de menores distâncias focais, como as de 2.8mm, oferecem um ângulo de visão mais amplo, permitindo a captura de uma área maior, sendo ideal para áreas abertas, onde deseja-se monitorar uma grande área com apenas uma câmera. Já as lentes de maiores distâncias focais, como de 3.6mm ou 4.0mm, oferecem um ângulo mais estreito, capturando áreas menores, mas com maior detalhamento em objetos distantes, sendo utilizadas normalmente em ambientes que precise melhor detalhamento em objetos específicos ou áreas de interesse, tendo uma visão mais estreita, mas com maior capacidade de zoom.

As câmeras de videomonitoramento podem ser disponibilizadas em dois formatos físicos, sendo eles listados abaixo:

Tipo Dome: Essas câmeras têm formato de cúpula, mais arredondado e são utilizados em ambientes onde é necessário aparência discreta. Normalmente esse tipo de câmera é utilizada em ambientes internos, mas também possuem câmeras dome com vedação apropriada para ambientes externos, possuindo inclusive proteção contra vandalismo, além de ser capaz de girar e inclinar.

Tipo Bullet: Diferentemente das câmeras dome, as do tipo Bullet possuem um formato cilíndrico e ficam mais visíveis no local instalado. Esse tipo de câmera de segurança é ideal para espaços externos, pois normalmente são mais resistentes a poeira e a água e possuem recursos de visão noturna, além de que, quando instaladas, evidenciam a presença do equipamento, o que reforça a sensação de segurança dos que frequentam o ambiente.

Além dos tipos físicos acima citados, possuem também alguns tipos de tecnologia utilizadas em câmeras de videomonitoramento, cada uma tem suas características, vantagens e desvantagens e a escolha depende das necessidades específicas do ambiente em que será instalada, além do tipo de sistema de vigilância a ser utilizado.

Dentre as características, vale ressaltar que em alguns modelos são exigidas câmeras com Inteligência Artificial, com lentes motorizadas e/ou análise inteligente de vídeo. As câmeras com IA são equipamentos que além de uma simples captura de vídeo, possuem algoritmo avançado capaz de interpretar e processar imagens em tempo real. Essas câmeras utilizam técnicas de aprendizado de máquina, visão computacional e redes neurais, capazes de identificar padrões, reconhecer objetos, rostos, placas de veículos, comportamentos etc.

As câmeras com análise inteligente de vídeo são similares, mas possuem um processo de examinar o conteúdo capturado para extrair informações relevantes, como detecção de movimento, contagem de pessoas, identificação de intrusões, análise de tráfego e até a possibilidade de identificar indivíduos através da cor de roupa que está vestindo, acessório que está usando etc. Essas câmeras, integradas a sistemas de segurança permitem respostas rápidas a órgãos de segurança, favorecendo a atuação em eventos críticos e a otimização de recursos para resolver ou minimizar impactos na gestão urbana.

A seguir são listadas as duas principais tecnologias existentes no mercado:

AHD: As câmeras AHD são um tipo de câmeras analógicas capazes de transmitir vídeos em alta definição, ao contrário das câmeras analógicas convencionais, que conseguem transmitir sinais de vídeo em resolução SD. As câmeras AHD são compatíveis com os mesmos cabos das câmeras analógicas convencionais, os do tipo coaxial, isso representa que em conexões existentes mais antigas, cabos e/ou conectores poderão ser reutilizados em uma possível atualização de tecnologia. Essas câmeras podem ser conectadas a um gravador de vídeo digital (DVR) de alta definição, sendo capaz de gravar e gerenciar as imagens capturadas pelas câmeras. Em resumo, as câmeras do tipo AHD são uma opção popular para os que desejam atualizar seu sistema de vigilância sem investir em outros tipos de câmeras mais caras fazendo também o reaproveitamento de materiais e pode ser uma opção para novas instalações a quem procura uma tecnologia com um valor mais acessível com alta definição de gravação de vídeo.

IP: As câmeras do tipo IP, como o nome sugere, é um tipo de câmera que utiliza a internet para se conectar a uma rede de dados, como a internet ou uma rede local (LAN), e assim, utilizando o protocolo IP para fazer a transmissão de dados, capturando vídeos e transmitindo digitalmente por meio de uma rede.

Ao contrário das câmeras analógicas, que requerem cabos coaxiais e fios de energia para transmitir os sinais de vídeo, as câmeras IP transmitem os dados de vídeo apenas através da internet, sendo necessário apenas um cabo de rede para transmitir tanto a energia quando os dados de vídeo, sendo que, podem ser acessadas e gerenciadas de forma remota por meio de aplicativos em computadores ou smartphones.

Apesar de possuírem um custo mais elevado, as câmeras IP possuem vantagens em relação às câmeras analógicas, como a qualidade de vídeo melhor com imagens mais nítidas, recursos mais avançados, além de ter uma melhor escalabilidade, pois, tendo conexão disponível no gravador digital, adicionar novas câmeras IP a rede é relativamente fácil, sem a necessidade de passar novos cabos de energia e cabos coaxiais.

As câmeras IP possuem características que interferem no conjunto do sistema de monitoramento e por isso, algumas escolhas podem fazer a diferença na escolha do equipamento ideal. Uma das características é a escolha de



câmeras que oferecem melhor compressão de vídeo, como por exemplo as câmeras com suporte para compressão de vídeo H.265 que oferecem vantagens significativas em termos de economia de espaço de armazenamento, largura de banda e desempenho, além de suportar resoluções de vídeo mais altas.

Outra característica importante refere-se aos protocolos de redes suportados pelas câmeras, sendo um dos mais importantes o ONVIF (Open Network Video Interface Forum), que é uma organização que desenvolve padrões para que diferentes marcas de dispositivos se comuniquem entre si e funcionem de maneira eficiente em um sistema de vigilância por vídeo, permitindo a interconexão entre câmeras IPs e gravadores de vídeo independente da marca.

Além do protocolo ONVIF, cita-se outros protocolos de rede que possuem relevância na escolha de câmeras de videomonitoramento e gravadores:

TCP/IP: Conjunto de protocolos de comunicação padrão usado para conectar dispositivos em redes, como a internet.

DHCP: Protocolo que permite que dispositivos obtenham configurações de rede de forma automática, como endereços IP e servidores DNS.

DNS: É um protocolo que traduz endereços IP complexos em domínios fáceis.

DDNS: Protocolo similar ao DNS, mas com atualizações dinâmicas quando o IP altera.

HTTP: Permite transferir informações entre o dispositivo e um navegador.

HTTPS: Versão criptografada do HTTP, sendo considerada versão mais segura.

RTSP: Utilizado para transmissão de vídeo e/ou áudio em tempo real.

SMTP: Permite transferir informações através de servidores de e-mails.

FTP: Permite configurar a transferência de arquivos entre cliente/servidor.

Ainda se tratando de câmeras IP, foram demandadas também as do tipo **Wi-Fi**, que são dispositivos similares as câmeras que utilizam a interface LAN para se conectar à rede, mas são capazes de transmitir imagens em tempo real sem a necessidade de cabeamento de rede.

Essas câmeras se conectam à rede local por meio de um roteador Wi-Fi e podem ser acessadas remotamente, no mesmo formato que as câmeras IP, podendo ser utilizadas as duas tecnologias em conjunto ou não. Esse tipo de câmera possui também, geralmente, recursos de gravação em nuvem, sendo muito utilizado pela praticidade de instalação e monitoramento.

As principais vantagens das câmeras IP Wi-Fi incluem a facilidade de instalação, já que não exigem a passagem de cabos de rede, e a mobilidade, permitindo o reposicionamento com facilidade. Além disso, o acesso remoto também é um diferencial, pois em diversos modelos é possível monitorar o ambiente de qualquer lugar com conexão a internet.

Gravadores de vídeo:

Os gravadores digitais de vídeo (DVR) são dispositivos eletrônicos feitos para gravar, armazenar e reproduzir vídeos em formato digital. Os principais recursos e funcionalidades desses equipamentos é principalmente a capacidade de gravar e armazenar uma quantidade de vídeo de acordo com a capacidade do disco rígido conectado ao gravador, isso é, de acordo com a necessidade. Outra funcionalidade dos gravadores digitais, é a possibilidade de além de fazer a gravação para uma possível visualização futura, é possível também acessar as câmeras em tempo real, podendo ser através de outro dispositivo com recursos de acessos remotos por aplicativos em computadores ou smartphones, como também, com monitores ou TVs conectadas diretamente no equipamento, que pode ficar exposto



mostrando a visualização ao vivo das câmeras de videomonitoramento. De acordo com a evolução da tecnologia, foram surgindo diversos tipos de gravadores, sendo atualmente os dois modelos mais populares no mercado os citados abaixo:

Gravador DVR: Esse tipo de gravador é utilizado em locais que possuem em suas instalações câmeras com a tecnologia analógica, ele consegue gravar e transmitir os dados de vídeo convertendo os sinais analógicos em formato digital, sendo processados digitalmente, comprimidos e armazenados em um disco rígido conectado ao gravador.

Gravador NVR: Esse tipo de equipamento é projetado para câmeras IPs, ele se conecta diretamente via rede recebendo os sinais de vídeo através dos fluxos de rede das câmeras. Geralmente esse tipo de gravador possui sistema operacional embutido, e através dele é possível fazer e configurar as gravações, visualizar as gravações em tempo real, além de fazer o gerenciamento das câmeras nele conectadas. As formas de conexões das câmeras podem ser apenas através da comunicação de rede, ficando as câmeras conectadas em algum equipamento de rede e apenas se comunicando via internet com o gravador, como também, se o gravador digital tiver conexões traseiras LAN, é possível conectá-lo para ele trabalhar de forma a compartilhar a internet, além de conseguir transmitir energia para as câmeras se possuir a tecnologia PoE.

Gravador HVR: É um tipo de gravador que combina os recursos de DVR e de um NVR, tornando ele um gravador híbrido, capaz de trabalhar simultaneamente com câmeras analógicas e câmeras IP, permitindo em um único sistema de vigilância gerenciar no mesmo equipamento os dois tipos de câmeras de videomonitoramento. Esse tipo de gravador é bastante utilizado em locais que se deseja aproveitar câmeras analógicas existentes e adicionar câmeras IPs.

Power Balun

Esses equipamentos possuem a funcionalidade de transmitir sinais de vídeo e energia elétrica através de cabos de rede do tipo de par trançado UTP. O funcionamento ocorre através da conversão de sinais balanceados e não balanceados, e permite a alimentação elétrica da câmera e a transmissão do sinal de vídeo por um único cabo.

Esse tipo de equipamento é útil em instalações de segurança, pois reduz a quantidade de cabos necessários, simplificando a infraestrutura e diminuindo os custos de um projeto de videomonitoramento, pois em vez de passar um cabo coaxial para vídeo e outro para energia, o power balun permite que ambos os sinais trafeguem por um único cabo de rede.

Normalmente, ao adquirir um Power Balun, deve-se verificar quais as resoluções suportadas, além da distância de transmissão suportada, quais tipos de cabo utiliza, conectores que utiliza e quais os tipos de proteção oferecida para resistir a surtos elétricos e interferência eletromagnética.

Disco Rígido específico para CFTV

Os discos rígidos (HD) específicos para circuitos de TV fechados (CFTV) é um tipo de disco de armazenamento projetado para atender as necessidades de sistemas de videomonitoramento e gravações de vídeos.

Diferentemente de computadores que utilizam discos que são desligados e religados diversas vezes, os discos rígidos desenvolvidos especificamente para utilizarem em sistemas de segurança, são projetados para trabalhar com demandas intensas de gravações contínuas 24 horas por dia, buscando oferecer recursos específicos para melhorar o desempenho e a confiabilidade nas operações de vigilância por vídeo.

Algumas das características desse tipo de disco de armazenamento é a alta taxa de transferência de dados de forma rápida e constante, o suporte a vibrações, tornando-o mais confiável e com desempenho estável, possuem também maior resistência a desgastes devido as demandas de leituras e gravações intensas, oferecendo uma vida útil mais longa em comparação aos discos rígidos padrão, além ainda de possuir recursos de recuperação de erros avançados, que buscam garantir a integridade dos dados gravados.

Esses discos rígidos de armazenamento, que são projetados especificamente para o uso em CFTV, oferecem maior desempenho, confiabilidade e durabilidade em comparação com discos rígidos convencionais, sendo assim utilizados no presente estudo, pois para uma operação eficiente no sistema de videomonitoramento são necessários os quesitos citados anteriormente.

Fonte de alimentação

As fontes de alimentação utilizadas para alimentar câmeras de segurança podem ser utilizadas de dois tipos distintos, individuais ou coletivas. As individuais são equipamentos conectados em tomadas de energia e ligadas em uma câmera de segurança, para fornecer a energia necessária para ela funcionar. Essas fontes possuem alimentação de 12V, mas não são muito utilizadas pois requer muitas tomadas dependendo o número de câmeras a serem instaladas. Já as fontes de alimentação coletivas, também chamadas de colmeia pelo seu formato, são fontes capazes de alimentar a energia de diversas câmeras simultaneamente, dependendo de sua amperagem.

Cabo de rede para CFTV

Um cabo de rede para CFTV é um tipo de cabo com aparência igual ao cabo de rede convencional, presente na conexão de uma rede com computadores e outros dispositivos que exigem conexão Ethernet. O cabo específico para CFTV é utilizado para conectar câmeras de segurança a um sistema de monitoramento e é um tipo de cabo projetado para transmitir sinais de vídeo e nos casos que possua a tecnologia PoE, também a alimentação de energia para as câmeras de forma confiável e seu formato é uma capa de proteção que possui vários cabos em pares trançados que fazem a transmissão dos dados/energia necessária.

Para utilização desse tipo de cabo de rede, é necessário analisar as distâncias entre o dispositivo de monitoramento e a câmera de segurança, visando o bom desempenho do vídeo com a qualidade do sinal desejada.

Cabo coaxial bipolar

O cabo coaxial com energia bipolar, é um tipo de cabo conjunto, que envolve o cabo coaxial, que transmite vídeos das câmeras de videomonitoramento para o gravador digital. Esse cabo consiste em um condutor interno envolto por um condutor externo em uma malha metálica, e ambos os condutores ficam protegidos por uma malha externa, permitindo transmitir os sinais com boa qualidade e com uma boa resistência a interferências externas.

O outro tipo de cabo que está anexo ao cabo coaxial é o cabo de conexão elétrica bipolar, que como o nome sugere, possui dois polos (positivo e negativo) para energizar as câmeras de segurança. Utilizando esse tipo de cabo para instalar câmeras AHD, reduzirá a quantidade de cabos de energia pela metade, pois apenas o cabo coaxial com conexão de energia bipolar conseguirá transmitir tanto com dados quando a energia elétrica para as câmeras de segurança.

Conector BNC



O conector BNC são conectores utilizados em sistemas de videomonitoramento e transmissão de sinais de vídeo e áudio de forma analógica, como para fazer a ligação através do cabo coaxial tanto na câmera de videomonitoramento quanto no gravador digital. Esse tipo de conector é projetado para garantir que tenha uma transmissão de sinal de alta qualidade com pouca perda de sinal, suportando altas frequências, tornando ideal para transmissão de vídeo em alta definição.

Os conectores BNC possuem versão macho e versão fêmea e em sistemas de videomonitoramento os conectores machos estão presentes em ambos os lados do cabo que faz a ligação entre os dispositivos receptores e geradores de imagem, e o tipo fêmea está presente nesses dispositivos interligados, como câmera de segurança, que é um dispositivo gerador de imagem, e o gravador de vídeo digital, que é um dispositivo receptor de imagem. Esse tipo de conector é muito utilizado na indústria audiovisual devido à sua confiabilidade e facilidade de uso.

Conector de alimentação P4

Os conectores de alimentação P4 são utilizados para fornecer energia elétrica a dispositivos eletrônicos, como câmeras de videomonitoramento. Normalmente, o cabo de energia bipolar é conectado em um lado na fonte de alimentação, podendo ser diretamente em uma tomada elétrica, ou em fontes de energia do tipo colmeia, citado anteriormente, e no outro lado é conectado a câmera, e para essa ligação é necessário esse conector.

Geralmente, os conectores de energia P4 são projetados com uma polaridade específica, possuindo um pino de energia positivo e outro pino de energia negativo dentro do conector. Em resumo, os conectores de alimentação P4 são utilizados para fornecer energia elétrica a câmeras de videomonitoramento e outros dispositivos eletrônicos.

1.1. PRODUÇÃO

A produção de aparelhos de câmeras de videomonitoramento e seus correlatos ocorre utilizando diversos tipos de matéria prima, sendo metais, plástico, vidro, e materiais vedantes para garantir a resistência a condições climáticas em sua fabricação. Os equipamentos incluem também uma variedade de equipamentos eletrônicos, como placas de circuito, sensores de imagem, fios e cabos, que são feitos principalmente de metais, plásticos e materiais semicondutores.

A escolha desses materiais pode variar de acordo com o tipo de equipamento, mas vale ressaltar que diversos fabricantes aderem à diretiva europeia RoHS, que restringe o uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos elétricos e eletrônicos, podendo ser bem avaliadas visto que não fazendo uso dessas substâncias na fabricação de seus equipamentos estão ajudando o meio ambiente e a saúde humana. Vale ressaltar que, normalmente fabricantes certificadas por essa diretiva normalmente marcam seus equipamentos com o símbolo de "RoHS" para indicar que estão em conformidade com a diretiva.

Ainda na produção dos equipamentos, antes de embalar os produtos, deve-se realizar testes de qualidade antes de enviar para a distribuição. Nesses testes, é verificado se o equipamento está funcionando corretamente e está atendendo aos padrões de qualidade estabelecidos. Os testes podem variar de acordo com o fabricante, mas normalmente os mais comuns são testes de funcionamento, de qualidade de imagem, de conectividade e de resistência, buscando verificar se o produto atende a índices de proteção, suportando condições ambientais adversas, como temperatura extrema, umidade, poeira e impactos.

Para garantir que os equipamentos cheguem ao destino em perfeitas condições, é recomendável ao final da produção, que o produto esteja embalado em caixas resistentes e protegido com materiais de amortecimento, como



plástico bolha, espumas ou isopor, para evitar danos em componentes que podem ser ocasionados pelas vibrações no transporte.

1.2. DISTRIBUIÇÃO

Após os objetos estarem testados e embalados para distribuição, deve-se cuidar com o transporte durante as transferências de locais físicos até chegar aos seus distribuidores/representantes e, principalmente ao cliente final, para que a mercadoria chegue em perfeitas condições. A principal questão a ser cuidada em transportes, é a manipulação da embalagem, que os responsáveis devem manusear os equipamentos com cuidado, evitando quedas, impactos ou pressão excessiva sobre a caixa que os produtos se encontram embalados.

Outra questão que deve ser cuidada no momento da distribuição é com relação a temperatura e a umidade, pois para garantir a integridade dos equipamentos no destino, é importante armazenar ou transportar os equipamentos em condições adequadas de temperatura e umidade, evitando exposição prolongada principalmente no calor e em locais úmidos.

Em alguns casos, principalmente em produtos frágeis que são sensíveis a impactos ou que possuam substâncias que podem vaziar e prejudicar seu funcionamento, possuem em sua embalagem uma seta indicando a posição correta para manuseio e armazenamento do produto, indicando qual face deve ficar voltada para cima. A presença dessa seta visa garantir que o produto seja tratado adequadamente durante o transporte, evitando danos ou problemas relacionados à sua integridade.

Seguindo as recomendações, o risco de danos aos equipamentos durante a etapa de distribuição certamente será minimizado.

1.3. USO

Para iniciar o uso do equipamento, é necessário antes passar pelo processo de instalação, em que se deve utilizar mão-de-obra especializada para a execução, pois é um processo que exige conhecimentos técnicos e habilidades específicas.

Implantando ou adicionando itens em um sistema de videomonitoramento, inicialmente deve-se decidir o local da instalação do produto a ser colocado, se for uma câmera, deve ser analisado se o ambiente poderá sofrer com impactos climáticos que seja necessário o equipamento possuir proteção, seja contra umidade, poeira ou impactos, além também, de analisar a localização de instalação, para verificar qual tipo e tamanho de lente abrangerá o local com melhor eficácia. Para a instalação de um gravador digital, é necessário verificar a localização também, buscando economizar na quantidade de cabos, mas também não deixando o equipamento em local de fácil acesso, que pode ser danificado em caso de atos mal-intencionados no local.

É importante frisar que a instalação de câmeras e seus correlatos variam dependendo do tipo e do modelo, por isso é recomendável contratar um profissional qualificado para realizar a análise do tipo de equipamentos a serem adquiridos, a quantidade de câmeras, além das medidas certas de cabos para a instalação, garantindo que o trabalho seja feito corretamente e buscando a maior economicidade possível.

Após instalado, o equipamento ou o sistema de monitoramento fica a disposição para uso no ambiente em que foi instalado. As câmeras de videomonitoramento e correlatos são amplamente utilizados no setor público, sendo utilizados em órgãos governamentais, como prefeituras e secretarias, proporcionando um ambiente monitorado e

1.4. MANUTENÇÃO

1.5. DISPOSIÇÃO FINAL

Inovação e Modernização na Gestão Pública

videomonitoramento e seus correlatos poderão ser descartados de maneira legal, pois de acordo com a Norma Brasileira (NBR) 16156/vigente ou outra(s) que vier(em) a substituir, que trata sobre resíduos de equipamentos eletroeletrônicos e requisitos para atividade de manufatura reversa, é estabelecido os requisitos para proteção ao meio ambiente e para o controle dos riscos de segurança e saúde no trabalho na atividade de manufatura reversa de resíduos eletroeletrônicos.

A norma determina que a organização deve estabelecer, documentar, implementar, manter e continuamente melhorar um sistema de gestão para resíduos eletroeletrônicos em conformidade com os requisitos desta norma e determinar como ela irá atender a esses requisitos. A organização deve definir e documentar o escopo de seu sistema de gestão para resíduos eletroeletrônicos.

Em 2 de agosto de 2010, foi instituída a lei nº 12.305 que estabeleceu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que busca organizar a forma como o setor público e privado devem tratar os resíduos. Esta lei trata de todos os materiais que podem ser reciclados ou reaproveitados, estando inclusos as câmeras de videomonitoramento, gravadores, discos rígidos e correlatos, pois a PNRS indica que a responsabilidade pela logística reversa de alguns produtos deve ser dos fabricantes, importadores, comerciantes e distribuidores.

Outra opção para que os equipamentos sejam reciclados ou reaproveitados são a busca por empresas específicas que reciclam equipamentos eletrônicos, buscando a sustentabilidade em todas as formas citadas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar, poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País – inclusive consórcios de empresas, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 16 da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA –, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório – em especial neste Termo de Referência e no Edital e nos seus anexos – e nos regimentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados e nas folhas de dados presentes nos autos deste processo licitatório e que também estarão anexas ao edital.

É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA.

Buscando garantir a autenticidade das características técnicas das câmeras de videomonitoramento e gravadores digitais de vídeo, serão solicitados dos itens 1 a 49 e 65 a 72 que o modelo do equipamento oferecido conste no site oficial do fabricante. Tal exigência se faz necessária para garantir a confiabilidade do equipamento oferecido, trazendo características oficiais para análise e possíveis conciliações de prospectos.

O inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil preleciona que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**”.

De forma adicional, a Lei Federal n. 14.133/2021, em seu art. 70, inciso III, estabelece que:

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - **dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata**, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). [sem grifo no original]

Assim, considerando a previsão legal de dispensa parcial da documentação para contratações de entrega imediata, que é o caso, e tratando-se de objeto simples, com pagamento previsto para 30 dias após o recebimento do produto, verifica-se que inexistem grandes operações financeiras. Dessa forma, para o presente objeto, a habilitação econômico-financeira não se apresenta como exigência **indispensável** à garantia do cumprimento das obrigações. Opta-se, portanto, pela não inclusão destes requisitos, objetivando aumentar a competitividade do certame e proporcionar maior economicidade nas aquisições, em consonância com os princípios contidos no art. 5º da Lei Federal n. 14.133/2021.

5.1. ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS

Sabe-se que “a Administração Pública, ao especificar os objetos das licitações e dos contratos administrativos, deve fazê-lo em consonância às normas da ABNT. Não há espaço de discricionariedade para recusar as normas da ABNT, ainda que, eventualmente, se entenda que elas são desnecessárias ou restritivas à competição”.² Para além delas, as normas técnicas de outras entidades também devem ser observadas, conforme dispõe o art. 39, inciso VIII, do CDC:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: [...]

VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

Assim, como requisito para a contratação, os itens licitados devem atender às legislações e normas técnicas que estabelecem os requisitos de dimensões, material, uso, manutenção, descarte, entre outros. As normas a serem atendidas, a depender do bem em específico e sem exclusão de outras que vierem a ser aplicáveis, são:

- I. **NBR14136/vigente ou outra(s) que vier(em) a substituir** e suas referências normativas: fixa as dimensões de plugues e tomadas de características nominais até 20 A/250 V em corrente alternada, para uso doméstico e análogo, para a ligação a sistemas de distribuição com tensões nominais compreendidas entre 100 V e 250 V em corrente alternada;
- II. **Resolução nº 715, de 23 de outubro de 2019** ou outra(s) que vier(em) a substituir e suas referências normativas: Aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade e de Homologação de Produtos para Telecomunicações;

² NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p. 434.

- III. **Ato nº 386, de 16 de janeiro de 2023** ou outra(s) que vier(em) a substituir e suas referências normativas: Dispõe requisitos técnicos para avaliação da conformidade de cabo de transmissão de dados de acesso com condutor flexível ou sólido - categorias 7, 7A e 8 com capacidade de quatro pares e categorias 3, 5e, 6 e 6A com capacidade de dois ou quatro pares.

5.2. MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA

Todos os itens mencionarão em seus respectivos descritivos a marca e/ou o modelo de referência, a fim de parametrizar a qualidade e facilitar a descrição do objeto aos licitantes. Nas marcas e/ou nos modelos de referência será citado que o bem ofertado poderá ser similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade, podendo a equipe técnica, no que tange às avaliações dos produtos, exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca e/ou o modelo de referência mencionado, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, inexistindo prejuízo para aqueles que apresentem itens com as mesmas características.

O TCU, através do acórdão do Plenário n. 113/2016, já reconheceu ser permitida menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, devendo necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração Pública exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos da Resolução n. 104/2022 do CINCATARINA e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Importante salientar, contudo, que o valor estimado ou valor máximo da contratação, conforme já exposto no Estudo Técnico Preliminar, será sigiloso. Isso porque, como extrai-se da obra de Rony Charles Lopes de Torres³:

Ao informar os valores máximos que admite contratar, a Administração acaba sendo prejudicada em uma negociação na qual há evidente assimetria de informações, em seu desfavor, já que ela desconhece o preço de oferta real do fornecedor, embora ele conheça o valor máximo que ela aceita pagar. A publicização prévia da estimativa de custos, notadamente no pregão eletrônico, faz com que os licitantes “ancorem” seus preços em patamar muito próximo a este limite. [...] A ideia de não divulgação da estimativa de custos, junto com o edital, não é inspirada em uma tentativa de fugir ao princípio da publicidade ou de esconder os custos daquela contratação de toda a sociedade; na verdade, ela decorre de um raciocínio natural às relações de negociação, que deve também ser aplicado nas contratações públicas.

O autor conclui que o orçamento sigiloso tem seus fundamentos em dois aspectos:

[...] o combate à corrupção, uma vez que a não divulgação do orçamento dificultaria e inibiria o conluio entre os licitantes, e a obtenção de vantagens de ordem econômica, já

³ TORRES, Rony Charles Lopes de. *Leis de Licitações Públicas Comentadas*. 14. ed. São Paulo: Juspodivm, 2023. p. 211-212.

que, diante da ausência de certeza a respeito do valor estimado do objeto licitado, os licitantes acabam obrigados a apresentar seus preços reais, sem orbitar a balizar máxima admitida no edital.

Portanto, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, adotar-se-á o caráter sigiloso para os orçamentos, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Ademais, esta medida encontra-se regulamentada no âmbito deste Consórcio Público pelo art. 12 da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA:

Art. 12 O edital de licitação conterá as seguintes informações, dentre outras: [...]

§ 2º O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

§ 4º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e art. 24, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 6º Constará obrigatoriamente no instrumento convocatório o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto na hipótese em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto.

Dessa forma, compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância de tais dispositivos, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2025 e seguintes. O Órgão Participante, somente quando da contratação/empenhamento, deverá especificar a classificação orçamentária, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Através da licitação compartilhada a ser realizada na modalidade pregão, na forma eletrônica, e auxiliada pelo Sistema de Registro de Preços, devidamente regulamentado pela Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, será selecionado como fornecedor de cada item aquele que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que atendidas às exigências e disposições das folhas de dados, deste Termo de Referência e do Edital a ser publicado.

8.1. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Nos termos do art. 17, § 3º, e do art. 41, inciso II, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra no formato eletrônico de todos os itens listados, a fim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas nas folhas de dados, no presente Termo de Referência e no Edital a ser publicado.

O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo, prospecto ou ficha técnica, disponibilizado no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da disputa dos lances.

A amostra deverá conter descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item pela Equipe do CINCATARINA, não sendo admitida a mera transcrição do descritivo técnico da folha de dados, sem a descrição do item a ser ofertado, a qual deverá ser a sua realidade. A amostra também deve ser apresentada por imagens (fotografia, ilustração, desenho, figura e outras formas) que permitam a identificação visual do objeto ofertado.

Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita declaração descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do item na forma declarada.

Para o item 63 (CIN23592), deverá ser apresentado a título de amostra Certificado de homologação emitido pela ANATEL.

Tal exigência justifica-se em razão de que, de acordo com a resolução da ANATEL 715, de 23 de outubro de 2019 ou outra(s) que vier(em) a substituir, que aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade e de Homologação de Produtos para Telecomunicações, sendo que, conforme ato nº 386, de 16 de janeiro de 2023 ou outra(s) que vier(em) a substituir, ficaram estabelecidos os requisitos técnicos para avaliação da conformidade de cabos de transmissão de dados. Assim, a comercialização e o uso de produtos sujeitos à certificação são proibidos sem a devida homologação. Como os cabos de redes utilizados em CFTV fazem parte da infraestrutura de telecomunicação, sua homologação é obrigatória buscando assegurar a conformidade com padrões técnicos de segurança e desempenho. Sendo assim, além de ser um cumprimento da legislação vigente, para a utilização e comercialização no Brasil, tal exigência garante a qualidade e a prevenção de falhas operacionais.

Na eventual ausência de previsão nas folhas de dados, poderá ser requerida a título de amostra, a apresentação de certificação/documentação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, para aferição da qualidade necessária ao objeto.

Estas comprovações são necessárias a fim de atestar que o produto apresentado possui os métodos de fabricação, especificações e características previstas nas respectivas normas, garantindo segurança e qualidade ao usuário.

A documentação referida deverá ser enviada através da Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caso as amostras nos formatos digitais, através de catálogo ou prospecto ou ficha técnica, não sejam suficientes para sanar todas as dúvidas quanto ao atendimento às exigências das folhas de dados, do Termo de Referência e do Edital a ser publicado, poderá ser exigida também amostra física dos itens, devendo o licitante fazer o envio da mesma no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação do pregoeiro, condicionada, ainda, a comprovação do envio mediante apresentação de código para rastreamento do produto.

Quando solicitadas, as amostras físicas deverão ser enviadas para a Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102 – Centro – Fraiburgo/SC, CEP 89.580-005. Após analisadas, as amostras poderão ser retiradas no mesmo endereço.

Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste Termo de Referência, a marca e o modelo do objeto proposto.

A amostra será analisada e, caso atenda às características exigidas, será emitido o Laudo de Aceitabilidade. Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será desclassificado do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras dos licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação, nos termos supracitados.

8.2. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Em observância ao disposto no art. 4º, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão concedidas às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) as prerrogativas previstas em lei de empate ficto e saneamento de eventual restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar Federal n. 123/2006:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Ressalta-se que, nos termos do art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o tratamento diferenciado para ME e EPP não é aplicável nas contratações que possuam item com valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP ou cuja soma dos contratos celebrados no ano-calendário de realização da licitação a superem.

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I – no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II – no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Destaca-se que estas disposições já constituem cláusulas-padrão dos editais do CINCATARINA, nos seguintes termos:

Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que

tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes. [...]

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma das Leis Complementares Federais nº 123/06 e 147/2014.

A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

Ainda, observa-se que as disposições da Lei Complementar Federal n. 123/2006 visam ampliar a participação das ME e EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica delas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente processo administrativo licitatório como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a administração, para realizar a leitura de seus dispositivos.

Nesse escopo interpretativo, insere-se os arts. 47 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, os quais assim dispõem:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II – poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 49. **Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:**

I – (Revogado);

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. [grifo nosso]

Verifica-se que o legislador previu a aplicação do tratamento diferenciado, em especial a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de ME e EPP e o estabelecimento de cota de até 25% do objeto para a contratação destas, mas não o fez de forma absoluta, prevendo, no art. 49, situações em que o interesse público, manifestado, entre outros, nos princípios da competitividade, da economicidade e da eficiência, impõe que se afastem estas peculiaridades.

No presente processo licitatório, torna-se imperativo, portanto, afastar a aplicação das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 em razão da manifesta desvantagem gerada à administração pública e do prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, nos termos do art. 49, inciso III, do referido diploma legal.

Em especial nas licitações compartilhadas do CINCATARINA, das quais participam centenas de municípios, faz-se necessário considerar que a contratação abarca a possibilidade de fornecimento a todos os consorciados, visando a obtenção de uma maior economicidade, dada a possibilidade de diluição dos custos dentro de cada item previsto no edital, através do ganho de escala, racionalidade administrativa e otimização de processos repetitivos. Assim, a divisão do objeto para estabelecimento de cota para ME e EPP e a formação de itens em lotes de valor inferior a R\$80.000,00 mostram-se extremamente desvantajosas para a administração, em razão da redução de escala e consequente perda de economicidade, desvirtuando-se, inclusive, a própria razão para a realização de licitações compartilhadas pelo CINCATARINA.

Importante considerar também que as empresas vencedoras da licitação devem possuir capacidade para fornecer seus bens ou serviços, o que inclui entrega, logística e custos operacionais em todo o território catarinense e, de forma individual, em cada um dos mais de duzentos municípios consorciados, visto que o CINCATARINA é uma autarquia interfederativa com abrangência estadual, inviabilizando a formação de lotes de pequeno valor para a participação dessas empresas sem que ocorra perda de economicidade na licitação compartilhada.

Assim, devidamente justificado, estão asseguradas as prerrogativas da ME e EPP no presente processo administrativo licitatório, com exceção das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 19, §§ 3º e 5º, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante, não lhe sendo gerado, pela existência de preços registrados, a obrigação de contratar, nos termos do art. 23 da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA e do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra, conforme disposto no art. 22 da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

9.1. ENTREGA DO OBJETO

Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) que será enviada por meio eletrônico, no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e deverá ser enviado o arquivo XML para o e-mail indicado na Autorização de Fornecimento, devendo o fornecedor ficar ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA, que é o Estado de Santa Catarina e seus 295 municípios.

Tratando-se de demanda histórica, o prazo supracitado fora determinado com base naquele utilizado no processo licitatório realizado anteriormente para atendimento da mesma demanda. Assim, em razão da regularidade na realização da ampla maioria das entregas, da compatibilidade com as condições usualmente verificáveis no mercado e do atendimento às necessidades dos órgãos e entidades dos entes da federação, verificou-se a adequabilidade em manter-se o prazo anteriormente utilizado.

Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante ocorrerão por conta do fornecedor, sob o qual ficará a total responsabilidade de realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do contrato, do Edital, do Termo de Referência e das folhas de dados.

9.2. GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo 12 meses contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração, sendo o prazo assim definido em razão das condições mínimas verificadas como regularmente ofertadas no mercado aos itens em geral licitados, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

O tipo de garantia fornecida será através de *mail in*, onde o fornecedor solicitará o encaminhamento do bem para - não sendo caso de substituição - o conserto, indicando, preferencialmente, o local mais próximo de onde o item estiver. O envio será realizado por meio dos Correios ou por transportadora, sendo que o fornecedor instruirá o Órgão

Participante como proceder e arcará com todos os custos de transportes (envio e retorno dos bens). Não sendo possível o envio, o conserto ou a substituição deverá ser realizado no local em que o bem se encontra com a administração.

Para o eventual conserto/manutenção/reparo do bem defeituoso ou viciado, exige-se a utilização de peças/componentes/itens originais e novos, conforme dispõe o art. 21 do CDC. Após o conserto ou a substituição, o bem terá mais 90 dias de garantia legal, nos termos do art. 26, inciso II, do CDC, não se excluindo eventual prazo em aberto referente à garantia contratual ou a outra garantia disponibilizada pelo fornecedor.

De acordo com o art. 18, §§ 1º e 2º, do CDC, o prazo para que o produto com defeito seja consertado ou, sendo o caso, substituído, será de 30 dias contados a partir do registro de ocorrência no sistema “Gescon” ou do aviso do defeito do produto ao fornecedor ou fabricante, podendo-se, caso justificativo, deferir eventual pedido de prorrogação deste prazo.

Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos aqueles relacionados ao transporte, à troca de peças/equipamentos, às horas técnicas e ao deslocamento de pessoal.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCATARINA deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

O Órgão Gerenciador, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

Em conformidade com o art. 14, inciso VII, da Resolução n. 105/2022 do CINCATARINA, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea “d”, da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Por se tratar de simples aquisição de bens comuns e de entrega imediata, inexistem critérios de medição a serem fixados.

11.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, exceto no caso de participação de empresas em consórcio.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Florianópolis, 12 de junho de 2025.

Philippe Müller
Supervisor de Atuação Governamental

Fábio Luis Ceroni
Analista Técnico II

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO COMERCIAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total
PROPOSTA FINAL: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no item 3 do edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **90 (noventa) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

4 – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

O proponente declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ <DATA> _____

Assinatura do representante da empresa

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://www.cincatarina.sc.gov.br/portal/documentos/0a630c65-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.cpm.com.br/p56cb58ac8f60a.



5 - OBJETO DA PROPOSTA: (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

ITEM	QUANT. TOTAL ETIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	840	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA BULLET (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23541) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CE16C0T-IRF, INTELBRAS VHL 1120 B" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.			
2	650	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA BULLET (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23542) Informações complementares: Referência "HILOOK THC-B110-P, INTELBRAS VHC 1120 B" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.			
3	1650	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA BULLET (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23543) Informações complementares: Referência "HILOOK THC-B120-P (3.6MM), INTELBRAS VHL 1220 B" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.			
...	...	...	...			
TOTAL – R\$						

Local e Data

Assinatura do representante da Empresa



ANEXO III

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:
CNPJ DE VINCULAÇÃO DA CONTA PARA PAGAMENTO:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ATAS

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:

E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preço", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas.

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NOS ART. 14, INCISO IV e VI, ART.63, INCISOS I e IV, E ART. 68, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que:

I. Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório; devendo, se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - EPP com problema de habilitação, fazer constar tal ressalva.

II. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

III. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

IV. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

V. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal), para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

____<CIDADE>____ (UF), ____<DATA>____

Assinatura do representante da empresa

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cic.ipm.com.br/p56cb58ac8f60e



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 que:

- I. Em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte).
- II. Não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º, da LC 123/06.
- III. Não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolaram a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e § 2º, do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ <DATA> _____

Assinatura do representante da empresa

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/eletronicamente/0a630615-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/eletronicamente/0a630615-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08>.



ANEXO VI

QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO

1. MANIFESTAÇÃO FORMAL:

1.1. CAMARA DE VEREADORES DE SAO JOSE DO CERRITO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.323.899/0001-82, com sede na R ANACLETO DA SILVA ORTIZ,127, ANEXO: PREFEITURA MUNICIPAL - CENTRO, na cidade de SÃO JOSÉ DO CERRITO-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, HELIO MATOS DE OLIVEIRA:

Item/Quantidade: 16/5,0000; 18/5,0000; 19/5,0000; 21/2,0000; 22/2,0000; 27/5,0000; 28/1,0000; 29/1,0000; 37/1,0000; 44/1,0000; 45/1,0000; 47/1,0000; 53/2,0000; 56/3,0000; 57/5,0000; 58/10,0000; 59/5,0000; 60/5,0000; 61/5,0000; 62/5,0000; 63/2,0000; 64/2,0000; 72/1,0000

1.2. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHALZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.752.406/0001-93, com sede na AV PORTO ALEGRE,2515 - CENTRO, na cidade de PINHALZINHO-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, JULIANO DE ALMEIDA:

Item/Quantidade: 70/1,0000

1.3. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.536.854/0001-14, com sede na R WIGANDO KOCH,69 - CENTRO, na cidade de SÃO BENTO DO SUL-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, GILMAR LUIS POLLUM:

Item/Quantidade: 16/4,0000; 24/8,0000; 45/1,0000

1.4. CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT,1885, 13º ANDAR - SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, na cidade de FLORIANÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) DIRETOR EXECUTIVO, ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA:

Item/Quantidade: 1/144,0000; 2/88,0000; 3/226,0000; 4/192,0000; 5/185,0000; 6/102,0000; 7/82,0000; 8/73,0000; 9/53,0000; 10/49,0000; 11/30,0000; 12/121,0000; 13/51,0000; 14/69,0000; 15/95,0000; 16/157,0000; 17/191,0000; 18/152,0000; 19/145,0000; 20/98,0000; 21/43,0000; 22/57,0000; 23/38,0000; 24/128,0000; 25/126,0000; 26/149,0000; 27/44,0000; 28/46,0000; 29/82,0000; 30/102,0000; 31/106,0000; 32/76,0000; 33/98,0000; 34/65,0000; 35/40,0000; 36/34,0000; 37/152,0000; 38/13,0000; 39/19,0000; 40/51,0000; 41/52,0000; 42/15,0000; 43/38,0000; 44/59,0000; 45/52,0000; 46/22,0000; 47/24,0000; 48/35,0000; 49/58,0000; 50/29,0000; 51/38,0000; 52/174,0000; 53/104,0000; 54/31,0000; 55/32,0000; 56/154,0000; 57/85,0000; 58/28,0000; 59/170,0000; 60/141,0000; 61/109,0000; 62/117,0000; 63/83,0000; 64/202,0000; 65/51,0000; 66/43,0000; 67/22,0000; 68/13,0000; 69/51,0000; 70/77,0000; 71/96,0000; 72/36,0000

1.5. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA ENTRE OS RIOS - CIDIRIOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 42.973.647/0001-40, com sede na R ZANELLA,818, ANDAR 01 - CENTRO, na cidade de IPUAÇU-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, ANDERSON ELIAS BIANCHI:

Item/Quantidade: 1/5,0000; 2/5,0000; 3/5,0000; 4/5,0000; 5/5,0000; 6/5,0000; 7/5,0000; 8/5,0000; 9/5,0000; 10/5,0000; 11/5,0000; 12/5,0000; 13/5,0000; 14/5,0000; 15/5,0000; 16/5,0000; 17/5,0000; 18/5,0000; 19/5,0000; 20/5,0000; 21/5,0000; 22/5,0000; 23/5,0000; 24/5,0000; 25/5,0000; 26/5,0000; 27/5,0000; 28/5,0000; 29/5,0000; 30/5,0000; 31/5,0000; 32/5,0000; 33/5,0000; 34/5,0000; 35/5,0000; 36/5,0000; 37/5,0000; 38/5,0000; 39/5,0000; 40/5,0000; 41/5,0000; 42/5,0000; 43/5,0000; 44/5,0000; 45/5,0000; 46/5,0000; 47/5,0000; 48/5,0000; 49/5,0000; 50/5,0000; 51/5,0000; 52/5,0000; 53/5,0000; 54/5,0000; 55/5,0000; 56/5,0000; 57/5,0000; 58/5,0000; 59/5,0000; 60/5,0000; 61/5,0000; 62/5,0000; 63/5,0000; 64/5,0000; 65/5,0000; 66/5,0000; 67/5,0000; 68/5,0000; 69/5,0000; 70/5,0000; 71/5,0000; 72/5,0000

1.6. FUNDACAO CULTURAL DE GUABIRUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 16.501.189/0001-36, com sede na R BRUSQUE,1000 - CENTRO, na cidade de GUABIRUBA-SC, representado por seu(ua) SUPERINTENDENTE, JENIFER SCHLINDWEIN:

Item/Quantidade: 1/2,0000; 2/2,0000; 3/2,0000; 4/2,0000; 5/1,0000; 6/1,0000; 7/2,0000; 8/1,0000; 9/2,0000; 10/2,0000; 12/1,0000; 13/2,0000; 14/1,0000; 15/1,0000; 16/1,0000; 17/1,0000; 18/1,0000; 19/1,0000; 20/1,0000; 21/1,0000; 22/1,0000; 23/1,0000; 24/2,0000; 25/2,0000; 26/1,0000; 27/1,0000; 30/1,0000; 31/1,0000; 32/1,0000; 38/1,0000; 39/1,0000; 40/1,0000; 42/1,0000; 43/2,0000; 44/1,0000; 49/1,0000; 50/1,0000; 51/1,0000; 52/1,0000; 53/1,0000; 54/2,0000; 55/2,0000; 56/2,0000; 57/2,0000; 58/2,0000; 59/2,0000; 60/2,0000; 61/2,0000; 62/2,0000; 63/2,0000; 64/2,0000; 65/1,0000; 66/1,0000; 67/1,0000; 68/1,0000; 69/1,0000; 70/1,0000; 71/1,0000; 72/1,0000

1.14. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.941.360/0001-50, com sede na R IRA AMALIA GHELLER, 22 - CENTRO, na cidade de CAMPO ALEGRE-SC, representado por seu(ua) GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, LUANA SELL MILCZEVSKY:

Item/Quantidade: 33/1,0000; 49/10,0000; 50/2,0000; 61/5,0000; 63/1,0000; 64/1,0000; 67/1,0000

1.15. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 05.029.092/0001-56, com sede na RUA CARMELO ZOCOLLI, 155, PRÉDIO - CENTRO, na cidade de CAPINZAL-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DA SAÚDE, RAFAEL DALAVEQUIA:

Item/Quantidade: 4/45,0000; 43/10,0000; 52/10,0000

1.16. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARUVA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.303.923/0001-39, com sede na AV CELSO RAMOS, 1614 - CENTRO, na cidade de GARUVA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO, ROGERIO MARTINHO THOMAS:

Item/Quantidade: 5/10,0000; 6/10,0000; 7/10,0000; 11/5,0000; 12/5,0000; 13/3,0000; 14/3,0000; 15/3,0000; 16/3,0000; 17/3,0000; 18/3,0000; 19/3,0000; 20/3,0000; 21/5,0000; 22/5,0000; 23/3,0000; 24/3,0000; 25/3,0000; 26/5,0000; 27/5,0000; 28/5,0000; 29/3,0000; 30/3,0000; 31/3,0000; 32/3,0000; 36/3,0000; 37/2,0000; 38/1,0000; 39/1,0000; 40/1,0000; 41/1,0000; 42/3,0000; 43/3,0000; 47/1,0000; 48/1,0000; 52/1,0000; 53/1,0000; 54/20,0000; 55/20,0000; 56/20,0000; 57/20,0000; 58/20,0000; 59/20,0000; 60/20,0000; 61/20,0000; 62/20,0000; 63/20,0000; 64/50,0000

1.17. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.408.074/0001-88, com sede na R DOM PEDRO II, 133, ANDAR PRÉDIO - CENTRO, na cidade de IBICARE-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EUGENIA BUCCO:

Item/Quantidade: 5/10,0000

1.18. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.395.801/0001-10, com sede na R MACHADO, 416 - CENTRO, na cidade de IPUAÇU-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NELSON BRISOLA:

Item/Quantidade: 5/10,0000; 6/5,0000; 7/5,0000; 16/5,0000; 17/5,0000; 18/5,0000; 19/5,0000; 31/3,0000; 32/3,0000; 36/1,0000; 37/1,0000; 50/1,0000; 51/1,0000; 54/2,0000; 55/2,0000; 56/2,0000; 57/2,0000; 58/2,0000; 59/2,0000; 60/2,0000; 61/2,0000; 62/2,0000; 63/2,0000; 64/5,0000; 65/2,0000; 66/2,0000; 67/2,0000; 68/2,0000; 69/1,0000; 70/1,0000; 71/1,0000; 72/1,0000

1.19. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.478.051/0001-87, com sede na R CARLOS GOMES, 250 - CENTRO, na cidade de JABORÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, CLEVSON RODRIGO FREITAS:

Item/Quantidade: 1/1,0000; 2/1,0000; 3/1,0000; 4/1,0000; 5/1,0000; 6/1,0000; 7/1,0000; 8/1,0000; 9/1,0000; 10/1,0000; 11/1,0000; 12/1,0000; 13/1,0000; 14/1,0000; 15/1,0000; 16/1,0000; 17/1,0000; 18/1,0000; 19/1,0000; 20/1,0000; 21/1,0000; 22/1,0000; 23/1,0000; 24/1,0000; 25/1,0000; 26/1,0000; 27/1,0000; 28/1,0000; 29/1,0000; 30/1,0000; 31/1,0000; 32/1,0000; 36/1,0000; 37/1,0000; 38/1,0000; 39/1,0000; 40/1,0000; 41/1,0000; 42/1,0000; 43/1,0000; 44/1,0000; 45/1,0000; 46/1,0000; 47/1,0000; 48/1,0000; 49/1,0000; 50/1,0000; 51/1,0000; 52/1,0000; 53/1,0000; 54/1,0000; 55/1,0000; 56/1,0000; 57/1,0000; 58/1,0000; 59/1,0000; 60/1,0000; 61/1,0000; 62/1,0000; 63/1,0000; 64/1,0000; 65/1,0000; 66/1,0000; 68/1,0000; 69/1,0000; 71/1,0000; 72/1,0000

1.20. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 14.007.211/0001-60, com sede na RUA ISIDORO PEDRI, 120 - BARRA DO RIO MOLHA, na cidade de JARAGUÁ DO SUL-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARGOS JOSÉ BURGARDT:

Item/Quantidade: 16/40,0000; 19/10,0000; 20/6,0000; 43/2,0000; 44/2,0000; 50/2,0000; 51/2,0000; 52/2,0000; 69/1,0000; 70/10,0000; 71/4,0000

1.21. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.840.546/0001-77, com sede na PRAÇA LEOBERTO LEAL, 20 - CENTRO, na cidade de LAGES-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SUSANA ZEN:

Item/Quantidade: 18/50,0000; 26/60,0000; 29/2,0000; 45/3,0000; 53/18,0000

1.22. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.231.203/0001-05, com sede na R 11 DE NOVEMBRO,3025 - CENTRO, na cidade de MASSARANDUBA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, DANIELA CRISTINA BOGO BOGER:

Item/Quantidade: 3/90,0000; 4/90,0000; 6/20,0000; 17/20,0000; 24/20,0000; 40/10,0000; 44/6,0000; 52/10,0000; 54/20,0000; 55/20,0000; 56/20,0000; 57/20,0000; 59/20,0000; 60/20,0000; 61/20,0000; 62/20,0000; 63/10,0000; 67/3,0000

1.23. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 09.522.642/0001-25, com sede na PC LEONARDO SELL,40 - CENTRO, na cidade de RANCHO QUEIMADO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, MARCOS ANTONIO LEAL:

Item/Quantidade: 19/2,0000; 21/1,0000; 30/2,0000; 50/1,0000; 51/1,0000; 55/5,0000; 56/2,0000; 57/5,0000; 58/5,0000; 59/10,0000; 60/10,0000; 61/10,0000; 62/10,0000; 67/1,0000; 71/1,0000

1.24. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.469.199/0001-55, com sede na RUA TUIUTI,154 - CENTRO, na cidade de RIO DO SUL-SC, representado por seu(ua) DIRETOR DE COMPRAS, ODIRLEI FARINÉA:

Item/Quantidade: 31/5,0000; 32/5,0000; 36/5,0000; 37/5,0000; 38/5,0000; 39/5,0000; 40/5,0000

1.25. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.377.912/0001-30, com sede na AV. RICHARD SCHWEITZER DE ALBUQUERQUE,40 - CENTRO, na cidade de RIO NEGRINHO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CRISTIANE SANTANA RIBEIRO VIRMOND:

Item/Quantidade: 70/15,0000

1.26. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.323.985/0001-02, com sede na RUA NEREU RAMOS,500 - CENTRO, na cidade de XAXIM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE:

Item/Quantidade: 5/20,0000; 7/10,0000; 12/20,0000; 40/2,0000; 52/1,0000; 53/2,0000; 54/30,0000; 59/10,0000; 61/20,0000; 62/20,0000; 64/20,0000

1.27. HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.145.375/0001-77, com sede na RUA PARANA,168 - CENTRO, na cidade de IRINEÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, VIVIANE RENATA OPAUTCHAK:

Item/Quantidade: 10/5,0000; 11/10,0000

1.28. MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.180/0001-02, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO,512 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS FRIAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, WESLEY TERRIBILE:

Item/Quantidade: 24/10,0000; 44/3,0000; 48/6,0000; 49/12,0000; 50/5,0000; 63/3,0000; 70/2,0000; 71/1,0000

1.29. MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.266/0001-50, com sede na PÇA. JOSÉ ADÃO LEHMKUHL,62 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS MORNAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, PEDRO FRANCISCO GARCIA:

Item/Quantidade: 1/2,0000; 2/2,0000; 3/2,0000; 4/2,0000; 5/2,0000; 6/2,0000; 7/2,0000; 8/2,0000; 9/2,0000; 10/2,0000; 11/2,0000; 12/2,0000; 13/2,0000; 14/2,0000; 15/2,0000; 16/2,0000; 17/2,0000; 18/2,0000; 19/2,0000; 20/1,0000; 21/1,0000; 22/1,0000; 28/1,0000; 29/1,0000; 31/2,0000; 32/1,0000; 33/1,0000; 34/2,0000; 35/2,0000; 38/1,0000; 39/1,0000; 40/1,0000; 44/1,0000; 45/1,0000; 46/1,0000; 47/1,0000; 48/1,0000; 49/1,0000; 50/1,0000; 51/1,0000; 52/1,0000; 53/1,0000; 54/3,0000; 55/3,0000; 56/3,0000; 57/3,0000; 58/3,0000; 59/3,0000; 60/3,0000; 61/3,0000; 62/3,0000; 63/3,0000; 64/4,0000; 65/2,0000; 66/1,0000; 67/1,0000; 69/1,0000; 70/1,0000

1.30. MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.608/0001-54, com sede na RUA ANITÁPOLIS,250 - CENTRO, na cidade de ALFREDO WAGNER-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GILMAR SANI:

Item/Quantidade: 5/6,0000; 6/4,0000; 27/5,0000; 28/5,0000; 29/5,0000; 31/5,0000; 32/5,0000; 36/2,0000; 37/5,0000; 41/2,0000; 45/2,0000; 46/2,0000; 47/2,0000; 48/2,0000; 52/5,0000; 53/2,0000; 55/20,0000; 56/24,0000; 58/20,0000; 59/20,0000; 60/20,0000; 61/30,0000; 62/30,0000; 63/10,0000; 64/10,0000; 69/4,0000; 70/2,0000; 71/2,0000; 72/2,0000

1.31. MUNICÍPIO DE ANGELINA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.951.195/0001-10, com sede na R. MANOEL LINO KOERICH,80 - CENTRO, na cidade de ANGELINA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CARLOS EDUARDO GOULART DIAS:

Item/Quantidade: 5/3,0000; 6/3,0000; 7/3,0000; 12/1,0000; 13/1,0000; 19/2,0000; 22/1,0000; 31/3,0000; 32/3,0000; 66/1,0000; 69/1,0000

1.32. MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.332/0001-92, com sede na R. GONÇALVES JÚNIOR,260 - CENTRO, na cidade de ANITÁPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, SOLANGE BACK:

Item/Quantidade: 1/10,0000; 2/10,0000; 3/10,0000; 4/10,0000; 5/10,0000; 6/10,0000; 7/10,0000; 8/10,0000; 9/10,0000; 10/10,0000; 11/10,0000; 12/5,0000; 13/1,0000; 14/5,0000; 15/5,0000; 16/5,0000; 17/5,0000; 18/5,0000; 19/5,0000; 20/1,0000; 21/2,0000; 22/1,0000; 23/5,0000; 24/5,0000; 25/5,0000; 26/5,0000; 27/5,0000; 28/1,0000; 29/1,0000; 30/2,0000; 31/2,0000; 32/2,0000; 36/1,0000; 37/1,0000; 38/1,0000; 39/1,0000; 42/1,0000; 43/1,0000; 44/1,0000; 45/2,0000; 46/1,0000; 47/1,0000; 48/1,0000; 49/1,0000; 50/1,0000; 51/1,0000; 52/1,0000; 53/1,0000; 54/4,0000; 55/4,0000; 56/4,0000; 57/4,0000; 58/4,0000; 59/50,0000; 60/50,0000; 61/50,0000; 62/50,0000; 63/5,0000; 64/5,0000; 65/2,0000; 66/1,0000; 67/1,0000; 69/1,0000; 70/1,0000

1.33. MUNICÍPIO DE APIÚNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 79.373.767/0001-16, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA,204 - CENTRO, na cidade de APIÚNA-SC, representado por seu(ua) ASSESSOR DE COMPRAS, JANAINA FOLQUENING MOTTA:

Item/Quantidade: 70/2,0000; 71/2,0000; 72/2,0000

1.34. MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.995.221/0001-53, com sede na AV. LAURO MULLER,210 - CENTRO, na cidade de ARABUTÃ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, OLGUIN RICARDO METZ:

Item/Quantidade: 3/8,0000; 4/8,0000; 56/6,0000; 66/2,0000

1.35. MUNICÍPIO DE ARAQUARI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.228/0001-10, com sede na AV. CEL. ALMEIDA,60 - CENTRO, na cidade de ARAQUARI-SC, representado por seu(ua) SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO , HERMES DEFAVERI:

Item/Quantidade: 16/5,0000; 19/5,0000; 44/1,0000

1.36. MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO,26 - CENTRO, na cidade de ARROIO TRINTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO SERIGHELLI:

Item/Quantidade: 26/10,0000; 29/10,0000; 30/20,0000; 32/15,0000; 41/3,0000; 53/5,0000

1.37. MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.285/0001-07, com sede na RUA DINAMARCA,320 - CENTRO, na cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO, LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO:

Item/Quantidade: 12/10,0000; 39/4,0000; 50/4,0000; 53/4,0000; 59/5,0000; 63/6,0000

1.38. MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.335/0001-48, com sede na R. ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO,68 - CENTRO, na cidade de BALNEÁRIO PIÇARRAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, TIAGO MACIEL BALTT:

Item/Quantidade: 59/2,0000; 60/2,0000; 61/2,0000; 62/2,0000; 64/4,0000; 67/1,0000; 71/1,0000

1.39. MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.528/0001-84, com sede na AV. SANTO ANTÔNIO,S/N - CENTRO, na cidade de BANDEIRANTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDER LUIZ MARCON:

Item/Quantidade: 1/1,0000; 2/2,0000; 3/2,0000; 4/3,0000; 5/10,0000; 6/2,0000; 7/2,0000; 8/2,0000; 9/1,0000; 10/1,0000; 11/1,0000; 12/5,0000; 13/1,0000; 14/1,0000; 15/1,0000; 16/1,0000; 17/1,0000; 18/1,0000; 19/1,0000; 20/1,0000; 22/1,0000; 23/1,0000; 24/1,0000; 25/1,0000; 26/1,0000; 27/1,0000; 28/1,0000; 29/1,0000; 30/1,0000; 32/1,0000; 33/1,0000; 40/1,0000; 41/1,0000; 44/1,0000; 45/1,0000; 46/1,0000; 47/1,0000; 48/1,0000; 49/1,0000; 50/1,0000; 51/1,0000; 52/1,0000; 53/1,0000; 54/2,0000; 55/2,0000; 56/2,0000; 57/2,0000; 58/2,0000; 59/1,0000; 60/1,0000; 61/1,0000; 62/1,0000; 63/5,0000; 64/10,0000; 65/1,0000; 66/1,0000; 67/1,0000; 70/1,0000

1.40. MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.527/0001-30, com sede na AV. BUENOS AIRES,600 - CENTRO, na cidade de BARRA BONITA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AGNALDO DERESZ:

Item/Quantidade: 3/5,0000; 5/5,0000; 10/5,0000; 31/3,0000; 32/3,0000; 33/2,0000; 34/2,0000; 35/2,0000; 52/10,0000; 55/6,0000; 56/5,0000; 60/3,0000; 61/3,0000; 62/3,0000; 63/5,0000; 64/10,0000; 66/5,0000; 67/2,0000; 69/2,0000; 70/5,0000

1.41. MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.830/0001-57, com sede na AV. GOVERNADOR CELSO RAMOS,200 - CENTRO, na cidade de BARRA VELHA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DANIEL PONTES DA CUNHA:

Item/Quantidade: 7/50,0000

1.42. MUNICÍPIO DE BELMONTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.108/0001-90, com sede na R. ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS,133 - CENTRO, na cidade de BELMONTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JAIR ANTONIO GIUMBELLI:

Item/Quantidade: 7/15,0000; 14/6,0000; 17/8,0000; 38/3,0000; 52/3,0000; 56/3,0000; 60/20,0000; 62/20,0000; 63/3,0000; 64/4,0000; 70/1,0000; 71/1,0000

1.43. MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.308/0001-53, com sede na PÇA. NEREU RAMOS,90 - CENTRO, na cidade de BIGUAÇU-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MAGALI ELIANE PEREIRA PRAZERES:

Item/Quantidade: 3/12,0000; 5/10,0000; 6/10,0000; 7/10,0000; 11/10,0000; 12/10,0000; 14/100,0000; 16/100,0000; 18/100,0000; 20/10,0000; 29/3,0000; 32/53,0000; 37/28,0000; 38/5,0000; 39/10,0000; 40/10,0000; 41/10,0000; 45/30,0000; 48/30,0000; 49/30,0000; 52/20,0000; 53/20,0000; 54/40,0000; 60/100,0000; 61/100,0000; 62/100,0000; 64/50,0000; 65/13,0000; 66/25,0000; 67/10,0000; 68/5,0000; 69/3,0000

1.44. MUNICÍPIO DE BLUMENAU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.108.357/0001-15, com sede na PRAÇA VICTOR KONDER,02 - CENTRO, na cidade de BLUMENAU-SC, representado por seu(ua) DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, LUCIMARA HELENA ROSENBROCK ANACLETO:

Item/Quantidade: 53/3,0000

1.45. MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.606.852/0001-90, com sede na R. JOÃO ASSINK,322 - CENTRO, na cidade de BOCAINA DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA:

Item/Quantidade: 5/5,0000; 6/5,0000; 7/5,0000; 40/1,0000; 41/1,0000; 53/2,0000; 56/2,0000; 63/1,0000; 64/1,0000; 67/1,0000

1.46. MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.844.754/0001-92, com sede na R. MANOEL CECÍLIO RIBEIRO,68 - CENTRO, na cidade de BOM JARDIM DA SERRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, PEDRO LUIZ OSTETTO:

Item/Quantidade: 1/5,0000; 2/5,0000; 3/5,0000; 4/5,0000; 5/5,0000; 6/5,0000; 7/5,0000; 8/5,0000; 9/5,0000; 10/5,0000; 11/5,0000; 12/5,0000; 13/5,0000; 14/5,0000; 15/5,0000; 16/5,0000; 17/5,0000; 18/5,0000; 19/5,0000; 20/5,0000; 21/5,0000; 22/5,0000; 23/5,0000; 24/5,0000; 25/5,0000; 26/5,0000; 27/5,0000; 28/5,0000; 29/5,0000; 30/5,0000; 31/5,0000; 32/5,0000; 36/5,0000; 37/5,0000; 38/5,0000; 39/5,0000; 40/5,0000; 41/5,0000; 42/5,0000; 43/5,0000; 44/5,0000; 45/5,0000; 46/5,0000; 47/5,0000; 48/5,0000; 49/5,0000; 50/5,0000; 51/5,0000; 52/5,0000; 53/5,0000; 54/5,0000; 55/5,0000; 56/5,0000; 57/5,0000; 58/5,0000; 59/5,0000; 60/5,0000; 61/5,0000; 62/5,0000; 63/5,0000; 64/5,0000; 65/5,0000; 66/5,0000; 67/5,0000; 68/5,0000; 69/5,0000; 70/5,0000; 71/5,0000; 72/5,0000

1.47. MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.350/0001-96, com sede na RUA JOÃO MORELLI,66 - CENTRO, na cidade de BOTUVERÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, VICTOR JOSE WIETCOWSKY:

Item/Quantidade: 5/30,0000; 40/5,0000; 53/5,0000; 56/5,0000; 59/5,0000; 61/5,0000; 63/5,0000

1.48. MUNICÍPIO DE BRUSQUE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.343/0001-94, com sede na PRAÇA DAS BANDEIRAS,77 - CENTRO, na cidade de BRUSQUE-SC, representado por seu(ua) DIRETOR-GERAL DE GABINETE, BRENO NUNES NEVES:

Item/Quantidade: 3/150,0000; 5/170,0000; 7/12,0000; 12/5,0000; 16/80,0000; 18/230,0000; 19/170,0000; 22/20,0000; 26/7,0000; 29/20,0000; 36/10,0000; 37/10,0000; 41/16,0000; 44/2,0000; 45/45,0000; 47/2,0000; 48/1,0000; 49/4,0000; 51/40,0000; 52/42,0000; 53/7,0000; 57/5,0000; 58/15,0000; 62/2,0000; 63/54,0000; 69/10,0000; 70/20,0000; 71/30,0000; 72/40,0000

1.49. MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na R. DOS IMIGRANTES,499 - CENTRO, na cidade de CAIBI-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDER PICOLI:

Item/Quantidade: 1/1,0000; 2/1,0000; 3/10,0000; 4/1,0000; 5/20,0000; 6/1,0000; 7/1,0000; 8/1,0000; 9/1,0000; 10/1,0000; 11/16,0000; 12/16,0000; 13/1,0000; 14/1,0000; 15/1,0000; 16/1,0000; 17/1,0000; 18/8,0000; 19/1,0000; 20/1,0000; 21/1,0000; 22/1,0000; 23/1,0000; 24/10,0000; 25/1,0000; 26/1,0000; 27/1,0000; 28/1,0000; 29/1,0000; 30/1,0000; 31/1,0000; 32/1,0000; 36/1,0000; 37/1,0000; 38/1,0000; 39/1,0000; 40/1,0000; 41/1,0000; 42/1,0000; 43/1,0000; 44/1,0000; 45/1,0000; 46/1,0000; 47/1,0000; 48/1,0000; 49/1,0000; 50/1,0000; 51/1,0000; 52/3,0000; 53/1,0000; 54/1,0000; 55/1,0000; 56/10,0000; 57/1,0000; 58/1,0000; 59/1,0000; 60/1,0000; 61/1,0000; 62/1,0000; 63/5,0000; 64/13,0000; 65/1,0000; 66/1,0000; 67/1,0000; 68/1,0000; 69/1,0000; 70/1,0000; 71/1,0000; 72/1,0000

1.50. MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.293/0001-45, com sede na R. GETÚLIO VARGAS,77 - CENTRO, na cidade de CAMBORIÚ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, LEONEL ARCANDELO PAVAN:

Item/Quantidade: 1/20,0000; 2/20,0000; 3/20,0000; 4/20,0000; 5/20,0000; 6/20,0000; 7/20,0000; 8/20,0000; 9/20,0000; 10/20,0000; 11/20,0000; 12/20,0000; 13/20,0000; 14/20,0000; 15/20,0000; 16/20,0000; 17/20,0000; 18/20,0000; 19/20,0000; 20/20,0000; 21/20,0000; 22/20,0000; 23/20,0000; 24/20,0000; 25/20,0000; 26/20,0000; 27/20,0000; 28/20,0000; 29/20,0000; 30/20,0000; 31/20,0000; 32/20,0000; 36/20,0000; 37/20,0000; 38/10,0000; 39/10,0000; 40/10,0000; 41/10,0000; 42/10,0000; 43/10,0000; 44/10,0000; 45/10,0000; 46/10,0000; 47/10,0000; 48/10,0000; 49/10,0000; 50/10,0000; 51/10,0000; 52/10,0000; 53/10,0000; 54/10,0000; 55/10,0000; 56/10,0000; 57/10,0000; 58/10,0000; 59/10,0000; 60/10,0000; 61/10,0000; 62/10,0000; 63/10,0000; 64/10,0000; 65/10,0000; 66/10,0000; 67/10,0000; 68/10,0000; 69/10,0000; 70/10,0000; 71/10,0000; 72/10,0000

1.51. MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.232/0001-74, com sede na R. EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA,323 - CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DIRCEU JOSE KAIPER:

Item/Quantidade: 33/5,0000; 34/5,0000; 35/5,0000; 46/5,0000; 47/5,0000; 53/5,0000; 54/5,0000; 55/5,0000; 56/5,0000; 57/5,0000; 58/5,0000; 59/10,0000; 60/10,0000; 61/10,0000; 62/10,0000; 63/10,0000; 64/30,0000; 65/10,0000; 66/10,0000; 67/10,0000; 68/10,0000; 69/10,0000; 70/10,0000; 71/10,0000; 72/10,0000

1.52. MUNICÍPIO DE CANOINHAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, com sede na R. FELIPE SCHMIDT,10 - CENTRO, na cidade de CANOINHAS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, CARLOS EDUARDO VPIEVSKI:

Item/Quantidade: 5/4,0000; 12/4,0000; 60/20,0000; 64/8,0000

1.53. MUNICÍPIO DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.406/0001-07, com sede na R. CARMELO ZOCOLLI,155 - CENTRO, na cidade de CAPINZAL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AGUINALDO PEDRO PAGGI:

Item/Quantidade: 17/6,0000; 18/4,0000; 24/6,0000; 26/4,0000; 53/2,0000; 70/1,0000

1.54. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.778.056/0001-88, com sede na AV. POLIDORO SANTIAGO,519 - CENTRO, na cidade de COCAL DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ADEMIR MAGAGNIN:

Item/Quantidade: 1/10,0000; 2/10,0000; 3/15,0000; 4/15,0000; 5/15,0000; 6/15,0000; 7/15,0000; 8/15,0000; 9/15,0000; 10/15,0000; 11/15,0000; 12/15,0000; 13/5,0000; 14/15,0000; 15/15,0000; 16/15,0000; 17/15,0000; 18/15,0000; 19/30,0000; 20/15,0000; 21/15,0000; 22/10,0000; 23/15,0000; 24/15,0000; 25/15,0000; 26/50,0000; 27/15,0000; 28/15,0000; 29/5,0000; 30/15,0000; 31/15,0000; 32/15,0000; 33/20,0000; 34/10,0000; 35/10,0000; 36/10,0000; 37/10,0000; 38/15,0000; 39/15,0000; 40/15,0000; 41/15,0000; 42/20,0000; 43/20,0000; 44/15,0000; 45/15,0000; 46/15,0000; 47/15,0000; 48/25,0000; 49/50,0000; 50/15,0000; 51/20,0000; 52/20,0000; 53/20,0000; 54/15,0000; 55/15,0000; 56/15,0000; 57/50,0000; 58/50,0000; 59/20,0000; 60/15,0000; 61/20,0000; 62/20,0000; 63/20,0000; 64/10,0000; 65/15,0000; 66/15,0000; 67/15,0000; 68/15,0000; 69/15,0000; 70/15,0000; 71/15,0000; 72/15,0000

1.55. MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.198/0001-04, com sede na R. CELSO TOZZO,27 - CENTRO, na cidade de CORDILHEIRA ALTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, WILSON LUIZ DA SILVA:

Item/Quantidade: 5/6,0000; 39/1,0000; 53/1,0000

1.56. MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.824/0001-75, com sede na AV. SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, na cidade de CORONEL FREITAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MARTA IONE TOZETTO:

Item/Quantidade: 5/6,0000; 39/1,0000; 53/1,0000; 54/5,0000; 57/5,0000; 58/2,0000; 59/2,0000; 61/5,0000; 62/5,0000; 63/1,0000; 64/1,0000; 67/1,0000; 70/1,0000

1.57. MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.916.818/0001-13, com sede na R. DOMÊNICO SÔNEGO,542 - PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, na cidade de CRICIÚMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES:

Item/Quantidade: 4/20,0000; 5/20,0000; 19/20,0000; 30/20,0000; 31/20,0000; 45/3,0000; 56/4,0000; 72/2,0000

1.58. MUNICÍPIO DE DONA EMMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.426/0001-83, com sede na RUA ALBERTO KOGLIN,3493 - CENTRO, na cidade de DONA EMMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ELLEN SIGRIG SCHUENKE:

Item/Quantidade: 18/10,0000; 19/10,0000; 69/3,0000; 70/5,0000

1.59. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.910/0001-62, com sede na AV RIO GRANDE DO SUL,50 - CENTRO, na cidade de FAXINAL DOS GUEDES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, JADER ADRIEL DANIELLI:

Item/Quantidade: 1/10,0000; 3/10,0000; 8/10,0000; 10/10,0000; 14/5,0000; 17/5,0000; 23/5,0000; 24/5,0000; 38/2,0000; 39/2,0000; 40/2,0000; 42/2,0000; 43/2,0000; 44/2,0000; 46/1,0000; 50/2,0000; 51/4,0000; 52/4,0000; 54/5,0000; 55/5,0000; 56/2,0000; 57/2,0000; 58/10,0000; 59/20,0000; 60/20,0000; 61/20,0000; 62/20,0000; 63/5,0000; 64/5,0000; 65/2,0000; 66/2,0000; 67/2,0000; 69/2,0000; 70/2,0000

1.60. MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.637.424/0001-09, com sede na R. ANTÔNIO CELLA,173 - CENTRO, na cidade de FORMOSA DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DOVALDO PALMORIO:

Item/Quantidade: 3/10,0000; 4/10,0000; 5/10,0000; 6/10,0000; 7/10,0000; 12/8,0000; 13/2,0000; 17/20,0000; 18/10,0000; 24/15,0000; 30/4,0000; 31/5,0000; 39/2,0000; 40/2,0000; 41/2,0000; 44/2,0000; 45/2,0000; 46/1,0000;

47/1,0000; 48/2,0000; 49/5,0000; 50/2,0000; 51/7,0000; 52/5,0000; 55/4,0000; 56/4,0000; 58/50,0000; 59/50,0000; 60/50,0000; 61/50,0000; 62/50,0000; 63/8,0000; 64/5,0000

1.61. MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na AVENIDA RIO DAS ANTAS,185 - CENTRO, na cidade de FRAIBURGO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR:

Item/Quantidade: 4/200,0000; 5/100,0000; 11/100,0000; 17/50,0000; 24/50,0000; 31/10,0000; 33/10,0000; 36/2,0000; 37/2,0000; 40/30,0000; 41/20,0000; 44/20,0000; 45/20,0000; 48/25,0000; 49/50,0000; 52/60,0000; 53/30,0000; 54/100,0000; 55/100,0000; 56/250,0000; 59/100,0000; 60/100,0000; 61/50,0000; 62/50,0000; 64/50,0000; 67/20,0000; 71/30,0000; 72/30,0000

1.62. MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.616.039/0001-09, com sede na RUA ADOLFO SOLETTI,750 - CENTRO, na cidade de FREI ROGÉRIO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, IVO JOSÉ MAZZUCO:

Item/Quantidade: 14/10,0000; 16/10,0000; 39/1,0000; 40/1,0000

1.63. MUNICÍPIO DE GAROPABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.836.057/0001-90, com sede na PÇA. GOVERNADOR IVO SILVEIRA,296 - CENTRO, na cidade de GAROPABA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JÚNIOR DE ABREU BENTO:

Item/Quantidade: 24/20,0000; 25/10,0000; 26/50,0000; 45/3,0000; 53/5,0000; 58/30,0000

1.64. MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.848/0001-59, com sede na AV. GOV. CELSO RAMOS,1614 - 0, na cidade de GARUVA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, PLOTINO DE BITENCOURT:

Item/Quantidade: 7/5,0000; 33/2,0000; 38/1,0000; 39/1,0000; 40/1,0000; 42/1,0000; 43/1,0000; 44/1,0000; 50/1,0000; 51/1,0000; 52/1,0000; 53/1,0000; 62/3,0000; 63/1,0000; 65/2,0000; 66/2,0000; 69/1,0000

1.65. MUNICÍPIO DE GASPAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.244/0001-02, com sede na RUA CORONEL ARISTILIANO RAMOS,435 - CENTRO, na cidade de GASPAS-SC, representado por seu(ua) DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, RENATO CAUDURO WANROWSKY:

Item/Quantidade: 53/1,0000; 66/2,0000

1.66. MUNICÍPIO DE GRÃO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.558.149/0001-55, com sede na RUA: BARÃO DO RIO BRANCO,187 - CENTRO, na cidade de GRÃO PARÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, HELIO ALBERTON JUNIOR:

Item/Quantidade: 14/5,0000; 15/5,0000; 16/10,0000; 17/3,0000; 18/10,0000; 19/5,0000; 20/2,0000; 21/2,0000; 22/1,0000; 26/5,0000; 27/10,0000; 28/4,0000; 29/4,0000; 30/10,0000; 31/10,0000; 32/10,0000; 36/3,0000; 37/3,0000; 39/2,0000; 40/2,0000; 41/2,0000; 42/2,0000; 43/2,0000; 44/2,0000; 45/2,0000; 46/4,0000; 47/2,0000; 48/2,0000; 50/2,0000; 51/2,0000; 52/3,0000; 53/1,0000

1.67. MUNICÍPIO DE GUABIRUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.368/0001-98, com sede na RUA BRUSQUE,344 - CENTRO, na cidade de GUABIRUBA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VALMIR ZIRKE:

Item/Quantidade: 1/1,0000; 2/1,0000; 3/1,0000; 4/1,0000; 5/11,0000; 6/1,0000; 7/11,0000; 8/1,0000; 9/1,0000; 10/1,0000; 11/1,0000; 12/6,0000; 13/1,0000; 14/1,0000; 15/1,0000; 16/1,0000; 17/1,0000; 18/1,0000; 19/1,0000; 20/11,0000; 21/1,0000; 22/3,0000; 23/1,0000; 24/1,0000; 25/1,0000; 26/11,0000; 27/1,0000; 28/1,0000; 29/1,0000; 30/3,0000; 31/1,0000; 32/3,0000; 36/1,0000; 37/3,0000; 38/1,0000; 39/1,0000; 40/1,0000; 41/1,0000; 42/1,0000; 43/1,0000; 44/1,0000; 45/3,0000; 46/1,0000; 47/3,0000; 48/1,0000; 49/1,0000; 50/1,0000; 51/1,0000; 52/1,0000; 53/3,0000; 54/1,0000; 55/1,0000; 56/1,0000; 57/1,0000; 58/1,0000; 59/1,0000; 60/1,0000; 61/1,0000; 62/1,0000; 63/1,0000; 64/1,0000; 65/1,0000; 66/1,0000; 67/1,0000; 68/1,0000; 69/1,0000; 70/1,0000; 71/1,0000; 72/1,0000

1.68. MUNICÍPIO DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.216/0001-82, com sede na R. ADEMAR DE BARROS,85 - CENTRO, na cidade de GUARACIABA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DOMINGOS MARCON:

Item/Quantidade: 1/8,0000; 19/6,0000; 30/8,0000; 39/2,0000; 40/1,0000

1.69. MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.027.045/0001-87, com sede na R. PARANÁ,338 - CENTRO, na cidade de GUARUJÁ DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITA, ELIANE APARECIDA DE SOUZA FANTON:

Item/Quantidade: 1/40,0000; 2/40,0000; 3/40,0000; 4/40,0000; 5/30,0000; 6/30,0000; 7/50,0000; 8/50,0000; 9/50,0000; 10/20,0000; 11/200,0000; 12/20,0000; 13/5,0000; 14/20,0000; 15/30,0000; 16/40,0000; 17/30,0000; 18/20,0000; 19/15,0000; 20/10,0000; 21/10,0000; 22/10,0000; 23/10,0000; 24/10,0000; 25/50,0000; 26/10,0000; 27/50,0000; 28/10,0000; 29/10,0000; 30/60,0000; 31/60,0000; 32/60,0000; 36/5,0000; 37/5,0000; 38/20,0000; 39/10,0000; 40/16,0000; 41/10,0000; 42/10,0000; 43/20,0000; 44/15,0000; 45/12,0000; 46/5,0000; 47/5,0000; 48/5,0000; 49/30,0000; 50/20,0000; 51/16,0000; 52/5,0000; 53/2,0000; 54/50,0000; 55/10,0000; 56/40,0000; 57/10,0000; 58/60,0000; 59/50,0000; 60/50,0000; 61/100,0000; 62/100,0000; 63/15,0000; 64/30,0000; 65/10,0000; 66/5,0000; 67/10,0000; 68/10,0000; 69/10,0000; 70/10,0000; 71/8,0000; 72/5,0000

1.70. MUNICÍPIO DE IBICARÉ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.448/0001-30, com sede na R. DOM PEDRO II,133 - CENTRO, na cidade de IBICARÉ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ROBERTO SERGIO BESEN:

Item/Quantidade: 22/10,0000; 37/5,0000; 57/10,0000; 61/3,0000

1.71. MUNICÍPIO DE IBIRAMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.418/0001-37, com sede na R. DR. GETÚLIO VARGAS,70 - CENTRO, na cidade de IBIRAMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, DUILIO GEHRKE:

Item/Quantidade: 3/190,0000; 8/3,0000; 16/5,0000; 24/3,0000; 30/2,0000; 38/1,0000; 39/1,0000; 40/2,0000; 43/1,0000; 46/1,0000; 51/2,0000; 52/2,0000; 54/1,0000; 55/1,0000; 56/2,0000; 57/1,0000; 58/5,0000; 59/3,0000; 60/3,0000; 61/3,0000; 62/3,0000; 63/10,0000; 64/15,0000; 65/9,0000; 66/3,0000; 69/1,0000; 70/6,0000; 71/1,0000

1.72. MUNICÍPIO DE IÇARA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.916.800/0001-11, com sede na PÇA. CASTELO BRANCO,120 - CENTRO, na cidade de IÇARA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, DALVANIA PEREIRA CARDOSO:

Item/Quantidade: 1/10,0000; 2/10,0000; 3/10,0000; 4/10,0000; 5/10,0000; 6/10,0000; 7/10,0000; 8/10,0000; 9/10,0000; 10/10,0000; 11/10,0000; 12/10,0000; 13/10,0000; 14/10,0000; 15/10,0000; 16/10,0000; 17/10,0000; 18/30,0000; 19/10,0000; 20/10,0000; 21/10,0000; 22/10,0000; 23/10,0000; 24/10,0000; 25/10,0000; 26/10,0000; 27/10,0000; 28/5,0000; 29/5,0000; 30/10,0000; 31/10,0000; 32/10,0000; 33/10,0000; 34/5,0000; 35/5,0000; 36/5,0000; 37/5,0000; 38/5,0000; 39/5,0000; 40/5,0000; 41/5,0000; 42/5,0000; 43/9,0000; 44/5,0000; 45/5,0000; 46/5,0000; 47/5,0000; 48/5,0000; 49/5,0000; 50/5,0000; 51/5,0000; 52/9,0000; 53/5,0000; 54/15,0000; 55/15,0000; 56/15,0000; 57/15,0000; 58/15,0000; 59/10,0000; 60/10,0000; 61/10,0000; 62/10,0000; 63/10,0000; 64/10,0000; 65/2,0000; 66/2,0000; 67/2,0000; 68/2,0000; 69/2,0000; 70/2,0000; 71/2,0000; 72/2,0000

1.73. MUNICÍPIO DE ILHOTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.301/0001-53, com sede na R. LEOBERTO LEAL,160 - CENTRO, na cidade de ILHOTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JOEL JOSÉ SOARES:

Item/Quantidade: 69/5,0000; 70/5,0000; 71/5,0000; 72/5,0000

1.74. MUNICÍPIO DE IMBITUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.909.409/0001-90, com sede na R. DR. JOÃO RIMSA,601 - CENTRO, na cidade de IMBITUBA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, GIOVANE FERREIRA PEREIRA:

Item/Quantidade: 5/24,0000; 12/19,0000; 20/3,0000; 27/15,0000; 36/2,0000; 37/2,0000; 45/1,0000; 53/1,0000; 55/3,0000; 59/3,0000; 60/3,0000; 61/3,0000; 62/3,0000; 63/2,0000; 64/3,0000; 67/2,0000; 68/1,0000; 72/1,0000

1.75. MUNICÍPIO DE IMBUIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.632/0001-93, com sede na AV. BERNARDINO DE ANDRADE,86 - CENTRO, na cidade de IMBUIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, ANTÔNIO OSCAR LAURINDO:

Item/Quantidade: 14/10,0000; 15/10,0000; 16/70,0000; 17/70,0000; 18/10,0000; 19/5,0000; 24/60,0000; 25/20,0000; 26/5,0000; 31/5,0000; 32/5,0000; 42/5,0000; 43/5,0000; 44/10,0000; 45/10,0000; 48/10,0000; 49/25,0000; 52/6,0000;

53/10,0000; 54/5,0000; 55/5,0000; 57/6,0000; 63/10,0000; 65/5,0000; 66/5,0000; 67/20,0000; 68/3,0000; 69/3,0000; 70/10,0000; 71/6,0000; 72/1,0000

1.76. MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.485.554/0001-13, com sede na R. SANTO ANTÔNIO,100 - CENTRO, na cidade de IPORÃ DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MICHEL NEREU BARTH:

Item/Quantidade: 29/4,0000; 31/64,0000; 45/5,0000; 53/4,0000; 68/2,0000

1.77. MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.814.575/0001-02, com sede na R. DOM PEDRO II,230 - CENTRO, na cidade de IPUMIRIM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VALDIR ZANELLA:

Item/Quantidade: 1/8,0000; 2/4,0000; 3/8,0000; 4/8,0000; 6/4,0000; 7/4,0000; 10/4,0000; 11/4,0000; 13/4,0000; 16/16,0000; 17/16,0000; 18/8,0000; 19/16,0000; 25/4,0000; 27/4,0000; 28/2,0000; 31/4,0000; 38/1,0000; 39/2,0000; 40/1,0000; 43/3,0000; 44/2,0000; 46/2,0000; 47/2,0000; 48/1,0000; 49/4,0000; 50/2,0000; 51/4,0000; 52/2,0000; 53/1,0000; 54/2,0000; 55/4,0000; 56/4,0000; 58/20,0000; 59/5,0000; 61/5,0000; 62/5,0000; 63/3,0000; 64/1,0000; 70/2,0000; 71/2,0000

1.78. MUNICÍPIO DE IRANI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com sede na RUA ELIRIO DE GREGORI,67 - CENTRO, na cidade de IRANI-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VANDERLEI CANCI:

Item/Quantidade: 1/20,0000; 2/5,0000; 3/10,0000; 4/5,0000; 5/5,0000; 6/2,0000; 7/20,0000; 8/10,0000; 9/2,0000; 10/10,0000; 11/5,0000; 12/5,0000; 13/1,0000; 14/20,0000; 15/5,0000; 16/10,0000; 17/10,0000; 18/5,0000; 19/5,0000; 20/5,0000; 21/2,0000; 22/2,0000; 23/15,0000; 24/10,0000; 25/4,0000; 26/5,0000; 27/5,0000; 28/2,0000; 29/2,0000; 30/4,0000; 31/4,0000; 32/2,0000; 36/1,0000; 37/1,0000; 38/2,0000; 39/4,0000; 40/4,0000; 41/1,0000; 42/4,0000; 43/8,0000; 44/6,0000; 45/3,0000; 46/2,0000; 47/2,0000; 48/4,0000; 49/5,0000; 50/6,0000; 51/6,0000; 52/4,0000; 53/3,0000; 54/4,0000; 55/6,0000; 56/10,0000; 57/4,0000; 58/10,0000; 59/10,0000; 60/10,0000; 61/10,0000; 62/10,0000; 63/10,0000; 64/6,0000; 65/4,0000; 66/6,0000; 67/6,0000; 68/2,0000; 69/4,0000; 70/8,0000; 71/8,0000; 72/4,0000

1.79. MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.558/0001-05, com sede na RUA PARANÁ,200 - CENTRO, na cidade de IRINEÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, JULIANO POZZI PEREIRA:

Item/Quantidade: 11/40,0000; 12/40,0000; 29/5,0000; 40/5,0000; 52/5,0000; 56/10,0000; 60/15,0000; 61/15,0000; 63/10,0000; 64/30,0000

1.80. MUNICÍPIO DE ITÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.024.240/0001-53, com sede na PRAÇA DR. ALDO IVO STUMPF,100 - CENTRO, na cidade de ITÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CLEMOR ANTONIO BATTISTI:

Item/Quantidade: 3/20,0000; 10/10,0000; 16/20,0000; 19/5,0000; 24/10,0000; 40/5,0000; 44/5,0000; 45/1,0000; 46/1,0000; 51/5,0000; 52/5,0000; 56/10,0000; 63/4,0000; 64/5,0000

1.81. MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.517/0001-19, com sede na AV. GETÚLIO VARGAS,308 - CENTRO, na cidade de ITAIÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, IVAN RECH:

Item/Quantidade: 1/5,0000; 2/5,0000; 3/5,0000; 4/5,0000; 5/5,0000; 17/200,0000; 22/2,0000; 25/2,0000; 39/10,0000; 41/5,0000; 43/2,0000; 44/12,0000; 45/3,0000; 52/5,0000; 53/15,0000; 54/5,0000; 55/5,0000; 56/15,0000; 57/2,0000; 58/15,0000; 60/25,0000; 61/15,0000; 62/15,0000; 63/35,0000; 64/200,0000

1.82. MUNICÍPIO DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.572.207/0001-03, com sede na AV. NEREU RAMOS,134 - CENTRO, na cidade de ITAPEMA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RAPHAEL SARGILO SARAMENTO VOLTOLINI:

Item/Quantidade: 52/40,0000; 63/10,0000; 69/5,0000; 70/5,0000; 71/20,0000; 72/20,0000

1.83. MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.208/0001-36, com sede na PRAÇA. DAS BANDEIRAS, 200 - CENTRO, na cidade de ITAPIRANGA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALEXANDRE GOMES RIBAS:

Item/Quantidade: 3/10,0000; 10/10,0000; 16/20,0000; 19/20,0000; 26/20,0000; 39/1,0000; 40/1,0000; 42/1,0000; 43/1,0000; 44/1,0000; 45/1,0000; 53/4,0000

1.84. MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 81.140.303/0001-01, com sede na RUA 1590,430 - BALNEÁRIO ITAPOÁ, na cidade de ITAPOÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, JEFERSON RUBENS GARCIA:

Item/Quantidade: 71/2,0000; 72/2,0000

1.85. MUNICÍPIO DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede na R. ANGELO POYER, 320 - CENTRO, na cidade de JABORÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, CLEVSON RODRIGO FREITAS:

Item/Quantidade: 1/5,0000; 2/5,0000; 3/5,0000; 4/5,0000; 5/5,0000; 6/5,0000; 7/5,0000; 8/5,0000; 9/5,0000; 10/5,0000; 11/5,0000; 12/5,0000; 13/5,0000; 14/5,0000; 15/5,0000; 16/5,0000; 17/5,0000; 18/5,0000; 19/5,0000; 20/5,0000; 21/5,0000; 22/5,0000; 23/5,0000; 24/5,0000; 25/5,0000; 26/5,0000; 27/5,0000; 28/5,0000; 29/5,0000; 30/5,0000; 31/5,0000; 32/5,0000; 36/5,0000; 37/1,0000; 38/1,0000; 39/1,0000; 40/1,0000; 41/1,0000; 42/1,0000; 43/1,0000; 44/1,0000; 45/1,0000; 46/1,0000; 47/1,0000; 48/1,0000; 49/1,0000; 50/1,0000; 51/1,0000; 52/1,0000; 53/1,0000; 54/2,0000; 55/2,0000; 56/2,0000; 57/2,0000; 58/2,0000; 59/2,0000; 60/2,0000; 61/2,0000; 62/2,0000; 63/2,0000; 64/2,0000; 65/2,0000; 66/2,0000; 67/2,0000; 68/2,0000; 69/2,0000; 70/2,0000; 71/2,0000; 72/2,0000

1.86. MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.928.698/0001-74, com sede na R. DUQUE DE CAXIAS, 290 - CENTRO, na cidade de JAGUARUNA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LAERTE SILVA DOS SANTOS:

Item/Quantidade: 7/10,0000; 8/5,0000; 9/5,0000; 10/10,0000; 11/10,0000; 12/10,0000; 13/2,0000; 24/10,0000; 26/10,0000; 28/2,0000; 29/2,0000; 30/2,0000; 31/2,0000; 32/2,0000; 33/20,0000; 34/20,0000; 35/10,0000; 36/30,0000; 37/30,0000; 39/10,0000; 40/5,0000; 41/1,0000; 43/10,0000; 44/5,0000; 45/1,0000; 46/1,0000; 47/1,0000; 48/2,0000; 49/2,0000; 50/10,0000; 51/5,0000; 52/2,0000; 54/10,0000; 55/5,0000; 56/5,0000; 57/10,0000; 58/10,0000; 59/10,0000; 60/10,0000; 61/20,0000; 62/20,0000; 63/5,0000; 70/4,0000; 71/4,0000; 72/1,0000

1.87. MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.459/0001-23, com sede na R. WALTER MARQUARDT, 1111 - BARRA DO RIO MOLHA, na cidade de JARAGUÁ DO SUL-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARGOS JOSÉ BURGARDT:

Item/Quantidade: 16/60,0000; 19/20,0000; 20/10,0000; 29/10,0000; 37/10,0000; 43/10,0000; 44/5,0000; 45/2,0000; 50/10,0000; 51/10,0000; 52/10,0000; 53/4,0000; 70/10,0000; 71/20,0000

1.88. MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.380/0001-99, com sede na AV. XV DE NOVEMBRO, 378 - CENTRO, na cidade de JOAÇABA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, VILSON SARTORI:

Item/Quantidade: 17/10,0000; 18/10,0000; 19/10,0000; 28/2,0000; 30/10,0000; 31/10,0000; 32/10,0000; 36/2,0000; 37/2,0000; 48/10,0000; 49/10,0000; 53/10,0000; 63/5,0000; 68/5,0000; 69/1,0000; 70/1,0000; 71/1,0000; 72/5,0000

1.89. MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 79.372.553/0001-25, com sede na R. 16 DE JUNHO, 13 - CENTRO, na cidade de JOSÉ BOITEUX-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GEOVANI LUNELLI:

Item/Quantidade: 1/10,0000; 2/10,0000; 3/10,0000; 4/10,0000; 5/10,0000; 6/10,0000; 7/10,0000; 8/10,0000; 9/10,0000; 10/10,0000; 11/10,0000; 12/10,0000; 13/1,0000; 14/10,0000; 15/5,0000; 16/5,0000; 17/5,0000; 18/5,0000; 19/5,0000; 20/1,0000; 21/5,0000; 22/5,0000; 23/5,0000; 24/5,0000; 25/5,0000; 26/5,0000; 27/5,0000; 28/1,0000; 29/1,0000; 30/5,0000; 31/5,0000; 32/5,0000; 36/1,0000; 37/1,0000; 38/5,0000; 39/5,0000; 40/5,0000; 41/1,0000; 42/5,0000; 43/5,0000; 44/5,0000; 45/1,0000; 46/1,0000; 47/1,0000; 48/1,0000; 49/5,0000; 50/5,0000; 51/5,0000; 52/5,0000; 53/1,0000; 54/5,0000; 55/5,0000; 56/5,0000; 57/5,0000; 58/5,0000; 59/5,0000; 60/5,0000; 61/10,0000; 62/10,0000; 63/5,0000; 64/5,0000; 65/1,0000; 66/1,0000; 67/1,0000; 68/1,0000; 69/1,0000; 70/1,0000; 71/1,0000; 72/1,0000

1.90. MUNICÍPIO DE LAGES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.301/0001-90, com sede na R. BENJAMIN CONSTANT,13 - CENTRO, na cidade de LAGES-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO , FERNANDA CRISTINA TORRES:

Item/Quantidade: 14/15,0000; 15/15,0000; 16/15,0000; 17/15,0000; 18/15,0000; 19/15,0000; 20/15,0000; 21/15,0000; 22/15,0000; 23/15,0000; 24/15,0000; 25/15,0000; 26/10,0000; 27/10,0000; 28/3,0000; 29/3,0000; 36/5,0000; 37/5,0000; 70/10,0000; 71/10,0000; 72/10,0000

1.91. MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.077/0001-16, com sede na R. VITÓRIA,503 - CENTRO, na cidade de LAJEADO GRANDE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, ANDERSON ELIAS BIANCHI:

Item/Quantidade: 1/5,0000; 2/5,0000; 3/1,0000; 4/1,0000; 5/1,0000; 6/5,0000; 7/5,0000; 13/4,0000; 21/5,0000; 22/5,0000; 23/5,0000; 32/2,0000; 36/1,0000; 37/1,0000; 39/5,0000; 40/5,0000; 41/2,0000; 42/5,0000; 43/4,0000; 44/5,0000; 49/4,0000; 50/5,0000; 51/5,0000; 52/5,0000; 53/1,0000; 56/5,0000; 57/4,0000; 58/10,0000; 59/10,0000; 60/10,0000; 61/10,0000; 62/10,0000; 63/5,0000; 64/5,0000; 66/2,0000; 67/2,0000; 68/2,0000; 69/2,0000; 70/4,0000; 71/2,0000; 72/4,0000

1.92. MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.510.112/0001-80, com sede na RUA TAMANDARÉ,98 - CENTRO, na cidade de LINDÓIA DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL , FLAVIO LUIZ BENINI:

Item/Quantidade: 3/10,0000; 5/5,0000; 11/10,0000; 12/5,0000; 17/31,0000; 18/10,0000; 25/6,0000; 26/6,0000; 43/1,0000; 44/3,0000; 46/2,0000; 47/2,0000; 48/7,0000; 49/14,0000; 52/3,0000; 53/4,0000; 70/2,0000

1.93. MUNICÍPIO DE LUZERNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.428/0001-72, com sede na AVENIDA 16 DE FEVEREIRO,151 - CENTRO, na cidade de LUZERNA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO SCHNEIDER:

Item/Quantidade: 16/50,0000; 19/50,0000; 26/50,0000; 27/50,0000; 30/10,0000; 31/10,0000; 32/10,0000; 44/10,0000; 45/10,0000; 52/10,0000; 56/20,0000

1.94. MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.509/0001-72, com sede na PÇA. DESEMBARGADOR FLÁVIO TAVARES,12 - CENTRO, na cidade de MAFRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EMERSON MAAS:

Item/Quantidade: 49/5,0000

1.95. MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.392/0001-27, com sede na TV. OTACILIO F.DE SOUZA,210 - CENTRO, na cidade de MAJOR VIEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA, ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK:

Item/Quantidade: 3/10,0000; 38/2,0000; 39/4,0000; 46/1,0000; 50/3,0000; 51/2,0000; 54/20,0000; 55/25,0000; 56/10,0000; 59/10,0000; 60/10,0000; 63/4,0000; 64/15,0000; 65/2,0000; 66/2,0000

1.96. MUNICÍPIO DE MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.190/0001-72, com sede na AV. EUCLIDES DA CUNHA,60 - CENTRO, na cidade de MARAVILHA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VINICIUS VENTURA:

Item/Quantidade: 3/85,0000; 5/105,0000; 19/75,0000; 25/205,0000; 36/10,0000; 41/25,0000; 45/5,0000; 47/20,0000; 52/20,0000; 53/25,0000

1.97. MUNICÍPIO DE MAREMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.509.072/0001-56, com sede na R. VIDAL RAMOS,357 - CENTRO, na cidade de MAREMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MAURI DAL BELLO:

Item/Quantidade: 3/40,0000; 19/10,0000; 43/5,0000; 44/5,0000; 52/5,0000

1.98. MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.483/0001-62, com sede na RUA 11 DE NOVEMBRO,2765 - CENTRO, na cidade de MASSARANDUBA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, MOACIR KASMIRSKI:

Item/Quantidade: 3/40,0000; 4/80,0000; 6/20,0000; 11/40,0000; 17/50,0000; 24/45,0000; 28/2,0000; 29/2,0000; 40/30,0000; 44/13,0000; 46/2,0000; 52/31,0000; 54/25,0000; 55/20,0000; 56/15,0000; 57/20,0000; 58/50,0000; 59/60,0000; 60/20,0000; 61/20,0000; 62/20,0000; 63/4,0000; 67/3,0000; 71/5,0000

1.99. MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO,137 - CENTRO, na cidade de MATOS COSTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, DANUZA RODRIGUES:

Item/Quantidade: 3/100,0000; 5/50,0000; 6/100,0000; 7/100,0000; 8/50,0000; 11/50,0000; 24/100,0000; 39/10,0000; 40/10,0000; 41/10,0000; 44/5,0000; 45/10,0000; 46/10,0000; 47/10,0000; 48/10,0000; 49/10,0000; 52/10,0000; 56/50,0000; 57/20,0000; 58/10,0000; 59/50,0000; 60/50,0000; 61/50,0000; 62/50,0000; 63/50,0000; 64/100,0000; 70/2,0000; 71/1,0000; 72/2,0000

1.100. MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.104/0001-04, com sede na RODOVIA SC 456, ESQ. COM RUA VILMA GOMES,KM 15 - CENTRO, na cidade de MONTE CARLO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, ALCIONE ROBERTO BUYNO:

Item/Quantidade: 3/10,0000; 4/10,0000; 5/10,0000; 16/5,0000; 19/5,0000; 31/1,0000; 65/1,0000

1.101. MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.525/0001-65, com sede na R. ALFREDO BECKER ,385 - CENTRO, na cidade de MONTE CASTELO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, SIRINEU RATOCHINSKI:

Item/Quantidade: 1/60,0000; 8/60,0000; 12/60,0000; 13/5,0000; 28/5,0000; 29/5,0000; 37/5,0000; 40/20,0000; 44/20,0000; 52/20,0000; 55/30,0000; 56/20,0000; 59/20,0000; 60/20,0000; 61/20,0000; 62/20,0000; 63/10,0000; 64/20,0000; 67/20,0000; 68/10,0000; 70/5,0000

1.102. MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.855/0001-50, com sede na R. JOÃO EMÍLIO,100 - CENTRO, na cidade de NAVEGANTES-SC, representado por seu(ua) DIRETORA DE DEPARTAMENTO, ALESSANDRA CARLA DOS SANTOS:

Item/Quantidade: 1/50,0000; 2/50,0000; 8/20,0000; 10/20,0000; 14/20,0000; 15/30,0000; 22/10,0000; 24/20,0000; 25/20,0000; 31/30,0000; 42/20,0000; 43/20,0000; 44/20,0000; 46/10,0000; 47/10,0000; 48/20,0000; 49/20,0000; 52/20,0000; 53/20,0000; 54/10,0000; 55/10,0000; 56/10,0000; 57/50,0000; 65/100,0000; 66/20,0000; 69/20,0000; 70/6,0000; 71/5,0000

1.103. MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.840/0001-68, com sede na AV. FRANCISCO LOSINA,139 - CENTRO, na cidade de NOVA ERECHIM-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, IARA CRISTINA PERIN:

Item/Quantidade: 1/5,0000; 2/5,0000; 3/5,0000; 4/5,0000; 5/10,0000; 6/5,0000; 7/5,0000; 8/5,0000; 9/5,0000; 10/5,0000; 11/5,0000; 12/5,0000; 13/5,0000; 14/40,0000; 15/15,0000; 16/50,0000; 17/20,0000; 18/10,0000; 19/10,0000; 20/5,0000; 21/5,0000; 22/5,0000; 23/5,0000; 24/12,0000; 25/5,0000; 26/5,0000; 27/5,0000; 28/5,0000; 29/5,0000; 30/5,0000; 31/5,0000; 32/5,0000; 36/5,0000; 37/5,0000; 38/5,0000; 39/5,0000; 40/5,0000; 41/10,0000; 42/5,0000; 43/5,0000; 44/5,0000; 45/5,0000; 46/5,0000; 47/5,0000; 48/5,0000; 49/5,0000; 50/5,0000; 51/5,0000; 52/5,0000; 53/6,0000; 54/5,0000; 55/5,0000; 56/5,0000; 57/50,0000; 58/5,0000; 59/5,0000; 60/5,0000; 61/5,0000; 62/5,0000; 63/10,0000; 64/5,0000; 65/5,0000; 66/5,0000; 67/5,0000; 68/5,0000; 69/5,0000; 70/5,0000; 71/5,0000; 72/5,0000

1.104. MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.131/0001-70, com sede na R. JOSÉ MAROCCO,1525 - CENTRO, na cidade de NOVA ITABERABA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MARCIANO MAURO PAGLIARINI:

Item/Quantidade: 31/1,0000; 32/1,0000; 36/1,0000; 37/1,0000; 38/5,0000; 40/5,0000

1.105. MUNICÍPIO DE ORLEANS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.926.544/0001-43, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO,12 - CENTRO, na cidade de ORLEANS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, FERNANDO CRUZETTA:

Item/Quantidade: 4/10,0000; 5/10,0000; 36/2,0000; 43/2,0000; 52/2,0000; 65/1,0000; 66/1,0000; 67/1,0000

1.106. MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.326.066/0001-75, com sede na AV. VIDAL RAMOS JUNIOR, 228 - CENTRO, na cidade de OTACÍLIO COSTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:

Item/Quantidade: 3/5,0000; 4/5,0000; 5/5,0000; 7/5,0000; 16/5,0000; 18/5,0000; 21/2,0000; 31/3,0000; 32/3,0000; 33/6,0000; 39/3,0000; 40/3,0000; 51/2,0000; 52/2,0000; 53/2,0000; 55/2,0000; 56/2,0000; 63/1,0000; 65/2,0000; 66/2,0000; 69/2,0000; 70/3,0000; 71/1,0000

1.107. MUNICÍPIO DE OURO VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.913.031/0001-72, com sede na R. JOÃO MARIA CONRADO, 425 - CENTRO, na cidade de OURO VERDE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MOACIR MOTTIN:

Item/Quantidade: 22/3,0000

1.108. MUNICÍPIO DE PAIAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.614.376/0001-59, com sede na RUA GOIÁS, 400 - CENTRO, na cidade de PAIAL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, ADELMO LUIS BRAATZ:

Item/Quantidade: 6/5,0000; 8/2,0000; 10/2,0000; 26/3,0000; 33/3,0000

1.109. MUNICÍPIO DE PAINEL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.608.820/0001-23, com sede na R. BASILIO PESSOA, 36 - CENTRO, na cidade de PAINEL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, MÁRCIO JOSÉ BRANCO DE ANDRADE:

Item/Quantidade: 16/40,0000; 17/40,0000; 18/40,0000; 19/40,0000; 20/10,0000; 24/40,0000; 26/40,0000; 31/10,0000; 42/6,0000; 43/6,0000; 44/4,0000; 45/1,0000; 51/10,0000; 52/10,0000; 53/3,0000

1.110. MUNICÍPIO DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.316/0001-08, com sede na AV. ILDA TEREZINHA PAGANI, 280 - PASSA VINTE, na cidade de PALHOÇA-SC, representado por seu(ua) SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO, ANDRE JOSE SILVEIRA:

Item/Quantidade: 1/10,0000; 2/10,0000; 3/10,0000; 4/10,0000; 5/10,0000; 6/10,0000; 7/15,0000; 8/10,0000; 9/10,0000; 10/10,0000; 11/10,0000; 12/10,0000; 13/10,0000; 14/10,0000; 15/10,0000; 16/10,0000; 17/10,0000; 18/10,0000; 19/10,0000; 20/5,0000; 21/10,0000; 22/3,0000; 23/10,0000; 24/10,0000; 25/10,0000; 26/10,0000; 27/10,0000; 28/5,0000; 29/3,0000; 30/5,0000; 31/5,0000; 32/5,0000; 36/3,0000; 37/3,0000; 38/6,0000; 39/5,0000; 40/5,0000; 41/5,0000; 42/5,0000; 43/5,0000; 44/2,0000; 45/2,0000; 46/2,0000; 47/2,0000; 48/2,0000; 49/5,0000; 50/3,0000; 51/3,0000; 52/3,0000; 53/2,0000; 54/10,0000; 55/10,0000; 56/10,0000; 57/10,0000; 58/10,0000; 59/10,0000; 60/10,0000; 61/10,0000; 62/10,0000; 63/10,0000; 64/10,0000; 65/5,0000; 66/2,0000; 67/2,0000; 68/2,0000; 69/2,0000; 70/2,0000; 71/2,0000; 72/2,0000

1.111. MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.085/0001-62, com sede na R. PADRE JOÃO BOTERO, 485 - CENTRO, na cidade de PASSOS MAIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NEIMAR LUIZ NERVIS:

Item/Quantidade: 1/5,0000; 3/10,0000; 4/10,0000; 15/10,0000; 16/10,0000; 50/4,0000; 51/4,0000; 54/15,0000; 55/10,0000; 66/5,0000; 67/5,0000; 68/2,0000

1.112. MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.365/0001-32, com sede na R. SANTA CATARINA, 196 - CENTRO, na cidade de PAULO LOPES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDA RODRIGUES LEITE:

Item/Quantidade: 7/10,0000; 30/5,0000; 31/5,0000; 40/6,0000; 42/2,0000; 43/2,0000; 44/2,0000; 50/1,0000; 56/1,0000; 63/2,0000; 64/2,0000; 66/10,0000; 69/5,0000; 71/2,0000

1.113. MUNICÍPIO DE PERITIBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede na R. FREI BONIFÁCIO, 63 - CENTRO, na cidade de PERITIBA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, PAULO JOSÉ DEITOS:

Item/Quantidade: 1/1,0000; 2/1,0000; 3/4,0000; 4/4,0000; 5/1,0000; 6/2,0000; 7/2,0000; 8/1,0000; 9/1,0000; 10/1,0000; 11/2,0000; 12/1,0000; 13/1,0000; 14/1,0000; 15/1,0000; 16/5,0000; 17/2,0000; 18/1,0000; 19/2,0000; 20/1,0000; 21/1,0000; 22/1,0000; 23/1,0000; 24/4,0000; 25/5,0000; 26/2,0000; 27/1,0000; 28/1,0000; 29/1,0000; 30/4,0000; 31/4,0000; 32/4,0000; 36/2,0000; 37/1,0000; 39/1,0000; 40/1,0000; 43/3,0000; 44/2,0000; 45/1,0000;

48/1,0000; 49/3,0000; 50/1,0000; 51/4,0000; 52/1,0000; 56/2,0000; 57/2,0000; 58/1,0000; 59/1,0000; 60/1,0000; 61/1,0000; 62/1,0000; 63/1,0000; 64/1,0000; 70/1,0000

1.114. MUNICÍPIO DE PINHALZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.857/0001-15, com sede na AV. SÃO PAULO,1615 - CENTRO, na cidade de PINHALZINHO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, ALESSANDRO BELTRAME:

Item/Quantidade: 4/10,0000; 11/10,0000; 19/10,0000; 26/10,0000; 29/1,0000; 36/6,0000; 37/2,0000; 40/2,0000; 44/2,0000; 53/4,0000; 56/2,0000; 58/10,0000; 60/5,0000; 62/5,0000; 64/5,0000

1.115. MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, com sede na AVENIDA MARECHAL ARTHUR COSTA E SILVA,111 - CENTRO, na cidade de PINHEIRO PRETO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, MAURO NEI OSMARIN:

Item/Quantidade: 7/8,0000; 39/1,0000; 43/1,0000; 51/1,0000; 56/2,0000; 64/5,0000; 66/1,0000

1.116. MUNICÍPIO DE PIRATUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.815.481/0001-58, com sede na R. GOVERNADOR JORGE LACERDA,133 - CENTRO, na cidade de PIRATUBA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, VANDERLEI WEBER:

Item/Quantidade: 5/30,0000; 12/35,0000; 40/7,0000; 41/5,0000; 52/7,0000; 56/10,0000; 59/7,0000; 60/7,0000; 63/8,0000; 64/30,0000; 67/5,0000

1.117. MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.255/0001-55, com sede na AV. JULIO CHIARELLO,357 - CENTRO, na cidade de PLANALTO ALEGRE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, EVANDRO CLEBER BET:

Item/Quantidade: 5/2,0000; 6/2,0000; 7/2,0000; 20/1,0000; 38/1,0000; 39/1,0000; 40/1,0000; 41/1,0000; 45/1,0000; 54/2,0000; 55/2,0000; 56/2,0000; 61/1,0000; 62/1,0000; 63/2,0000; 66/1,0000; 67/1,0000; 69/1,0000; 70/1,0000; 71/1,0000

1.118. MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.991.287/0001-75, com sede na RUA JOÃO DA SILVA CALOMENO,243 - CENTRO, na cidade de PONTE ALTA DO NORTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, MICHEL MOREIRA DA SILVA:

Item/Quantidade: 1/5,0000; 2/5,0000; 5/5,0000; 11/5,0000; 16/5,0000; 17/5,0000; 51/5,0000; 54/5,0000; 55/5,0000; 59/5,0000; 60/5,0000; 61/5,0000; 62/5,0000; 63/5,0000; 64/5,0000

1.119. MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.681/0001-26, com sede na R. ANTÔNIO CARLOS THIESEN,74 - CENTRO, na cidade de POUSO REDONDO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RAFAEL NEITZKE TAMBOZI:

Item/Quantidade: 16/13,0000; 17/13,0000; 19/5,0000; 24/13,0000; 30/10,0000; 43/2,0000; 44/2,0000; 51/3,0000; 52/3,0000; 55/2,0000; 63/3,0000; 70/2,0000; 71/2,0000

1.120. MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.434/0001-20, com sede na PÇA. OTTO MÜLLER,10 - CENTRO, na cidade de PRESIDENTE GETÚLIO-SC, representado por seu(ua) SERVIDOR NOMEADO, MARCIANO TAMBOSI:

Item/Quantidade: 7/16,0000; 14/8,0000; 55/16,0000

1.121. MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na RUA DO COMÉRCIO,780 - CENTRO, na cidade de RIO DAS ANTAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITA, GILVANE APARECIDA DE MORAES:

Item/Quantidade: 67/1,0000

1.122. MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.707/0001-36, com sede na R. 29 DE DEZEMBRO,70 - CENTRO, na cidade de RIO DO CAMPO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VIDAL BALAK:

Item/Quantidade: 16/50,0000; 17/20,0000; 18/20,0000; 19/20,0000; 20/20,0000; 41/10,0000; 43/10,0000; 48/10,0000; 49/30,0000; 50/10,0000; 52/15,0000; 55/15,0000; 56/15,0000; 59/30,0000; 60/30,0000; 61/30,0000; 62/30,0000; 63/10,0000; 64/5,0000; 71/5,0000

1.123. MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.574/0001-06, com sede na PÇA. 25 DE JULHO,01 - CENTRO, na cidade de RIO DO SUL-SC, representado por seu(ua) DIRETOR DE COMPRAS, ODIRLEI FARINÉA:

Item/Quantidade: 3/6,0000; 7/6,0000; 13/8,0000; 21/5,0000; 22/5,0000; 36/6,0000; 37/1,0000; 49/1,0000

1.124. MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.806/0001-18, com sede na RUA NEREU RAMOS,205 - CENTRO, na cidade de RIO DOS CEDROS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JORGE LUIZ STOLF:

Item/Quantidade: 1/50,0000; 2/50,0000; 3/50,0000; 4/50,0000; 5/10,0000; 6/50,0000; 7/20,0000; 8/50,0000; 9/50,0000; 10/50,0000; 11/100,0000; 12/10,0000; 13/2,0000; 14/25,0000; 15/2,0000; 16/2,0000; 17/2,0000; 18/2,0000; 19/2,0000; 20/2,0000; 21/2,0000; 22/2,0000; 23/2,0000; 24/2,0000; 25/2,0000; 26/2,0000; 27/2,0000; 28/1,0000; 29/1,0000; 30/2,0000; 31/2,0000; 32/2,0000; 36/1,0000; 37/1,0000; 39/5,0000; 40/10,0000; 41/15,0000; 43/2,0000; 44/2,0000; 45/2,0000; 46/20,0000; 47/20,0000; 48/1,0000; 49/2,0000; 52/10,0000; 53/10,0000; 54/10,0000; 55/10,0000; 56/10,0000; 57/5,0000; 58/5,0000; 59/5,0000; 60/50,0000; 62/50,0000; 64/25,0000; 66/2,0000; 67/10,0000; 68/5,0000; 69/2,0000; 71/2,0000; 72/2,0000

1.125. MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.756/0001-79, com sede na AV. RICHARD SCHWEITZER DE ALBUQUERQUE,200 - CENTRO, na cidade de RIO NEGRINHO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, CAIO CESAR TREML:

Item/Quantidade: 16/150,0000; 19/150,0000; 25/150,0000; 26/150,0000; 44/15,0000; 45/50,0000; 48/10,0000; 49/100,0000; 53/50,0000; 63/80,0000; 70/15,0000

1.126. MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.353/0001-24, com sede na TRAVESSA DAS FLORES,58 - CENTRO, na cidade de SALTO VELOSO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NEREU BORGIA:

Item/Quantidade: 3/30,0000; 11/30,0000; 14/5,0000; 40/5,0000; 45/4,0000; 51/4,0000; 53/3,0000; 56/10,0000; 59/50,0000; 61/4,0000; 63/4,0000; 70/3,0000

1.127. MUNICÍPIO DE SANGÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.780.458/0001-17, com sede na ROD. SC 443,KM 02 - CENTRO, na cidade de SANGÃO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, CASTILHO SILVANO VIEIRA:

Item/Quantidade: 13/1,0000; 14/75,0000; 15/75,0000; 16/50,0000; 17/50,0000; 18/50,0000; 19/20,0000; 20/2,0000; 21/2,0000; 22/4,0000; 23/40,0000; 24/40,0000; 25/40,0000; 26/40,0000; 27/40,0000; 28/3,0000; 29/3,0000; 30/10,0000; 35/2,0000; 36/3,0000; 37/2,0000; 38/2,0000; 39/2,0000; 40/2,0000; 41/2,0000; 43/5,0000; 44/5,0000; 45/5,0000; 48/6,0000; 49/15,0000; 50/5,0000; 51/5,0000; 52/5,0000; 53/2,0000; 63/10,0000; 66/2,0000; 67/4,0000; 68/4,0000; 69/4,0000; 70/9,0000; 71/9,0000; 72/7,0000

1.128. MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.926.593/0001-86, com sede na RUA 10 DE MAIO,80 - CENTRO, na cidade de SANTA ROSA DE LIMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, SIUZETE VANDRESEN BAUMANN:

Item/Quantidade: 17/10,0000; 22/10,0000; 29/5,0000; 31/10,0000; 36/5,0000; 37/5,0000; 52/2,0000; 54/5,0000; 55/5,0000; 56/5,0000; 57/5,0000; 58/5,0000; 59/50,0000; 60/50,0000; 61/50,0000; 62/50,0000; 63/1,0000; 64/5,0000; 67/2,0000

1.129. MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.989.965/0001-98, com sede na R. FERMINIO PEDRO RAUPP,400 - CENTRO, na cidade de SANTA ROSA DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALMIDES ROBERG SILVA DA ROSA:

Item/Quantidade: 1/6,0000; 2/6,0000; 3/6,0000; 4/6,0000; 5/6,0000; 6/6,0000; 7/6,0000; 8/6,0000; 9/6,0000; 10/6,0000; 11/6,0000; 12/6,0000; 13/6,0000; 14/2,0000; 15/2,0000; 16/3,0000; 17/2,0000; 18/3,0000; 19/2,0000; 20/3,0000; 21/3,0000; 22/3,0000; 23/4,0000; 24/2,0000; 25/2,0000; 26/2,0000; 27/2,0000; 28/2,0000; 29/2,0000;

30/4,0000; 31/2,0000; 32/2,0000; 33/1,0000; 34/1,0000; 35/1,0000; 36/1,0000; 37/2,0000; 38/1,0000; 39/1,0000; 40/2,0000; 41/2,0000; 42/2,0000; 43/2,0000; 44/2,0000; 45/2,0000; 46/21,0000; 47/1,0000; 50/1,0000; 51/1,0000; 52/1,0000; 53/1,0000; 54/1,0000; 55/2,0000; 56/2,0000; 57/1,0000; 58/1,0000; 63/10,0000; 64/4,0000; 65/1,0000; 66/1,0000; 67/1,0000; 68/1,0000; 69/1,0000; 70/1,0000; 71/1,0000; 72/1,0000

1.130. MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.951.323/0001-77, com sede na R. BRUNO PIECZARKA,154 - CENTRO, na cidade de SANTA TEREZINHA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, VALQUIRIA SCHWARZ:

Item/Quantidade: 3/10,0000; 11/10,0000; 14/10,0000; 16/30,0000; 38/2,0000; 39/2,0000; 40/2,0000; 41/5,0000; 42/2,0000; 43/2,0000; 44/2,0000; 45/2,0000; 50/2,0000; 51/2,0000; 56/3,0000; 59/2,0000; 65/1,0000; 66/1,0000; 67/1,0000; 68/1,0000; 69/1,0000; 70/1,0000; 71/1,0000; 72/1,0000

1.131. MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 86.051.398/0001-00, com sede na R. JORGE LACERDA,75 - CENTRO, na cidade de SÃO BENTO DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO:

Item/Quantidade: 5/15,0000; 19/20,0000; 20/10,0000; 26/7,0000; 43/3,0000; 44/1,0000; 48/6,0000; 49/6,0000; 52/4,0000; 53/1,0000; 65/1,0000; 66/1,0000; 67/1,0000

1.132. MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.991.261/0001-27, com sede na R. JUVENTINO FRANÇA DE MORAES,19 - CENTRO, na cidade de SÃO CRISTOVÃO DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JAIME CESCA:

Item/Quantidade: 3/2,0000; 5/4,0000; 6/4,0000; 10/4,0000; 17/2,0000; 18/4,0000; 19/4,0000; 30/2,0000; 41/2,0000; 51/2,0000; 52/4,0000; 53/4,0000; 54/5,0000; 55/5,0000; 56/4,0000; 57/5,0000; 58/5,0000; 59/10,0000; 60/10,0000; 61/20,0000; 62/20,0000; 63/4,0000; 64/2,0000; 67/1,0000; 68/4,0000; 71/1,0000; 72/1,0000

1.133. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com sede na PÇA. DEP. WALTER VICENTE GOMES,89 - CENTRO, na cidade de SÃO JOÃO BATISTA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DANIEL RONGALIO:

Item/Quantidade: 17/20,0000; 37/3,0000; 40/3,0000; 49/11,0000; 52/1,0000; 53/1,0000; 55/5,0000; 56/2,0000; 58/5,0000; 60/5,0000; 61/5,0000; 63/2,0000; 66/4,0000; 67/1,0000; 69/1,0000; 70/4,0000; 71/4,0000

1.134. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.911.936/0001-03, com sede na R. ENCANTADO,66 - CENTRO, na cidade de SÃO JOÃO DO OESTE-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLAUDIR RAUBER:

Item/Quantidade: 3/25,0000; 4/25,0000; 5/5,0000; 7/25,0000; 16/10,0000; 17/10,0000; 18/10,0000; 30/10,0000; 39/5,0000; 40/5,0000; 46/2,0000; 47/2,0000; 51/5,0000; 52/5,0000; 53/2,0000; 55/5,0000; 56/5,0000; 59/5,0000; 60/5,0000; 61/5,0000; 62/5,0000; 63/5,0000; 64/5,0000

1.135. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.547.274/0001-60, com sede na AV. NEREU RAMOS,50 - CENTRO, na cidade de SÃO JOÃO DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, ALEX SANDRO PEREIRA BIANCHIIN:

Item/Quantidade: 14/12,0000; 39/5,0000; 40/5,0000; 43/6,0000; 51/8,0000

1.136. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.274/0001-05, com sede na AV. ACIONI DE SOUZA FILHO,403 - PRAIA COMPRIDA, na cidade de SÃO JOSÉ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ADRIANA ISOLETE DE SOUZA:

Item/Quantidade: 22/30,0000; 29/50,0000; 37/50,0000; 72/2,0000

1.137. MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS,789 - CENTRO, na cidade de SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI:

Item/Quantidade: 4/20,0000; 11/20,0000; 12/4,0000; 16/15,0000; 17/15,0000; 18/25,0000; 19/30,0000; 20/5,0000; 21/5,0000; 22/5,0000; 24/10,0000; 25/10,0000; 26/23,0000; 27/10,0000; 28/1,0000; 29/1,0000; 30/4,0000; 31/4,0000;



32/4,0000; 36/5,0000; 37/5,0000; 40/3,0000; 41/1,0000; 43/2,0000; 44/4,0000; 45/1,0000; 48/2,0000; 49/5,0000; 51/7,0000; 52/9,0000; 53/1,0000; 63/2,0000; 67/1,0000; 70/5,0000; 71/17,0000; 72/5,0000

1.138. MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.836.818/0001-03, com sede na R. FRANCISCO BECKAUSER,70 - CENTRO, na cidade de SÃO MARTINHO-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, ANELISE WIEMES:

Item/Quantidade: 1/15,0000; 2/10,0000; 3/20,0000; 4/20,0000; 5/20,0000; 6/10,0000; 7/10,0000; 8/20,0000; 9/20,0000; 10/20,0000; 11/20,0000; 12/20,0000; 13/10,0000; 14/20,0000; 15/20,0000; 16/10,0000; 17/10,0000; 18/10,0000; 19/10,0000; 20/10,0000; 21/10,0000; 22/10,0000; 23/10,0000; 28/10,0000; 29/5,0000; 30/10,0000; 31/5,0000; 32/5,0000; 33/5,0000; 34/8,0000; 35/8,0000; 36/8,0000; 37/5,0000; 38/5,0000; 39/5,0000; 40/5,0000; 41/10,0000; 42/10,0000; 43/5,0000; 44/2,0000; 45/2,0000; 46/5,0000; 47/5,0000; 48/5,0000; 49/10,0000; 50/10,0000; 51/10,0000; 52/8,0000; 53/5,0000; 54/40,0000; 55/20,0000; 56/20,0000; 57/20,0000; 58/20,0000; 59/30,0000; 60/30,0000; 61/30,0000; 62/30,0000; 63/20,0000; 64/10,0000; 65/5,0000; 66/10,0000; 67/10,0000; 68/8,0000; 69/4,0000; 70/5,0000; 71/3,0000; 72/2,0000

1.139. MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na R. SÃO LUIZ,210 - CENTRO, na cidade de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VANDERLEI BONALDO:

Item/Quantidade: 1/50,0000; 2/50,0000; 3/50,0000; 4/50,0000; 5/50,0000; 7/50,0000; 8/50,0000; 9/50,0000; 10/50,0000; 11/50,0000; 12/50,0000; 38/2,0000; 39/2,0000; 40/2,0000; 41/2,0000; 42/2,0000; 43/2,0000; 44/2,0000; 45/2,0000; 49/5,0000; 53/3,0000; 54/20,0000; 55/20,0000; 56/20,0000; 57/20,0000; 59/20,0000; 60/20,0000; 61/20,0000; 62/20,0000; 63/20,0000; 64/20,0000; 65/1,0000; 66/1,0000; 67/1,0000; 68/1,0000; 69/1,0000; 70/1,0000; 71/1,0000; 72/1,0000

1.140. MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.101/0001-09, com sede na PRAÇA LEOPOLDO FRANCISCO KRETZER,01 - CENTRO, na cidade de SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO EM EXERCÍCIO, CHARLES DA CUNHA:

Item/Quantidade: 6/1,0000

1.141. MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.491/0001-09, com sede na R. MARECHAL CASTELO BRANCO,3201 - CENTRO, na cidade de SCHROEDER-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JAIR BRIDAROLI:

Item/Quantidade: 18/25,0000; 19/25,0000; 20/10,0000; 21/10,0000; 22/20,0000; 24/200,0000; 25/30,0000; 26/150,0000; 27/30,0000; 28/2,0000; 29/2,0000; 30/5,0000; 31/10,0000; 32/10,0000; 37/5,0000; 44/40,0000; 45/10,0000; 52/10,0000; 53/50,0000; 55/5,0000; 58/5,0000; 61/5,0000; 62/5,0000

1.142. MUNICÍPIO DE SEARA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.024.505/0001-13, com sede na AV. ANITA GARIBALDI,371 - CENTRO, na cidade de SEARA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, GILBERTO DE MORAES GONÇALVES:

Item/Quantidade: 4/12,0000; 11/12,0000; 17/12,0000; 24/12,0000; 26/8,0000; 31/5,0000; 32/5,0000; 37/5,0000; 40/2,0000; 43/2,0000; 44/2,0000; 52/5,0000; 53/3,0000

1.143. MUNICÍPIO DE TANGARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na AVENIDA IRMÃOS PICOLLI,267 - CENTRO, na cidade de TANGARÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALDAIR BIASIOLO:

Item/Quantidade: 7/10,0000; 14/10,0000; 15/10,0000; 16/10,0000; 17/10,0000; 18/10,0000; 20/2,0000; 21/3,0000; 26/5,0000; 27/5,0000; 30/4,0000; 32/5,0000; 38/1,0000; 39/1,0000; 40/1,0000; 41/2,0000; 43/1,0000; 44/2,0000; 45/2,0000; 46/2,0000; 47/4,0000; 50/6,0000; 51/6,0000; 52/4,0000; 53/2,0000; 54/2,0000; 55/2,0000; 56/2,0000; 57/2,0000; 58/2,0000; 59/10,0000; 60/10,0000; 61/10,0000; 62/10,0000; 63/1,0000; 64/1,0000; 67/1,0000; 69/1,0000; 70/1,0000; 71/1,0000

1.144. MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.620/0001-55, com sede na R. FELIPE BACZINSKI,S/N - CENTRO, na cidade de TIGRINHOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SIDNEI CARLOS BERNHARD:

Item/Quantidade: 7/10,0000; 16/10,0000; 17/10,0000; 23/10,0000; 24/10,0000; 30/10,0000; 31/10,0000; 42/10,0000; 50/10,0000; 55/10,0000; 63/10,0000

1.145. MUNICÍPIO DE TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.764/0001-15, com sede na AVENIDA GETÚLIO VARGAS,700 - CENTRO, na cidade de TIMBÓ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, FLÁVIO GERMANO BUZZI :

Item/Quantidade: 1/1,0000; 7/1,0000; 10/1,0000; 65/1,0000; 67/1,0000; 71/1,0000

1.146. MUNICÍPIO DE TREVISO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.614.019/0001-90, com sede na AV. PROF. JOSÉ ABATTI,258 - CENTRO, na cidade de TREVISO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LUCIANO RUBENS MIOTELLI:

Item/Quantidade: 14/2,0000; 23/2,0000; 30/2,0000; 31/2,0000; 54/2,0000; 55/2,0000; 56/2,0000; 57/2,0000; 58/2,0000; 63/3,0000

1.147. MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.251/0001-41, com sede na PÇA. MINISTRO ANDREAS THALER,25 - CENTRO, na cidade de TREZE TÍLIAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, ARMINDO ANSILIERO JUNIOR:

Item/Quantidade: 13/10,0000; 28/10,0000; 29/10,0000; 36/5,0000

1.148. MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.486.198/0001-52, com sede na R. JOÃO CASTILHO,111 - CENTRO, na cidade de TUNÁPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, MARINO JOSÉ FREY:

Item/Quantidade: 38/1,0000; 49/3,0000; 54/4,0000; 63/2,0000; 65/3,0000; 66/1,0000

1.149. MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.505.591/0001-46, com sede na AV. SÃO LUIZ,531 - CENTRO, na cidade de UNIÃO DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, EVERALDO LUIS CASONATTO:

Item/Quantidade: 2/5,0000; 3/5,0000; 4/5,0000; 5/5,0000; 6/5,0000; 7/5,0000; 8/2,0000; 9/5,0000; 10/5,0000; 12/50,0000; 41/2,0000; 43/2,0000; 44/1,0000; 45/1,0000; 46/1,0000; 51/1,0000; 52/1,0000; 53/4,0000; 56/6,0000; 59/5,0000; 61/1,0000; 64/4,0000; 66/1,0000

1.150. MUNICÍPIO DE URUBICI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.843.582/0001-32, com sede na PÇA. FRANCISCO PEREIRA SOUZA,53 - CENTRO, na cidade de URUBICI-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, LEANDRO DE SOUZA CORREA:

Item/Quantidade: 17/5,0000; 30/5,0000; 65/1,0000; 66/3,0000

1.151. MUNICÍPIO DE URUSSANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.930.181/0001-10, com sede na PRAÇA DA BANDEIRA,12 - CENTRO, na cidade de URUSSANGA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VANIO COMIN:

Item/Quantidade: 1/200,0000; 2/218,0000; 3/200,0000; 4/200,0000; 5/215,0000; 6/215,0000; 7/200,0000; 8/200,0000; 9/200,0000; 10/200,0000; 12/15,0000; 13/4,0000; 20/15,0000; 22/15,0000; 27/15,0000; 29/4,0000; 30/10,0000; 32/4,0000; 34/5,0000; 35/30,0000; 40/1,0000; 44/1,0000; 45/1,0000; 46/1,0000; 50/1,0000; 51/1,0000; 52/1,0000; 53/1,0000; 54/5,0000; 55/5,0000; 56/5,0000; 57/5,0000; 58/5,0000; 59/2,0000; 60/2,0000; 61/2,0000; 62/2,0000; 63/5,0000; 64/15,0000; 65/10,0000; 66/10,0000; 67/12,0000; 68/6,0000; 69/3,0000; 70/6,0000; 71/6,0000; 72/1,0000

1.152. MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na AVENIDA MANOEL ROQUE,188 - ALVORADA, na cidade de VIDEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, WILMAR CARELLI:

Item/Quantidade: 1/4,0000; 2/4,0000; 3/4,0000; 4/4,0000; 5/2,0000; 6/2,0000; 7/4,0000; 30/5,0000; 31/10,0000; 40/1,0000; 44/1,0000; 45/1,0000; 51/1,0000; 59/4,0000; 60/4,0000; 61/4,0000; 62/4,0000; 63/2,0000; 67/1,0000; 68/1,0000

1.153. MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 79.372.520/0001-85, com sede na R. SANTA CATARINA,1122 - CENTRO, na cidade de VITOR MEIRELES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, MARCELO DAROLT:

Item/Quantidade: 7/20,0000; 14/50,0000; 16/10,0000; 40/6,0000; 41/6,0000; 42/1,0000; 43/1,0000; 52/8,0000; 56/10,0000; 60/20,0000; 64/50,0000

1.154. MUNICÍPIO DE WITMARSUM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.442/0001-76, com sede na R. 7 DE SETEMBRO,1520 - CENTRO, na cidade de WITMARSUM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, PAUL ZERNA:

Item/Quantidade: 8/20,0000; 41/5,0000

1.155. MUNICÍPIO DE XANXERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.860/0001-13, com sede na R. JOSÉ DE MIRANDA RAMOS,455 - CENTRO, na cidade de XANXERÊ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OSCAR MARTARELLO:

Item/Quantidade: 30/2,0000; 32/2,0000; 49/2,0000

1.156. MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.854.670/0001-30, com sede na RUA RUI BARBOSA,347 - CENTRO, na cidade de XAXIM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE:

Item/Quantidade: 26/2,0000; 27/2,0000; 28/2,0000; 29/15,0000; 34/2,0000; 36/5,0000; 37/15,0000; 38/5,0000; 39/5,0000; 40/20,0000; 43/4,0000; 52/20,0000; 53/10,0000; 57/50,0000; 64/50,0000

1.157. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ - SC , pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 02.482.295/0001-05, com sede na R N.SRA. PERPETUO SOCORRO,S/N - CENTRO , na cidade de ITAPOÁ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANDRESSA DAMBRÓS:

Item/Quantidade: 53/17,0000; 71/10,0000; 72/40,0000

1.158. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.158.105/0001-09, com sede na R CAETANO CARLOS,466 - CENTRO , na cidade de CAMPOS NOVOS-SC, representado por seu(ua) DIRETOR, ALEXANDRE JOSÉ BIOLCHI:

Item/Quantidade: 18/4,0000; 19/4,0000; 20/4,0000; 28/2,0000; 29/2,0000; 70/3,0000; 71/3,0000; 72/2,0000

2. TOTAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CONSUMO:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	840	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA BULLET (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23541) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CE16C0T-IRF, INTELBRAS VHL 1120 B" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
2	650	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA BULLET (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23542) Informações complementares: Referência "HILOOK THC-B110-P, INTELBRAS VHC 1120 B" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
3	1650	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA BULLET (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23543) Informações complementares: Referência "HILOOK THC-B120-P (3.6MM), INTELBRAS VHL 1220 B" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
4	1280	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA BULLET (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23544)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

			DADOS. (CIN23544) Informações complementares: Referência "HILOOK THC-B120-P (2.8MM), INTELBRAS VHD 1220 FULL COLOR" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
5	1380	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA BULLET (RESOLUÇÃO: 5MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 25M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29437) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CE17H0T-IT1F, INTELBRAS VHD 1530 B" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
6	750	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA BULLET VARIFOCAL (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM - 12MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 40M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23546) Informações complementares: Referência "DS-2CE16D0T-VFIR3F, INTELBRAS VHD 3250 VF G7" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
7	950	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA BULLET COM GRAVAÇÃO COLORIDA DIA E NOITE (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23547) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CE10DF0T-LPFS, INTELBRAS VHD 3240 FULL COLOR G6" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
8	740	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA DOME (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23548) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CE5AC0T-IRP, INTELBRAS VHL 1120 D" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
9	550	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA DOME (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 2.8MM; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23549) Informações complementares: Referência "HIKVISION THC-T110-P, INTELBRAS VHC 1120 D" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
10	600	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA DOME (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23550) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CE76D0T-ITPF, DSI DFVH-2136HN DOME" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
11	900	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA DOME (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23551) Informações complementares: Referência "HILOOK THC-T120-P, INTELBRAS VHD 1220 D" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
12	670	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA DOME (RESOLUÇÃO: 5MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23552) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CE56H0T-IT1F, INTELBRAS VHD 3520 D" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
13	200	UNIDADE	CÂMERA ANALÓGICA SPEED DOME (RESOLUÇÃO: FULL HD; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ZOOM ÓPTICO: 20X). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23553) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2AE4225TI-D, INTELBRAS VHD 5225 SD IR" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
14	640	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23554) Informações complementares:

			Referência "HIKVISION DS-2CD1023G0E-I, INTELBRAS VIP 1130 B G4" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
15	420	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23555) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD1023G0E-I, INTELBRAS VIP 3230 B SL" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
16	1300	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23556) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD1023G0E-I, INTELBRAS VIPC 1230 B" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
17	1100	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23557) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD1023G0E-I, INTELBRAS VIP 3230 B SL G3" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
18	1000	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 4MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23558) Informações complementares: Referência "3S N6094P, HIKVISION DS-2CD1043G0E-I" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
19	1100	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 4MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23559) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD1043G0-I, INTELBRAS VIP 1430 B" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
20	350	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 8MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29438) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD2083G2-I, INTELBRAS VIP 5850 B" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
21	220	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET MOTORIZADA (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM - 12MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23561) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD2621G0-IZS, INTELBRAS VIP 3240 Z G3" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
22	330	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET MOTORIZADA (RESOLUÇÃO: 4MP; LENTE: 2.8MM - 12MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 50M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23562) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD2643G2-IZS, INTELBRAS VIP 5460 Z IA" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
23	260	UNIDADE	CÂMERA IP DOME (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23563) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD1323G0E-I, INTELBRAS VIP 1130 D" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
24	1000	UNIDADE	CÂMERA IP DOME (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23564)

			Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD1323G0E-I, INTELBRAS VIP 1230 D" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
25	800	UNIDADE	CÂMERA IP DOME (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23783) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD1327G2H-LIU, INTELBRAS VIP 3230 D SL G3" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
26	990	UNIDADE	CÂMERA IP DOME (RESOLUÇÃO: 4MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23565) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD1143G0-I, INTELBRAS VIP 1430 D G2" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
27	410	UNIDADE	CÂMERA IP DOME (RESOLUÇÃO: 4MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23566) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2CD1143G0-I, INTELBRAS VIP 1430 D G2" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
28	200	UNIDADE	CÂMERA IP SPEED DOME (RESOLUÇÃO: 2MP; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ZOOM ÓPTICO: 25X; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 100M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29439) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2DE5425IW-AE, INTELBRAS VIP 5225 SD IR IA G2" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
29	340	UNIDADE	CÂMERA IP SPEED DOME COM SUPORTE DE PAREDE (RESOLUÇÃO: 2MP; ZOOM ÓPTICO: 32X; PROTEÇÕES: IP66 E IK10). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23568) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-2DE5232W-AE, INTELBRAS VIP 5232 SD IA" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
30	450	UNIDADE	CÂMERA IP WI-FI INTERNA (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 10M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29440) Informações complementares: Referência "INTELBRAS IM3" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
31	530	UNIDADE	CÂMERA IP WI-FI EXTERNA BULLET (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29441) Informações complementares: Referência "INTELBRAS IM5 SC" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
32	400	UNIDADE	CÂMERA IP WI-FI EXTERNA (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M; ROTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29442) Informações complementares: Referência "INTELBRAS IM7 FULL COLOR" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
33	190	UNIDADE	CÂMERA IP WI-FI EXTERNA (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE DUPLA: 2.8MM E 12MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 50M; ROTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29708) Informações complementares: Referência "INTELBRAS IM7+ ZOOM FULL COLOR" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
34	130	UNIDADE	CÂMERA IP WI-FI EXTERNA (POSSUI DUAS LENTES, SENDO UMA MÓVEL E OUTRA FIXA; RESOLUÇÃO: 3MP; LENTES: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M; ROTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29709)

			Informações complementares: Referência "INTELBRAS IM9+ ZOOM FULL COLOR" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
35	120	UNIDADE	CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 5MP; COMPATÍVEL COM UNIFI PROTECT; ALIMENTAÇÃO: POE). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29710) Informações complementares: Referência "UNIFI UVC-G5-BULLET" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
36	230	UNIDADE	CÂMERA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (LENTE: VARIFOCAL MOTORIZADA; LPR; RESOLUÇÃO: 2MP; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29443) Informações complementares: Referência "DAHUA DHI-ITC952-AU3F-IRL8ZF1640, HIKVISION IDS-TCM403- BI/0832/SKD, INTELBRAS VIP 7250 LPR IA FT G2" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
37	440	UNIDADE	CÂMERA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (LENTE: VARIFOCAL MOTORIZADA; LPR; RESOLUÇÃO: 4MP; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23570) Informações complementares: Referência "HIKVISION IDS-2CD7A46G0/P-IZHS(8-32MM), INTELBRAS VIP 94180 LPR IA FT" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
38	145	UNIDADE	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADAS: 4 CANAIS BNC + 1 CANAL IP). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23571) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-7204HGHI-M1, INTELBRAS MHDX 1304" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
39	210	UNIDADE	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADAS: 8 CANAIS BNC + 2 CANAIS IP). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23572) Informações complementares: Referência "HIKVISION IDS-7208HQHI-M1, INTELBRAS MHDX 1308" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
40	400	UNIDADE	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADAS: 16 CANAIS BNC + 2 CANAIS IP). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23573) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-7216HGHI-M1, INTELBRAS MHDX 1316" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
41	295	UNIDADE	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADAS: 32 CANAIS BNC). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23574) Informações complementares: Referência "HIKVISION IDS-7232HQHI-M2/S, INTELBRAS IMHDX 3132," ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
42	170	UNIDADE	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADA: 4 CANAIS IP, RESOLUÇÃO: 4MP). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23575) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-7104NI-Q1, INTELBRAS NVD 1404" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
43	285	UNIDADE	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADA: 8 CANAIS IP, RESOLUÇÃO: 4MP). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23576) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-7108NI-Q1, INTELBRAS NVD 1408" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
44	400	UNIDADE	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADA: 16 CANAIS IP, RESOLUÇÃO: 8MP). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23577) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-7616NI-Q1, INTELBRAS NVD 3316" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
45	375	UNIDADE	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADA: 32 CANAIS IP, RESOLUÇÃO: 8 MP). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23578)

			Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-7632NI-K2, INTELBRAS NVD 3332" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
46	180	UNIDADE	POWER BALUN 16 CANAIS (RESOLUÇÃO: FULL HD; BIDIRECIONAL). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29444) Informações complementares: Referência "GIGA GS0061, INTELBRAS VB 1016 WP" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
47	180	UNIDADE	POWER BALUN 16 CANAIS (RESOLUÇÃO: 4K; BIDIRECIONAL). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29445) Informações complementares: Referência "GIGA GS0068, INTELBRAS VB 3016 WP" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
48	280	UNIDADE	GRAVADOR DE VIDEO VEICULAR (ENTRADA: 4 CANAIS, CONEXÃO: WI-FI; POSSUI GPS). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23781) Informações complementares: Referência "HIKVISION DS-MP5604-SD, INTELBRAS MVD 3404 W" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
49	620	UNIDADE	CÂMERA VEICULAR DOME (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 2.8MM; INDICE DE PROTEÇÃO: IP66). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23782) Informações complementares: Referência "INTELBRAS VHDM 3105 G3, HIKVISION AE-VC222T-ITS, HIKVISION DS-7632NI-K2" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
50	220	UNIDADE	DISCO RÍGIDO PARA SISTEMA DE VIGILÂNCIA (FATOR DE FORMA: 3,5"; ARMAZENAMENTO: 1TB). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23579) Informações complementares: Referência "SEAGATE ST1000VM002, WESTERN DIGITAL ED10PURZ" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
51	300	UNIDADE	DISCO RÍGIDO PARA SISTEMA DE VIGILÂNCIA (FATOR DE FORMA: 3,5"; ARMAZENAMENTO: 2TB). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23580) Informações complementares: Referência "SEAGATE ST2000VX015, WESTERN DIGITAL WD22PURZ" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
52	790	UNIDADE	DISCO RÍGIDO PARA SISTEMA DE VIGILÂNCIA (FATOR DE FORMA: 3,5"; ARMAZENAMENTO: 4TB). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23581) Informações complementares: Referência "SEAGATE ST4000VX013, WESTERN DIGITAL WD42PURZ" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
53	570	UNIDADE	DISCO RÍGIDO PARA SISTEMA DE VIGILÂNCIA (FATOR DE FORMA: 3,5"; ARMAZENAMENTO: 8TB). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23582) Informações complementares: Referência "SEAGATE ST8000VE001, WESTERN DIGITAL WD84PURZ" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
54	600	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO COLMEIA (FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V E 3A). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23583) Informações complementares: Referência "FC FONTES, INTELBRAS, MULTILASER" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
55	600	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO COLMÉIA (FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V E 10A). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23584) Informações complementares: Referência "FC FONTES, INTELBRAS, TWG" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
56	990	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO COLMÉIA (FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V E 20A). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23585) Informações complementares: Referência "FC FONTES, INTELBRAS, TWG" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.

			qualidade.
57	580	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO MULTI SAÍDA (FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V e 3A). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29446) Informações complementares: Referência "FASGOLD, INTELBRAS, JFL" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
58	580	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO P4 (FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V E 2A). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23587) Informações complementares: Referência "FASGOLD, INTELBRAS, TWG" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
59	1080	CONJUNTO	CONECTOR BNC BORNE (CONECTOR PARA VIDEO, CONJUNTO COM 20 UNIDADES). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23588) Informações complementares: Referência "EXBOM, INTELBRAS, JFL" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
60	1180	CONJUNTO	CONECTOR BNC MOLA (CONECTOR PARA VIDEO; CONJUNTO COM 20 UNIDADES). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23589) Informações complementares: Referência "FC FONTES, INTELBRAS, TWG" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
61	1100	CONJUNTO	CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO (CONECTOR P4 FÊMEA, CONJUNTO COM 20 UNIDADES). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23590) Informações complementares: Referência "INTELBRAS, FASGOLD, MAXAMPER" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
62	1150	CONJUNTO	CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO (CONECTOR P4 MACHO; CONJUNTO COM 20 UNIDADES). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23591) Informações complementares: Referência "FC FONTES, INTELBRAS, TWG" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
63	750	UNIDADE	CABO DE REDE PARA CFTV (COMPRIMENTO: 300M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23592) Informações complementares: Referência "CONDUTTI, DEKO, MEGATRON" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
64	1250	UNIDADE	CABO COAXIAL BIPOLAR (BLINDAGEM/MALHA: 60%; COMPRIMENTO: 100M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23593) Informações complementares: Referência "GIGA, INTELBRAS, MEGATRON" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
65	300	KIT	KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 GRAVADOR DIGITAL 4 PORTAS; 04 CÂMERAS BULLET 1MP; 01 FONTE TIPO COLMÉIA; 01 DISCO RÍGIDO 1TB; ACOMPANHA CONECTORES E CABO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23594) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS VHD 1015 B G7 BULLET, INTELBRAS MHDX 3004-C, INTELBRAS EFM 1210 G2, WESTERN DIGITAL PURPLE WD10PURZ, INTELBRAS FC67CBR, INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE, INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO", ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
66	250	KIT	KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 GRAVADOR DIGITAL 8 PORTAS; 08 CÂMERAS BULLET 1MP; 01 FONTE TIPO COLMÉIA; 01 DISCO RÍGIDO 2TB; ACOMPANHA CONECTORES E CABO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23595) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS VHD 3120 B G7 BULLET, INTELBRAS MHDX 3008-C, INTELBRAS EFM 1210 G2, WESTERN DIGITAL PURPLE WD22PURZ, INTELBRAS FC67CBR, INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE, INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO", ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.
67	270	KIT	KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 GRAVADOR DIGITAL 16 PORTAS; 16 CÂMERAS BULLET 1MP; 01 FONTE TIPO COLMÉIA; 01 DISCO RÍGIDO 4TB; ACOMPANHA CONECTORES E CABO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23596)



PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p56cb58acf860e>



Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC..../2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0068/2025-e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0038/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e vinte cinco, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. André Luiz de Oliveira, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruá, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuacu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Pained, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salet, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação RESOLVEM Registrar os Preços das empresas: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Resolução nº 226, de 27 de novembro de 2023, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Câmeras de Videomonitoramento e Correlatos, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima oitava.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO/GARANTIA

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.1.6 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.2.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.3 – O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.



3.4 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo **12 (doze) meses** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

3.5 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

4.1.3.2 – Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

4.1.4 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula nona, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;

e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;

f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;

g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;

h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

i) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

j) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.

k) respeitar as normas do Código de Conduta e Ética do CINCATARINA, Resolução nº 226/2023.

5.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;

d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;

e) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos arts. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCATARINA deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a

justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

7.2 – O Órgão Gerenciador, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

7.3 – A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

7.4 – Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

7.5 – Em conformidade com o art. 14, inciso VII, da Resolução n. 105/2022 do CINCATARINA, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea “d”, da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

7.6 - A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

7.7 – Nos termos do artigo 49 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituir, o contratado estará obrigado perante a Administração Pública Contratante e ao Gestor da Ata, a permitir acesso livre aos documentos e registros contábeis relacionados ao objeto contratado, durante toda a vigência do contrato, com o intuito de assegurar a regular e frequente fiscalização quanto ao cumprimento do contrato firmado com a Administração.

7.7.1 O acesso aos documentos e registros será permitido apenas para fins de fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos, da execução do objeto do contrato e do cumprimento das cláusulas contratuais.

7.7.2 O contratado é responsável pela manutenção, organização e atualização dos documentos e registros, assegurando que estejam em conformidade com a legislação aplicável.

7.7.3 O não cumprimento das obrigações previstas neste artigo, incluindo a recusa em fornecer o acesso aos documentos ou informações solicitadas, poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas no contrato, incluindo a possibilidade de rescisão contratual, conforme artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8 - Em se tratando de contratação com transferências de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União – OFSS, através de convênio e/ou contrato de repasse, incorpora-se ao presente edital o regramento constante da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, modificada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº29, de 22 de maio de 2024.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.

9.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – tiver presentes razões de interesse público;
- V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI – for declarado inidôneo nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
- VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

10.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025 e seguintes.

11.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0068/2025-e, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 0038/2025, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

13.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será do dia ... de ... de 2025 ao dia ... de ... de 2026.

13.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

13.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

13.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

13.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

13.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

14.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

15.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

15.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de

48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

16.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
..	..	..	..	..	..	..

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

18.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total
..	..	..
Total Global (R\$)		..

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

20.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

ANEXO VIII**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT25CIN....****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0068/2025 - e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0038/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e vinte cinco, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. André Luiz de Oliveira, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitópolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabitã, Araranguá, Aracruz, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guarany, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imarui, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuacu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaipópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Paineira, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salet, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristóvão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbó do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços, e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação, **RESOLVEM** Registrar os Preços das empresas: pessoa jurídica de direito privado, situada na nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 0186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Resolução nº 226, de 27 de novembro de 2023, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://www.cincatarina.sc.gov.br/portal/assinatura/00680001-32-4063-48e9-b15e-9cda12bd4b08.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://cjm.com.br/p56cb58ac8f60a.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Câmeras de Videomonitoramento e Correlatos, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima oitava.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO/GARANTIA

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.1.6 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.2.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.3 – O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como

regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

3.4 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo **12 (doze) meses** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

3.5 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.1.13 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

4.1.3.2. Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

4.1.4. - Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula nona, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.

- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- i) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- j) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.
- k) respeitar as normas do Código de Conduta e Ética do CINCATARINA, Resolução nº 226/2023.

5.2 – Será de responsabilidade do órgão participante:

- a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da FORNECEDORA;
- d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**;
- c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos arts. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCATARINA deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico

gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

7.2 – O Órgão Gerenciador, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

7.3 – A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

7.4 – Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

7.5 – Em conformidade com o art. 14, inciso VII, da Resolução n. 105/2022 do CINCATARINA, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea “d”, da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

7.6 - A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

7.7 – Nos termos do artigo 49 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituir, o contratado estará obrigado perante a Administração Pública Contratante e ao Gestor da Ata, a permitir acesso livre aos documentos e registros contábeis relacionados ao objeto contratado, durante toda a vigência do contrato, com o intuito de assegurar a regular e frequente fiscalização quanto ao cumprimento do contrato firmado com a Administração.

7.7.1 O acesso aos documentos e registros será permitido apenas para fins de fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos, da execução do objeto do contrato e do cumprimento das cláusulas contratuais.

7.7.2 O contratado é responsável pela manutenção, organização e atualização dos documentos e registros, assegurando que estejam em conformidade com a legislação aplicável.

7.7.3 O não cumprimento das obrigações previstas neste artigo, incluindo a recusa em fornecer o acesso aos documentos ou informações solicitadas, poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas no contrato, incluindo a possibilidade de rescisão contratual, conforme artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8 - Em se tratando de contratação com transferências de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União – OFSS, através de convênio e/ou contrato de repasse, incorpora-se ao presente edital o regramento constante da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, modificada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº29, de 22 de maio de 2024.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.

9.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – tiver presentes razões de interesse público;
- V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI – for declarado inidôneo nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
- VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

10.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025 e seguintes.

11.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0068/2025-e, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 0038/2025, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

13.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será do dia ... de ... de 2025 ao dia ... de ... de 2026.

13.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

13.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

13.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

13.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

13.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

14.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

15.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

16.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..	..	..	..	..	..

[illegible]

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

ANEXO IX

**MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT25CIN....**

ÓRGÃO GERENCIADOR:
ÓRGÃO PARTICIPANTE:
FORNECEDOR:
CNPJ DO FORNECEDOR:
OBJETO:
VIGÊNCIA:
PRAZO DE ENTREGA:
VINCULAÇÃO:

O ÓRGÃO PARTICIPANTE,, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua, inscrito no CNPJ sob nº., neste ato representado pelo (a), através desta manifestação concordamos com o processo administrativo licitatório vinculado e passamos a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais Órgãos Participantes.

Através da presente manifestação ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade deste Órgão Participante o momento a justificativa e vantajosidade da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

E por estar compromissado, assina a presente manifestação.

..... (SC),/...../ 2025

Assinatura própria ou delegada.

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

ANEXO X

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23541**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA ANALÓGICA BULLET (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera analógica BULLET.
- 1.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm.
- 1.3. Alcance do infravermelho: 20m.
- 1.4. Resolução: 1MP.
- 1.5. Índice de proteção: IP66.
- 1.6. Tensão de alimentação: 12V.
- 1.7. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.8. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23542**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA ANALÓGICA BULLET (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera analógica BULLET.
- 1.2. Distância focal: 2.8mm.
- 1.3. Alcance do infravermelho: 20m.
- 1.4. Resolução: 1MP.
- 1.5. Índice de proteção: IP66.
- 1.6. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.7. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse h
cincatarina.sc.gov.br/documentos/0a630c15-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.cipm.com.br/p56cb58act860a>.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23543**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA ANALÓGICA BULLET (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera analógica BULLET.
- 1.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm.
- 1.3. Alcance do infravermelho: 20m.
- 1.4. Resolução: 2MP.
- 1.5. Índice de proteção: IP66.
- 1.6. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.7. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse h
cincatarina.sc.gov.br/documentos/0a630c15-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.cipm.com.br/p56cb58act860a>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23544**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA ANALÓGICA BULLET (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera analógica BULLET.
- 1.2. Distância focal: 2.8mm.
- 1.3. Alcance do infravermelho: 20m.
- 1.4. Resolução: 2MP.
- 1.5. Índice de proteção: IP66.
- 1.6. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.7. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse h
cincatarina.sc.gov.br/documentos/0a630c15-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ic-jpm.com.br/p56cb58act860a>.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29437**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA ANALÓGICA BULLET (RESOLUÇÃO: 5MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 25M)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera analógica BULLET.
- 1.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm.
- 1.3. Alcance do infravermelho: 25m.
- 1.4. Resolução: 5MP.
- 1.5. Índice de proteção: IP66.
- 1.6. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.7. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse cincatarina.sc.gov.br/eletronicamente/0a680c15-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/eletronicamente/0a680c15-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23546**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

**PRODUTO: CÂMERA ANALÓGICA BULLET VARIFOCAL (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM - 12MM;
ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 40M)**

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera analógica varifocal BULLET.
- 1.2. Distância focal: 2.8mm - 12mm.
- 1.3. Alcance do infravermelho: 40m.
- 1.4. Resolução: 2MP.
- 1.5. Índice de proteção: IP66.
- 1.6. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.7. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse h
cincatarina.sc.gov.br/eletronicamente/0a680c15-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p56cb58act860a>.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23547**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA ANALÓGICA BULLET COM GRAVAÇÃO COLORIDA DIA E NOITE (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera analógica BULLET com gravação colorida dia e noite.
- 1.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm.
- 1.3. Alcance do infravermelho: 20m.
- 1.4. Resolução: 2MP.
- 1.5. Índice de proteção: IP66.
- 1.6. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.7. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23548**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA ANALÓGICA DOME (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera analógica DOME.
- 1.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm.
- 1.3. Alcance do infravermelho: 20m.
- 1.4. Resolução: 1MP.
- 1.5. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.6. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse h
cincatarina.sc.gov.br/eletronicamente/0a680c15-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ic-jpm.com.br/p56cb58act860a>.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23549**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA ANALÓGICA DOME (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 2.8MM; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera analógica DOME.
- 1.2. Distância focal: 2.8mm.
- 1.3. Alcance do infravermelho: 20m.
- 1.4. Resolução: 1MP.
- 1.5. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.6. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23550**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA ANALÓGICA DOME (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera analógica DOME.
- 1.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm.
- 1.3. Alcance do infravermelho: 20m.
- 1.4. Resolução: 2MP.
- 1.5. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.6. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse h
cincatarina.sc.gov.br/documentos/0a630c15-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p56cb58actf60a>.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23551**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA ANALÓGICA DOME (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera analógica DOME.
- 1.2. Distância focal: 2.8mm.
- 1.3. Alcance do infravermelho: 20m.
- 1.4. Resolução: 2MP.
- 1.5. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.6. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23552**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA ANALÓGICA DOME (RESOLUÇÃO: 5MP; LENTE: 2,8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera analógica DOME.
- 1.2. Distância focal: 2.8mm.
- 1.3. Alcance do infravermelho: 20m.
- 1.4. Resolução: 5MP.
- 1.5. Índice de Proteção: IP67.
- 1.6. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.7. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23553**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

**PRODUTO: CÂMERA ANALÓGICA SPEED DOME (RESOLUÇÃO: FULL HD; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66;
ZOOM ÓPTICO: 20X)**

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera analógica SPEED DOME.
- 1.2. Zoom óptico: 20x.
- 1.3. Zoom digital: 4x.
- 1.4. Resolução: Full HD.
- 1.5. Índice de Proteção: IP66.
- 1.6. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.7. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23554**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera IP BULLET.
- 1.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm.
- 1.3. Alcance do infravermelho: 30m.
- 1.4. Resolução: 1MP.
- 1.5. Índice de Proteção: IP67.
- 1.6. Compressão de vídeo: H.265.
- 1.7. Conectividade RJ45: Fast Ethernet.
- 1.8. Protocolos: IPv4, IPv6, UDP, DDNS, HTTP, HTTPS, SMTP, FTP, Onvif.
- 1.9. Tensão de alimentação: 12V e PoE 802.3af.
- 1.10. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.11. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23555**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera IP BULLET.
- 1.2. Distância focal: 2.8mm.
- 1.3. Alcance do infravermelho: 30m.
- 1.4. Resolução: 1MP.
- 1.5. Índice de Proteção: IP66.
- 1.6. Compressão de vídeo: H.265.
- 1.7. Conectividade RJ45: Fast Ethernet.
- 1.8. Protocolos: IPv6, UDP, DHCP, ICMP, IGMP, DNS, DDNS, HTTP, HTTPS, SMTP, FTP, ONVIF.
- 1.9. Tensão de alimentação: 12V e PoE 802.3af.
- 1.10. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.11. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23556**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera IP BULLET.
- 1.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm.
- 1.3. Alcance do infravermelho: 30m.
- 1.4. Resolução: 2MP.
- 1.5. Índice de Proteção: IP67.
- 1.6. Compressão de vídeo: H.265.
- 1.7. Conectividade RJ45: Fast Ethernet.
- 1.8. Protocolos: IPv6, DHCP, HTTP, HTTPS, SMTP, FTP, NTP, ONVIF.
- 1.9. Tensão de alimentação: 12V e PoE 802.3af.
- 1.10. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.11. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23557**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera IP BULLET.
- 1.2. Distância focal: 2.8mm.
- 1.3. Alcance do infravermelho: 30m.
- 1.4. Resolução: 2MP.
- 1.5. Índice de Proteção: IP66.
- 1.6. Compressão de vídeo: H.265.
- 1.7. Conectividade RJ45: Fast Ethernet.
- 1.8. Protocolos: TCP/IP, DHCP, DDNS, HTTP, SMTP, FTP, NTP, RTSP, QOS, ONVIF.
- 1.9. Tensão de alimentação: 12V e PoE 802.3af.
- 1.10. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.11. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23558**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 4MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera IP BULLET.
- 1.2. Distância focal: 2.8mm.
- 1.3. Alcance do infravermelho: 30m.
- 1.4. Resolução: 4MP.
- 1.5. Índice de Proteção: IP66.
- 1.6. Compressão de vídeo: H.265.
- 1.7. Conectividade RJ45: Fast Ethernet.
- 1.8. Protocolos: TCP/IP, DHCP, DDNS, HTTP, SMTP, FTP, NTP, ONVIF.
- 1.9. Tensão de alimentação: 12V e PoE 802.3af.
- 1.10. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.11. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



FOLHA DE DADOS

(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23559

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 4MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera IP BULLET.
- 1.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm.
- 1.3. Alcance do infravermelho: 30m.
- 1.4. Resolução: 4MP.
- 1.5. Índice de Proteção: IP67.
- 1.6. Compressão de vídeo: H.265.
- 1.7. Conectividade RJ45: Fast Ethernet.
- 1.8. Protocolos: TCP/IP, DHCP, DNS, RTSP, DDNS, HTTP, SMTP, FTP, NTP, ONVIF.
- 1.9. Tensão de alimentação: 12V e PoE 802.3af.
- 1.10. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.11. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29438**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 8MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera IP BULLET.
- 1.2. Distância focal: 2.8mm.
- 1.3. Alcance do infravermelho: 30m.
- 1.4. Resolução: 8MP.
- 1.5. Índice de Proteção: IP67.
- 1.6. Compressão de vídeo: H.265.
- 1.7. Conectividade RJ45: Fast Ethernet.
- 1.8. Protocolos: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, RTSP, HTTP, SMTP, FTP, ONVIF.
- 1.9. Tensão de alimentação: 12V e PoE 802.3af.
- 1.10. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.11. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23561**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA IP BULLET MOTORIZADA (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM - 12MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera IP BULLET motorizada.
- 1.2. Distância focal: 2.8mm à 12mm.
- 1.3. Alcance do infravermelho: 30m.
- 1.4. Resolução: 2MP.
- 1.5. Índice de Proteção: IP67.
- 1.6. Compressão de vídeo: H.265.
- 1.7. Conectividade RJ45: Fast Ethernet.
- 1.8. Protocolos: TCP/IP, DHCP, DDNS, RTSP, HTTP, SMTP, FTP, ONVIF.
- 1.9. Tensão de alimentação: 12V e PoE 802.3af.
- 1.10. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.11. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23562**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA IP BULLET MOTORIZADA (RESOLUÇÃO: 4MP; LENTE: 2.8MM - 12MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 50M)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera IP BULLET motorizada.
- 1.2. Distância focal: 2.8mm à 12mm.
- 1.3. Alcance do infravermelho: 50m.
- 1.4. Resolução: 4MP.
- 1.5. Índice de Proteção: IP67.
- 1.6. Compressão de vídeo: H.265.
- 1.7. Possui análise inteligente de vídeo.
- 1.8. Conectividade RJ45: Fast Ethernet.
- 1.9. Protocolos: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, RTSP, HTTP, SMTP, FTP, ONVIF.
- 1.10. Tensão de alimentação: 12V e PoE 802.3af (ou PoE+ 802.3at).
- 1.11. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.12. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23563**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA IP DOME (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera IP DOME.
- 1.2. Distância focal: 2.8mm.
- 1.3. Alcance do infravermelho: 30m.
- 1.4. Resolução: 1MP.
- 1.5. Índice de Proteção: IP67.
- 1.6. Compressão de vídeo: H.265.
- 1.7. Conectividade RJ45: Fast Ethernet.
- 1.8. Protocolos: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, HTTP, HTTPS, SMTP, FTP, ONVIF.
- 1.9. Tensão de alimentação: 12V e PoE 802.3af.
- 1.10. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.11. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23564**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA IP DOME (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera IP DOME.
- 1.2. Distância focal: 2.8mm.
- 1.3. Alcance do infravermelho: 30m.
- 1.4. Resolução: 2MP.
- 1.5. Índice de Proteção: IP67.
- 1.6. Compressão de vídeo: H.265.
- 1.7. Conectividade RJ45: Fast Ethernet.
- 1.8. Protocolos: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, HTTP, HTTPS, RTSP, SMTP, FTP, ONVIF.
- 1.9. Tensão de alimentação: 12V e PoE 802.3af.
- 1.10. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.11. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23783**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA IP DOME (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M).

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera IP tipo DOME.
- 1.2. Distância focal: 2.8mm.
- 1.3. Resolução: 2MP.
- 1.4. Índice de Proteção: IP67.
- 1.5. Possui microfone integrado.
- 1.6. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23565**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA IP DOME (RESOLUÇÃO: 4MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera IP DOME.
- 1.2. Distância focal: 2.8mm.
- 1.3. Alcance do infravermelho: 30m.
- 1.4. Resolução: 4MP.
- 1.5. Índice de Proteção: IP67.
- 1.6. Compressão de vídeo: H.265.
- 1.7. Conectividade RJ45: Fast Ethernet.
- 1.8. Protocolos: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, HTTP, HTTPS, RTSP, SMTP, FTP, ONVIF.
- 1.9. Tensão de alimentação: 12V e PoE 802.3af.
- 1.10. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.11. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23566**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA IP DOME (RESOLUÇÃO: 4MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera IP DOME.
- 1.2. Distância focal: 2.8mm.
- 1.3. Alcance do infravermelho: 20m.
- 1.4. Resolução: 4MP.
- 1.5. Índice de Proteção: IP66.
- 1.6. Compressão de vídeo: H.265.
- 1.7. Conectividade RJ45: Fast Ethernet.
- 1.8. Protocolos: TCP/IP, DHCP, HTTP, ONVIF.
- 1.9. Tensão de alimentação: 12V e PoE 802.3af.
- 1.10. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.11. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29439**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA IP SPEED DOME (RESOLUÇÃO: 2MP; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ZOOM ÓPTICO: 25X; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 100M)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera IP Speed Dome.
- 1.2. Resolução: 2MP.
- 1.3. Alcance do infravermelho: 100m.
- 1.4. Zoom óptico: 25x.
- 1.5. Zoom digital: 16x.
- 1.6. Funções: Detecção de face e linha virtual.
- 1.7. Índice de Proteção: IP66.
- 1.8. Compressão de vídeo: H.265.
- 1.9. Possui slot para armazenamento interno em cartão micro SD.
- 1.10. Conectividade RJ45: Fast Ethernet.
- 1.11. Protocolos: TCP/IP, UDP, DNS, DDNS, HTTP, HTTPS, SMTP, FTP, ONVIF.
- 1.12. Tensão de alimentação: 24V e PoE 802.3af (ou PoE+ 802.3at).
- 1.13. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.14. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



FOLHA DE DADOS

(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23568

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA IP SPEED DOME COM SUPORTE DE PAREDE (RESOLUÇÃO: 2MP; ZOOM ÓPTICO: 32X; PROTEÇÕES: IP66 E IK10)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera IP Speed Dome.
- 1.2. Zoom óptico: 32x.
- 1.3. Zoom digital: 16x.
- 1.4. Resolução: 2MP.
- 1.5. Funções: Detecção de face, abandono de objetos e autotracking.
- 1.6. Grau de proteção contra poeira e água: IP66.
- 1.7. Grau de proteção contra impactos mecânicos: IK10
- 1.8. Compressão de vídeo: H.265.
- 1.9. Possui slot para armazenamento interno em cartão micro SD.
- 1.10. Conectividade RJ45: Fast Ethernet.
- 1.11. Protocolos: TCP/IP, UDP, DNS, DDNS, HTTP, HTTPS, PPPoE, SMTP, FTP, ONVIF (Perfil S, G e T).
- 1.12. Tensão de alimentação: 24V e PoE.
- 1.13. Acompanha suporte de parede 4 furos da mesma marca da câmera ofertada.
- 1.14. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.15. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29440**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA IP WI-FI INTERNA (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 10M)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera IP Wi-Fi.
- 1.2. Resolução: 2MP.
- 1.3. Distância focal: 2.8mm.
- 1.4. Alcance do infravermelho: 10m.
- 1.5. Frequência Wi-Fi: 2.4 GHz.
- 1.6. Protocolos: IPV4, RTSP, ONVIF.
- 1.7. Suporta armazenamento em nuvem e em cartão MicroSD.
- 1.8. Acompanha fonte de energia compatível com tomada padrão NBR 14136
- 1.9. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.10. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29441**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA IP WI-FI EXTERNA BULLET (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera IP Wi-Fi.
- 1.2. Resolução: 2MP.
- 1.3. Distância focal: 2.8mm.
- 1.4. Alcance do infravermelho: 30m.
- 1.5. Conectividade: Wi-Fi e cabeada (RJ45).
- 1.6. Frequência Wi-Fi: 2.4 GHz.
- 1.7. Protocolos: IPV4, RTSP, RTMP, ONVIF.
- 1.8. Suporta armazenamento em cartão MicroSD.
- 1.9. Possui microfone interno.
- 1.10. Índice de Proteção: IP67.
- 1.11. Acompanha fonte de energia compatível com tomada padrão NBR 14136.
- 1.12. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.13. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29442**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA IP WI-FI EXTERNA (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M; ROTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera IP Wi-Fi.
- 1.2. Resolução: 2MP.
- 1.3. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm.
- 1.4. Alcance do infravermelho: 20m.
- 1.5. Conectividade: Wi-Fi e cabeada (RJ45).
- 1.6. Frequência Wi-Fi: 2.4 GHz.
- 1.7. Protocolos: IPV4, RTSP, RTMP, ONVIF.
- 1.8. Suporta armazenamento em nuvem e em cartão MicroSD.
- 1.9. Possui microfone interno.
- 1.10. Suporta rotação horizontal de 0° até 355°.
- 1.11. Suporta rotação vertical.
- 1.12. Índice de Proteção: IP66.
- 1.13. Acompanha fonte de energia compatível com tomada padrão NBR 14136.
- 1.14. Acompanha suporte de parede.
- 1.15. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.16. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29708**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA IP WI-FI EXTERNA (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE DUPLA: 2.8MM E 12MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 50M; ROTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera IP Wi-Fi.
- 1.2. Resolução: 2MP.
- 1.3. Possui duas lentes, sendo uma com distância focal de 2.8mm e outra 12mm.
- 1.4. Zoom óptico: 4x.
- 1.5. Alcance do infravermelho: 50m.
- 1.6. Conectividade: Wi-Fi e cabeada (RJ45).
- 1.7. Frequência Wi-Fi: 2.4 GHz.
- 1.8. Protocolos: IPV4, RTSP, RTMP, ONVIF.
- 1.9. Suporta armazenamento em nuvem e em cartão MicroSD.
- 1.10. Possui microfone interno.
- 1.11. Suporta rotação horizontal de 0° até 355°.
- 1.12. Suporta rotação vertical.
- 1.13. Índice de Proteção: IP66.
- 1.14. Acompanha fonte de energia compatível com tomada padrão NBR 14136 ou outra(s) que vier(em) a substituir.
- 1.15. Acompanha suporte de parede.
- 1.16. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.17. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29709**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA IP WI-FI EXTERNA (POSSUI DUAS LENTES, SENDO UMA MÓVEL E OUTRA FIXA; RESOLUÇÃO: 3MP; LENTES: 3,6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M; ROTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera IP Wi-Fi.
- 1.2. Resolução: 3MP em cada lente.
- 1.3. Possui duas lentes de 3.6mm ou 4.0mm.
- 1.4. Zoom digital: 8x.
- 1.5. Alcance do infravermelho: 20m.
- 1.6. Conectividade: Wi-Fi e cabeada (RJ45).
- 1.7. Frequência Wi-Fi: 2.4 GHz.
- 1.8. Protocolos: IPV4, RTSP, RTMP, ONVIF.
- 1.9. Suporta armazenamento em nuvem e em cartão MicroSD.
- 1.10. Possui microfone e alto-falante interno.
- 1.11. Suporta rotação horizontal manual da lente fixa de pelo menos 0° a 260°.
- 1.12. Suporta rotação horizontal automatizada da lente móvel de pelo menos 0° a 355°.
- 1.13. Suporta rotação vertical automatizada da lente móvel.
- 1.14. Índice de Proteção: IP66.
- 1.15. Acompanha fonte de energia compatível com tomada padrão NBR 14136 ou outra(s) que vier(em) a substituir.
- 1.16. Acompanha suporte de parede.
- 1.17. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.18. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29710**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA IP BULLET (RESOLUÇÃO: 5MP; COMPATÍVEL COM UNIFI PROTECT; ALIMENTAÇÃO: POE)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera IP.
- 1.2. Possui compatibilidade plena com o software de gerenciamento Unifi Protect.
- 1.3. Resolução: Sensor CMOS de 5MP, com gravação em 4MP.
- 1.4. Conectividade: Fast Ethernet (RJ45).
- 1.5. Possui detecção inteligente de movimento.
- 1.6. Possui microfone interno.
- 1.7. Alimentação via Poe (Não acompanha fonte de energia).
- 1.8. Acompanha suporte de parede.
- 1.9. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.10. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29443**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (LENTE: VARIFOCAL MOTORIZADA; LPR; RESOLUÇÃO: 2MP; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera IP com inteligência artificial.
- 1.2. Tipo de lente: Varifocal motorizada.
- 1.3. Resolução: 2MP.
- 1.4. Lente: 4.0mm – 10mm.
- 1.5. Possui função LPR (Leitura automática de placas)
- 1.6. Funções inteligentes: Reconhecimento de placa, cor e marca de veículos.
- 1.7. Taxa de assertividade/precisão: 90% em velocidade inferior a 50 km/h.
- 1.8. Índice de Proteção: IP67.
- 1.9. Compressão de vídeo: H.265.
- 1.10. Possui slot para armazenamento interno em cartão micro SD.
- 1.11. Conectividade RJ45: Gigabit Ethernet.
- 1.12. Protocolos: TCP/IP, UDP, HTTP, HTTPS, FTP, ONVIF.
- 1.13. Alimentação: 24V e PoE 802.3af (ou PoE+ 802.3at).
- 1.14. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.15. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23570**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (LENTE: VARIFOCAL MOTORIZADA; LPR; RESOLUÇÃO: 4MP; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera IP com inteligência artificial.
- 1.2. Tipo de lente: Varifocal motorizada.
- 1.3. Resolução: 4MP.
- 1.4. Possui função LPR (Leitura automática de placas).
- 1.5. Funções inteligentes: Reconhecimento de placa, cor e marca de veículos.
- 1.6. Velocidade suportada para leitura de placas: 120km/h.
- 1.7. Taxa mínima de assertividade na velocidade máxima suportada: 90%.
- 1.8. Índice de Proteção: IP67.
- 1.9. Compressão de vídeo: H.265.
- 1.10. Conectividade RJ45: Gigabit Ethernet.
- 1.11. Protocolos: TCP/IP, UDP, HTTP, HTTPS, FTP, ONVIF.
- 1.12. Alimentação: 12V, 24V ou 36V e PoE 802.3af (ou PoE+ 802.3at).
- 1.13. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.14. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23571**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADAS: 4 CANAIS BNC + 1 CANAL IP)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Vídeo.
- 1.2. Compatível com tecnologias AHD, HDTVI e IP.
- 1.3. Gravação dos canais suportada: 1080p ou superior.
- 1.4. Saídas de vídeo: VGA e HDMI.
- 1.5. Suporta 32 conexões remotas.
- 1.6. Compressão de vídeo: H.265+.
- 1.7. Conectividade: Fast Ethernet.
- 1.8. Possui 4 conectores BNC de entradas de vídeo.
- 1.9. Possui 1 interface SATA.
- 1.10. Suporta 4 canais BNC + 1 canal IP ou 5 canais IP no modo NVR.
- 1.11. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, ONVIF.
- 1.12. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.13. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23572**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADAS: 8 CANAIS BNC + 2 CANAIS IP)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Vídeo.
- 1.2. Compatível com tecnologias AHD, HDTVI e IP.
- 1.3. Gravação dos canais suportada: 1080p ou superior.
- 1.4. Saídas de vídeo: VGA e HDMI.
- 1.5. Suporta 64 conexões remotas.
- 1.6. Compressão de vídeo: H.265+.
- 1.7. Conectividade: Fast Ethernet.
- 1.8. Possui 8 conectores BNC de entradas de vídeo.
- 1.9. Possui 1 interface SATA.
- 1.10. Suporta 8 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no modo NVR.
- 1.11. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, ONVIF.
- 1.12. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.13. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23573**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADAS: 16 CANAIS BNC + 2 CANAIS IP)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Vídeo.
- 1.2. Compatível com tecnologias AHD, HDTVI e IP.
- 1.3. Gravação dos canais suportada: 1080p ou superior.
- 1.4. Saídas de vídeo: VGA e HDMI.
- 1.5. Suporta 128 conexões remotas.
- 1.6. Compressão de vídeo: H.265+.
- 1.7. Conectividade: Fast Ethernet.
- 1.8. Possui 16 conectores BNC de entradas de vídeo.
- 1.9. Possui 1 interface SATA.
- 1.10. Suporta 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR.
- 1.11. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, ONVIF.
- 1.12. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.13. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23574**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADAS: 32 CANAIS BNC)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Vídeo.
- 1.2. Compatível com tecnologias AHD, HDTVI e IP.
- 1.3. Gravação dos canais suportada: 1080p ou superior.
- 1.4. Saídas de vídeo: VGA e HDMI.
- 1.5. Suporta 128 conexões remotas.
- 1.6. Compressão de vídeo: H.265.
- 1.7. Conectividade: Fast Ethernet.
- 1.8. Possui 32 conectores BNC de entradas de vídeo.
- 1.9. Possui 1 interface SATA.
- 1.10. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, ONVIF.
- 1.11. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.12. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23575**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADA: 4 CANAIS IP, RESOLUÇÃO: 4MP)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Vídeo.
- 1.2. Suporta 4 canais IP.
- 1.3. Gravação dos canais suportada: 4MP ou superior.
- 1.4. Saídas de vídeo: HDMI e VGA.
- 1.5. Porta Ethernet: RJ45 Fast ethernet.
- 1.6. Compressão de vídeo: H.265.
- 1.7. Conexões remotas: Mínimo 16 conexões remotas.
- 1.8. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SMTP.
- 1.9. Possui 1 interface SATA.
- 1.10. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.11. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23576**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADA: 8 CANAIS IP, RESOLUÇÃO: 4MP)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Vídeo.
- 1.2. Suporta 8 canais IP.
- 1.3. Gravação dos canais suportada: 4MP ou superior.
- 1.4. Saídas de vídeo: HDMI e VGA.
- 1.5. Porta Ethernet: RJ45 Fast ethernet.
- 1.6. Compressão de vídeo: H.265.
- 1.7. Conexões remotas: Mínimo 16 conexões remotas.
- 1.8. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SMTP.
- 1.9. Possui 1 interface SATA.
- 1.10. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.11. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23577**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADA: 16 CANAIS IP, RESOLUÇÃO: 8MP)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Vídeo.
- 1.2. Suporta 16 canais IP.
- 1.3. Gravação dos canais suportada: 8MP ou superior.
- 1.4. Saídas de vídeo: HDMI e VGA.
- 1.5. Possui 01 conector de entrada de áudio
- 1.6. Possui 01 conector de saída de áudio.
- 1.7. Porta Ethernet: RJ45 Gigabit ethernet.
- 1.8. Compressão de vídeo: H.265.
- 1.9. Conexões remotas: Mínimo 16 conexões remotas.
- 1.10. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SMTP.
- 1.11. Possui 1 interface SATA.
- 1.12. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.13. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23578**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADA: 32 CANAIS IP, RESOLUÇÃO: 8 MP)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Vídeo.
- 1.2. Suporta 32 canais IP.
- 1.3. Gravação dos canais suportada: 8MP ou superior.
- 1.4. Saídas de vídeo: HDMI e VGA.
- 1.5. Possui 01 conector de entrada de áudio
- 1.6. Possui 01 conector de saída de áudio.
- 1.7. Porta Ethernet: RJ45 Gigabit ethernet.
- 1.8. Compressão de vídeo: H.265.
- 1.9. Conexões remotas: Mínimo 32 conexões remotas.
- 1.10. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SMTP.
- 1.11. Possui 2 interfaces SATA.
- 1.12. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.13. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29444**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: POWER BALUN 16 CANAIS (RESOLUÇÃO: FULL HD; BIDIRECIONAL)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Power Balun para CFTV.
- 1.2. Entradas: 16 conexões RJ45.
- 1.3. Saídas: 16 canais BNC.
- 1.4. Tecnologias compatíveis: HDCVI, AHD e HDTVI.
- 1.5. Suporta resolução Full HD.
- 1.6. Alcance mínimo em 1080p: 150 metros.
- 1.7. Permite transmitir sinal de vídeo e alimentação em ambos os sentidos (Bidirecional).
- 1.8. Acompanha 16 cabos BNC macho.
- 1.9. Acompanha 16 conversores BNC para RJ45 com suporte a alimentação (vídeo + energia).
- 1.10. Acompanha suporte para fixação em rack.
- 1.11. Acompanha fonte de alimentação bivolt compatível com tomada padrão NBR 14136
- 1.12. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.13. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29445**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: POWER BALUN 16 CANAIS (RESOLUÇÃO: 4K; BIDIRECIONAL)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Power Balun para CFTV.
- 1.2. Entradas: 16 conexões RJ45.
- 1.3. Saídas: 16 canais BNC.
- 1.4. Tecnologias compatíveis: HDCVI, AHD e HDTVI.
- 1.5. Suporta resolução 4K..
- 1.6. Alcance mínimo em 4K: 100 metros.
- 1.7. Permite transmitir sinal de vídeo e alimentação em ambos os sentidos (Bidirecional).
- 1.8. Acompanha 16 cabos BNC macho.
- 1.9. Acompanha 16 conversores BNC para RJ45 com suporte a alimentação (vídeo + energia).
- 1.10. Acompanha suporte para fixação em rack.
- 1.11. Acompanha fonte de alimentação bivolt compatível com tomada padrão NBR 14136
- 1.12. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.
- 1.13. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23781**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: GRAVADOR DE VIDEO VEICULAR (ENTRADA: 4 CANAIS, CONEXÃO: WI-FI; POSSUI GPS).

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Gravador de vídeo veicular.
- 1.2. Possui 4 canais para câmeras analógicas com resolução 1080p.
- 1.3. Possui 2 slots para cartão SD
- 1.3.1. Suporta armazenamento de no mínimo 128GB em cada slot.
- 1.4. Possui Wi-Fi integrado.
- 1.5. Possui GPS.
- 1.6. Permite backup via USB.
- 1.7. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23782**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CÂMERA VEICULAR DOME (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66).

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Câmera veicular do tipo DOME.
- 1.2. Distância focal: 2.8mm.
- 1.3. Resolução: 1MP.
- 1.4. Índice de Proteção: IP66.
- 1.5. Formato de vídeo: NTSC.
- 1.6. Material da case: Metal.
- 1.7. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.

2. GARANTIA

- 2.1. Garantia de no mínimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23579**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: DISCO RÍGIDO PARA SISTEMA DE VIGILÂNCIA (FATOR DE FORMA: 3,5"; ARMAZENAMENTO: 1TB)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Disco rígido para sistema de vigilância.
- 1.2. Capacidade de armazenamento: 1TB.
- 1.3. Fator de forma: 3,5 polegadas.
- 1.4. Interface: SATA de 6Gb/s.
- 1.5. Cache: 64MB.
- 1.6. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23580**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: DISCO RÍGIDO PARA SISTEMA DE VIGILÂNCIA (FATOR DE FORMA: 3,5"; ARMAZENAMENTO: 2TB)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Disco rígido para sistema de vigilância.
- 1.2. Capacidade de armazenamento: 2TB.
- 1.3. Fator de forma: 3,5 polegadas.
- 1.4. Interface: SATA de 6Gb/s.
- 1.5. Cache: 64MB.
- 1.6. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse h
cincatarina.sc.gov.br/eletronicamente/0a630c15-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p56cb58act860a>.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23581**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

**PRODUTO: DISCO RÍGIDO PARA SISTEMA DE VIGILÂNCIA (FATOR DE FORMA: 3,5";
ARMAZENAMENTO: 4TB)**

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Disco rígido para sistema de vigilância.
- 1.2. Capacidade de armazenamento: 4TB.
- 1.3. Fator de forma: 3,5 polegadas.
- 1.4. Interface: SATA de 6Gb/s.
- 1.5. Cache: 64MB.
- 1.6. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/assinaturas/0a630c15-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/assinaturas/0a630c15-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08>.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23582**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

**PRODUTO: DISCO RÍGIDO PARA SISTEMA DE VIGILÂNCIA (FATOR DE FORMA: 3,5";
ARMAZENAMENTO: 8TB)**

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Disco rígido para sistema de vigilância.
- 1.2. Capacidade de armazenamento: 8TB.
- 1.3. Fator de forma: 3,5 polegadas.
- 1.4. Interface: SATA de 6Gb/s.
- 1.5. Cache: 128MB.
- 1.6. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse h
cincatarina.sc.gov.br/eletronicamente/0a630c15-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p56cb58act860a>.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23583**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO COLMEIA (FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V E 3A)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Fonte de alimentação do tipo colmeia.
- 1.2. Tensão de entrada: Bivolt automático.
- 1.3. Tensão de saída: 12V.
- 1.4. Corrente suportada: 3A.
- 1.5. Possui proteção contra curto-circuito e sobrecarga.
- 1.6. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse cincatarina.sc.gov.br/assinaturas/0a630c15-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/assinaturas/0a630c15-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08>.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23584**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO COLMÉIA (FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V E 10A)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Fonte de alimentação do tipo colmeia.
- 1.2. Tensão de entrada: Bivolt automático.
- 1.3. Tensão de saída: 12V.
- 1.4. Corrente suportada: 10A.
- 1.5. Possui proteção contra curto-circuito e sobrecarga.
- 1.6. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/assinatura/0a630c15-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/assinatura/0a630c15-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08>.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23585**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO COLMÉIA (FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V E 20A)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Fonte de alimentação do tipo colmeia.
- 1.2. Tensão de entrada: Bivolt.
- 1.3. Tensão de saída: 12V.
- 1.4. Corrente suportada: 20A.
- 1.5. Possui proteção contra curto-circuito e sobrecarga.
- 1.6. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/assinatura/0a630c15-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/assinatura/0a630c15-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08>.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29446**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO MULTI SAÍDA (FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V e 3A)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Fonte de alimentação do tipo multi saída.
- 1.2. Tensão de entrada: Bivolt automático.
- 1.3. Tensão de saída: 12V.
- 1.4. Corrente suportada: 3A.
- 1.5. Possui cabo de alimentação compatível padrão NBR14136.
- 1.6. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse h
cincatarina.sc.gov.br/assinaturas/0a630c15-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p56cb58actf60a>.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23587**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO P4 (FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V E 2A)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Fonte de alimentação P4.
- 1.2. Tensão de entrada: Bivolt automático.
- 1.3. Tensão de saída: 12V.
- 1.4. Corrente suportada: 2A.
- 1.5. Possui plugue P4.
- 1.6. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23588**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CONECTOR BNC BORNE (CONECTOR PARA VIDEO, CONJUNTO COM 20 UNIDADES)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Conector BNC do tipo borne.
- 1.2. Tipo de fixação do cabo: Parafuso Borne.
- 1.3. Deverá ser entregue em conjunto com 20 unidades.
- 1.4. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse h
cincatarina.sc.gov.br/assinaturas/0a630c15-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p56cb58act860a>.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23589**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CONECTOR BNC MOLA (CONECTOR PARA VIDEO; CONJUNTO COM 20 UNIDADES)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Conector BNC do tipo mola.
- 1.2. Tipo de fixação do cabo: Parafuso interno.
- 1.3. Deverá ser entregue em conjunto com 20 unidades.
- 1.4. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23590**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO (CONECTOR P4 FÊMEA, CONJUNTO COM 20 UNIDADES)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Conector para alimentação
- 1.2. Tipo: P4 fêmea.
- 1.3. Deverá ser entregue em conjunto com 20 unidades.
- 1.4. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/eletronicamente/0a630c15-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/eletronicamente/0a630c15-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08>.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23591**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO (CONECTOR P4 MACHO; CONJUNTO COM 20 UNIDADES)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Conector para alimentação
- 1.2. Tipo: P4 macho.
- 1.3. Deverá ser entregue em conjunto com 20 unidades.
- 1.4. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23592**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CABO DE REDE PARA CFTV (COMPRIMENTO: 300M)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Cabo de rede para CFTV com 4 pares trançados.
- 1.2. Tipo de embalagem: Caixa lacrada.
- 1.3. Comprimento mínimo de 300 metros.
- 1.4. Material da capa: PVC.
- 1.5. Possui marcação sequencial métrica.
- 1.6. Possui homologação da Anatel.
- 1.7. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/eletronicamente/0a680c15-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/eletronicamente/0a680c15-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08>.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23593**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CABO COAXIAL BIPOLAR (BLINDAGEM/MALHA: 60%; COMPRIMENTO: 100M)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Cabo coaxial bipolar.
- 1.2. Tipo de embalagem: Caixa lacrada.
- 1.3. Comprimento mínimo de 100 metros.
- 1.4. Material da capa: PVC.
- 1.5. Cobertura de Blindagem/Malha: Mínimo de 60%.
- 1.6. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposto no Termo de Referência.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23594**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 GRAVADOR DIGITAL 4 PORTAS; 04 CÂMERAS BULLET 1MP; 01 FONTE TIPO COLMÉIA; 01 DISCO RÍGIDO 1TB; ACOMPANHA CONECTORES E CABO)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Kit de videomonitoramento.
- 1.2. Conteúdo do kit: 01 gravador digital, 04 câmeras analógicas, 01 fonte colmeia, 01 disco rígido, 100 metros de cabo coaxial bipolar, 08 conectores BNC e 04 conectores P4 macho.
- 1.3. O conjunto deverá ser compatível entre todos os componentes do kit.
- 1.4. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.,

2. ESPECIFICAÇÕES GRAVADOR DIGITAL

- 2.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Vídeo.
- 2.2. Compatível com tecnologias AHD, HDTVI e IP.
- 2.3. Gravação dos canais suportada: 1080p ou superior.
- 2.4. Saídas de vídeo: VGA e HDMI.
- 2.5. Suporta 32 conexões remotas.
- 2.6. Compressão de vídeo: H.265+.
- 2.7. Conectividade: Fast Ethernet.
- 2.8. Possui 4 conectores BNC de entradas de vídeo.
- 2.9. Possui 1 interface SATA.
- 2.10. Suporta 4 canais BNC + 1 canal IP no modo NVR.
- 2.11. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, ONVIF.
- 2.12. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.

3. ESPECIFICAÇÕES CÂMERAS

- 3.1. Tipo de produto: Câmera analógica BULLET.
- 3.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm.
- 3.3. Alcance do infravermelho: 20m.
- 3.4. Resolução: 1MP.
- 3.5. Índice de proteção: IP66.
- 3.6. Tensão de alimentação: 12V.
- 3.7. Deverá ser da mesma marca do gravador digital.
- 3.8. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.

4. ESPECIFICAÇÕES FONTE

- 4.1. Tipo de produto: Fonte de alimentação do tipo colmeia.
- 4.2. Tensão de entrada: Bivolt automático.
- 4.3. Tensão de saída: 12V.
- 4.4. Corrente suportada: 10A.
- 4.5. Possui proteção contra curto-circuito e sobrecarga.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/assinaturas/0a630c15-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/assinaturas/0a630c15-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08>.



5. ESPECIFICAÇÕES HDD

- 5.1. Tipo de produto: Disco rígido para sistema de vigilância.
- 5.2. Capacidade de armazenamento: 1TB.
- 5.3. Fator de forma: 3,5 polegadas.
- 5.4. Interface: SATA de 6Gb/s.
- 5.5. Cache: 64MB.

6. ESPECIFICAÇÕES CONECTOR P4

- 6.1. Tipo de produto: Conector para alimentação
- 6.2. Tipo: P4 macho.

7. ESPECIFICAÇÕES CONECTOR BNC

- 7.1. Tipo de produto: Conector BNC do tipo borne.
- 7.2. Tipo de fixação do cabo: Parafuso Borne.

8. ESPECIFICAÇÕES DO CABO

- 8.1. Tipo de produto: Cabo coaxial bipolar.
- 8.2. Tipo de embalagem: Caixa lacrada.
- 8.3. Material da capa: PVC.
- 8.4. Cobertura de Blindagem/Malha: Mínimo de 60%.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23595**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 GRAVADOR DIGITAL 8 PORTAS; 08 CÂMERAS BULLET 1MP; 01 FONTE TIPO COLMÉIA; 01 DISCO RÍGIDO 2TB; ACOMPANHA CONECTORES E CABO)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Kit de videomonitoramento.
- 1.2. Conteúdo do kit: 01 gravador digital, 08 câmeras analógicas, 01 fonte colmeia, 01 disco rígido, 100 metros de cabo coaxial bipolar, 16 conectores BNC e 08 conectores P4 macho.
- 1.3. O conjunto deverá ser compatível entre todos os componentes do kit.
- 1.4. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.,

2. ESPECIFICAÇÕES GRAVADOR DIGITAL

- 2.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Vídeo.
- 2.2. Compatível com tecnologias AHD, HDTVI e IP.
- 2.3. Gravação dos canais suportada: 1080p ou superior.
- 2.4. Saídas de vídeo: VGA e HDMI.
- 2.5. Suporta 64 conexões remotas.
- 2.6. Compressão de vídeo: H.265+.
- 2.7. Conectividade: Fast Ethernet.
- 2.8. Possui 8 conectores BNC de entradas de vídeo.
- 2.9. Possui 1 interface SATA.
- 2.10. Suporta 8 canais BNC + 2 canais IP no modo NVR.
- 2.11. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, ONVIF.
- 2.12. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.

3. ESPECIFICAÇÕES CÂMERAS

- 3.1. Tipo de produto: Câmera analógica BULLET.
- 3.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm.
- 3.3. Alcance do infravermelho: 20m.
- 3.4. Resolução: 1MP.
- 3.5. Índice de proteção: IP66.
- 3.6. Tensão de alimentação: 12V.
- 3.7. Deverá ser da mesma marca do gravador digital.
- 3.8. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.

4. ESPECIFICAÇÕES FONTE

- 4.1. Tipo de produto: Fonte de alimentação do tipo colmeia.
- 4.2. Tensão de entrada: Bivolt automático.
- 4.3. Tensão de saída: 12V.
- 4.4. Corrente suportada: 10A.
- 4.5. Possui proteção contra curto-circuito e sobrecarga.



5. ESPECIFICAÇÕES HDD

- 5.1. Tipo de produto: Disco rígido para sistema de vigilância.
- 5.2. Capacidade de armazenamento: 2TB.
- 5.3. Fator de forma: 3,5 polegadas.
- 5.4. Interface: SATA de 6Gb/s.
- 5.5. Cache: 64MB.

6. ESPECIFICAÇÕES CONECTOR P4

- 6.1. Tipo de produto: Conector para alimentação
- 6.2. Tipo: P4 macho.

7. ESPECIFICAÇÕES CONECTOR BNC

- 7.1. Tipo de produto: Conector BNC do tipo borne.
- 7.2. Tipo de fixação do cabo: Parafuso Borne.

8. ESPECIFICAÇÕES DO CABO

- 8.1. Tipo de produto: Cabo coaxial bipolar.
- 8.2. Tipo de embalagem: Caixa lacrada.
- 8.3. Material da capa: PVC.
- 8.4. Cobertura de Blindagem/Malha: Mínimo de 60%.



FOLHA DE DADOS

**(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23596**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 GRAVADOR DIGITAL 16 PORTAS; 16 CÂMERAS BULLET 1MP; 01 FONTE TIPO COLMÉIA; 01 DISCO RÍGIDO 4TB; ACOMPANHA CONECTORES E CABO)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Kit de videomonitoramento.
- 1.2. Conteúdo do kit: 01 gravador digital, 16 câmeras analógicas, 01 fonte colmeia, 01 disco rígido, 100 metros de cabo coaxial bipolar, 32 conectores BNC e 16 conectores P4 macho.
- 1.3. O conjunto deverá ser compatível entre todos os componentes do kit.
- 1.4. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.,

2. ESPECIFICAÇÕES GRAVADOR DIGITAL

- 2.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Vídeo.
- 2.2. Compatível com tecnologias AHD, HDTVI e IP.
- 2.3. Gravação dos canais suportada: 1080p ou superior.
- 2.4. Saídas de vídeo: VGA e HDMI.
- 2.5. Suporta 128 conexões remotas.
- 2.6. Compressão de vídeo: H.265+.
- 2.7. Conectividade: Fast Ethernet.
- 2.8. Possui 16 conectores BNC de entradas de vídeo.
- 2.9. Possui 1 interface SATA.
- 2.10. Suporta 16 canais BNC + 2 canais IP no modo NVR.
- 2.11. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, ONVIF.
- 2.12. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.

3. ESPECIFICAÇÕES CÂMERAS

- 3.1. Tipo de produto: Câmera analógica BULLET.
- 3.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm.
- 3.3. Alcance do infravermelho: 20m.
- 3.4. Resolução: 1MP.
- 3.5. Índice de proteção: IP66.
- 3.6. Tensão de alimentação: 12V.
- 3.7. Deverá ser da mesma marca do gravador digital.
- 3.8. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.

4. ESPECIFICAÇÕES FONTE

- 4.1. Tipo de produto: Fonte de alimentação do tipo colmeia.
- 4.2. Tensão de entrada: Bivolt automático.
- 4.3. Tensão de saída: 12V.
- 4.4. Corrente suportada: 20A.
- 4.5. Possui proteção contra curto-circuito e sobrecarga.



5. ESPECIFICAÇÕES HDD

- 5.1. Tipo de produto: Disco rígido para sistema de vigilância.
- 5.2. Capacidade de armazenamento: 4TB.
- 5.3. Fator de forma: 3,5 polegadas.
- 5.4. Interface: SATA de 6Gb/s.
- 5.5. Cache: 64MB.

6. ESPECIFICAÇÕES CONECTOR P4

- 6.1. Tipo de produto: Conector para alimentação
- 6.2. Tipo: P4 macho.

7. ESPECIFICAÇÕES CONECTOR BNC

- 7.1. Tipo de produto: Conector BNC do tipo borne.
- 7.2. Tipo de fixação do cabo: Parafuso Borne.

8. ESPECIFICAÇÕES DO CABO

- 8.1. Tipo de produto: Cabo coaxial bipolar.
- 8.2. Tipo de embalagem: Caixa lacrada.
- 8.3. Material da capa: PVC.
- 8.4. Cobertura de Blindagem/Malha: Mínimo de 60%.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23597**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 GRAVADOR DIGITAL 32 PORTAS; 32 CÂMERAS BULLET 1MP; 01 FONTE TIPO COLMÉIA; 01 HDD 8TB; ACOMPANHA CONECTORES E CABO)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Kit de videomonitoramento.
- 1.2. Conteúdo do kit: 01 gravador digital, 32 câmeras analógicas, 01 fonte colmeia, 01 disco rígido, 200 metros de cabo coaxial bipolar, 64 conectores BNC e 32 conectores P4 macho.
- 1.3. O conjunto deverá ser compatível entre todos os componentes do kit.
- 1.4. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES GRAVADOR DIGITAL

- 2.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Vídeo.
- 2.2. Compatível com tecnologias AHD, HDTVI e IP.
- 2.3. Gravação dos canais suportada: 1080p ou superior.
- 2.4. Saídas de vídeo: VGA e HDMI.
- 2.5. Suporta 128 conexões remotas.
- 2.6. Compressão de vídeo: H.265.
- 2.7. Conectividade: Fast Ethernet.
- 2.8. Possui 32 conectores BNC de entradas de vídeo.
- 2.9. Possui 1 interface SATA.
- 2.10. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, ONVIF.
- 2.11. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.

3. ESPECIFICAÇÕES CÂMERAS

- 3.1. Tipo de produto: Câmera analógica BULLET.
- 3.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm.
- 3.3. Alcance do infravermelho: 20m.
- 3.4. Resolução: 1MP.
- 3.5. Índice de proteção: IP66.
- 3.6. Tensão de alimentação: 12V.
- 3.7. Deverá ser da mesma marca do gravador digital.
- 3.8. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.

4. ESPECIFICAÇÕES FONTE

- 4.1. Tipo de produto: Fonte de alimentação do tipo colmeia.
- 4.2. Tensão de entrada: Bivolt automático.
- 4.3. Tensão de saída: 12V.
- 4.4. Corrente suportada: 20A.
- 4.5. Possui proteção contra curto-circuito e sobrecarga.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/portal/assinaturas/0a630c15-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cincatarina.sc.gov.br/portal/assinaturas/0a630c15-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08>.



5. ESPECIFICAÇÕES HDD

- 5.1. Tipo de produto: Disco rígido para sistema de vigilância.
- 5.2. Capacidade de armazenamento: 8TB.
- 5.3. Fator de forma: 3,5 polegadas.
- 5.4. Interface: SATA de 6Gb/s.
- 5.5. Cache: 64MB.

6. ESPECIFICAÇÕES CONECTOR P4

- 6.1. Tipo de produto: Conector para alimentação
- 6.2. Tipo: P4 macho.

7. ESPECIFICAÇÕES CONECTOR BNC

- 7.1. Tipo de produto: Conector BNC do tipo borne.
- 7.2. Tipo de fixação do cabo: Parafuso Borne.

8. ESPECIFICAÇÕES DO CABO

- 8.1. Tipo de produto: Cabo coaxial bipolar.
- 8.2. Tipo de embalagem: Caixa lacrada.
- 8.3. Material da capa: PVC.
- 8.4. Cobertura de Blindagem/Malha: Mínimo de 60%.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23598**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 NVR 4 PORTAS; 04 CÂMERAS IP BULLET 1MP; 01 DISCO RÍGIDO 1TB; POSSUI POE)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Kit de videomonitoramento.
- 1.2. Conteúdo do kit: 01 gravador digital de vídeo, 04 câmeras IP e 01 HDD.
- 1.3. O conjunto deverá ser compatível entre todos os componentes do kit.
- 1.4. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.,

2. ESPECIFICAÇÕES GRAVADOR DIGITAL

- 2.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Vídeo com PoE.
- 2.2. Suporta 4 canais IP.
- 2.3. Gravação dos canais suportada: 4MP ou superior.
- 2.4. Saídas de vídeo: HDMI e VGA.
- 2.5. Porta Ethernet: RJ45 Fast ethernet.
- 2.6. Compressão de vídeo: H.265.
- 2.7. Conexões remotas: Mínimo 16 conexões remotas.
- 2.8. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SMTP.
- 2.9. Possui 1 interface SATA.
- 2.10. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.

3. ESPECIFICAÇÕES CÂMERAS

- 3.1. Tipo de produto: Câmera IP BULLET.
- 3.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm.
- 3.3. Alcance do infravermelho: 30m.
- 3.4. Resolução: 1MP.
- 3.5. Índice de Proteção: IP67.
- 3.6. Compressão de vídeo: H.265 e H.264.
- 3.7. Conectividade RJ45: Fast Ethernet.
- 3.8. Protocolos: IPv4, IPv6, UDP, DDNS, HTTP, HTTPS, SMTP, FTP, Onvif.
- 3.9. Tensão de alimentação: 12V e PoE 802.3af.
- 3.10. Deverá ser da mesma marca do gravador digital.
- 3.11. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.

4. ESPECIFICAÇÕES HDD

- 4.1. Tipo de produto: Disco rígido para sistema de vigilância.
- 4.2. Capacidade de armazenamento: 1TB.
- 4.3. Fator de forma: 3,5 polegadas.
- 4.4. Interface: SATA de 6Gb/s.
- 4.5. Cache: 64MB.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23599**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 NVR 8 PORTAS; 08 CÂMERAS IP BULLET 1MP; 01 DISCO RÍGIDO 2TB; POSSUI POE)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Kit de videomonitoramento.
- 1.2. Conteúdo do kit: 01 gravador digital de vídeo, 08 câmeras IP e 01 HDD.
- 1.3. O conjunto deverá ser compatível entre todos os componentes do kit.
- 1.4. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.,

2. ESPECIFICAÇÕES GRAVADOR DIGITAL

- 2.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Vídeo com PoE.
- 2.2. Possui 8 portas RJ45 PoE 802.3at.
- 2.3. Gravação dos canais suportada: 4MP ou superior.
- 2.4. Saídas de vídeo: HDMI e VGA.
- 2.5. Porta Ethernet: RJ45 Fast ethernet.
- 2.6. Compressão de vídeo: H.265.
- 2.7. Conexões remotas: Mínimo 16 conexões remotas.
- 2.8. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SMTP.
- 2.9. Possui 1 interface SATA.
- 2.10. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.

3. ESPECIFICAÇÕES CÂMERAS

- 3.1. Tipo de produto: Câmera IP BULLET.
- 3.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm.
- 3.3. Alcance do infravermelho: 30m.
- 3.4. Resolução: 1MP.
- 3.5. Índice de Proteção: IP67.
- 3.6. Compressão de vídeo: H.265 e H.264.
- 3.7. Conectividade: RJ45: Fast Ethernet.
- 3.8. Protocolos: IPv4, IPv6, UDP, DDNS, HTTP, HTTPS, SMTP, FTP, Onvif.
- 3.9. Tensão de alimentação: 12V e PoE 802.3af.
- 3.10. Deverá ser da mesma marca do gravador digital.
- 3.11. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.

4. ESPECIFICAÇÕES HDD

- 4.1. Tipo de produto: Disco rígido para sistema de vigilância.
- 4.2. Capacidade de armazenamento: 2TB.
- 4.3. Fator de forma: 3,5 polegadas.
- 4.4. Interface: SATA de 6Gb/s.
- 4.5. Cache: 64MB.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN23600**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 NVR 16 PORTAS; 16 CÂMERAS IP BULLET 1MP; 01 DISCO RÍGIDO 4TB; POSSUI POE)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Kit de videomonitoramento.
- 1.2. Conteúdo do kit: 01 gravador digital de vídeo, 16 câmeras IP e 01 HDD.
- 1.3. O conjunto deverá ser compatível entre todos os componentes do kit.
- 1.4. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.,

2. ESPECIFICAÇÕES GRAVADOR DIGITAL

- 2.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Vídeo com PoE.
- 2.2. Possui 16 portas RJ45 PoE 802.3at.
- 2.3. Gravação dos canais suportada: 8MP ou superior.
- 2.4. Saídas de vídeo: HDMI e VGA.
- 2.5. Possui 01 conector de entrada de áudio
- 2.6. Possui 01 conector de saída de áudio.
- 2.7. Porta Ethernet: RJ45 Gigabit ethernet.
- 2.8. Compressão de vídeo: H.265.
- 2.9. Conexões remotas: Mínimo 16 conexões remotas.
- 2.10. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SMTP.
- 2.11. Possui 1 interface SATA.
- 2.12. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.

3. ESPECIFICAÇÕES CÂMERAS

- 3.1. Tipo de produto: Câmera IP BULLET.
- 3.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm.
- 3.3. Alcance do infravermelho: 30m.
- 3.4. Resolução: 1MP.
- 3.5. Índice de Proteção: IP67.
- 3.6. Compressão de vídeo: H.265 e H.264.
- 3.7. Conectividade: RJ45: Fast Ethernet.
- 3.8. Protocolos: IPv4, IPv6, UDP, DDNS, HTTP, HTTPS, SMTP, FTP, Onvif.
- 3.9. Tensão de alimentação: 12V e PoE 802.3af.
- 3.10. Deverá ser da mesma marca do gravador digital.
- 3.11. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.

4. ESPECIFICAÇÕES HDD

- 4.1. Tipo de produto: Disco rígido para sistema de vigilância.
- 4.2. Capacidade de armazenamento: 4TB.
- 4.3. Fator de forma: 3,5 polegadas.
- 4.4. Interface: SATA de 6Gb/s.
- 4.5. Cache: 64MB.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN29546**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 NVR 32 PORTAS; 32 CÂMERAS IP BULLET 1MP; 01 DISCO RÍGIDO 8TB)

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Kit de videomonitoramento.
- 1.2. Conteúdo do kit: 01 gravador digital de vídeo, 32 câmeras IP e 01 HDD.
- 1.3. O conjunto deverá ser compatível entre todos os componentes do kit.
- 1.4. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.,

2. ESPECIFICAÇÕES GRAVADOR DIGITAL

- 2.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Vídeo.
- 2.2. Suporta 32 canais IP.
- 2.3. Gravação dos canais suportada: 8MP ou superior.
- 2.4. Saídas de vídeo: HDMI e VGA.
- 2.5. Possui 01 conector de entrada de áudio
- 2.6. Possui 01 conector de saída de áudio.
- 2.7. Porta Ethernet: RJ45 Gigabit ethernet.
- 2.8. Compressão de vídeo: H.265.
- 2.9. Conexões remotas: Mínimo 32 conexões remotas.
- 2.10. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SMTP.
- 2.11. Possui 2 interfaces SATA.
- 2.12. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.

3. ESPECIFICAÇÕES CÂMERAS

- 3.1. Tipo de produto: Câmera IP BULLET.
- 3.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm.
- 3.3. Alcance do infravermelho: 30m.
- 3.4. Resolução: 1MP.
- 3.5. Índice de Proteção: IP67.
- 3.6. Compressão de vídeo: H.265 e H.264.
- 3.7. Conectividade: RJ45: Fast Ethernet.
- 3.8. Protocolos: IPv4, IPv6, UDP, DDNS, HTTP, HTTPS, SMTP, FTP, Onvif.
- 3.9. Tensão de alimentação: 12V e PoE 802.3af.
- 3.10. Deverá ser da mesma marca do gravador digital.
- 3.11. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.

4. ESPECIFICAÇÕES HDD

- 4.1. Tipo de produto: Disco rígido para sistema de vigilância.
- 4.2. Capacidade de armazenamento: 8TB.
- 4.3. Fator de forma: 3,5 polegadas.
- 4.4. Interface: SATA de 6Gb/s.
- 4.5. Cache: 128MB.



Assinado eletronicamente por:

* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (**.546.959-**))

em 13/06/2025 09:44:08 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0b630cf5-4b63-48e9-b15e-9cda12bd4b08>

